



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2005, de 7 de Janeiro, a partir do dia 1 de Janeiro de 2005, o *Diário da República* é publicado de segunda-feira a sexta-feira.

SUMÁRIO

Assembleia da República		Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho	
Gabinete do Presidente	563	Gabinete do Ministro	567
Presidência do Conselho de Ministros		Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho	567
Gabinete do Primeiro-Ministro	565	Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico	568
Gabinete do Ministro de Estado e da Presidência	565	Secretaria-Geral	569
Gabinete do Secretário de Estado para os Assuntos do Mar	565	Instituto Nacional da Propriedade Industrial	569
Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência	565	Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P.	569
Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças e da Administração Pública		Ministérios das Actividades Económicas e do Trabalho, das Finanças e da Administração Pública e dos Negócios Estrangeiros	
Despacho conjunto	566	Despacho conjunto	569
		Ministérios das Actividades Económicas e do Trabalho e da Educação	
		Despacho conjunto	570

**Ministérios das Actividades Económicas
e do Trabalho, da Saúde e da Segurança
Social, da Família e da Criança**

Despacho conjunto 570

**Ministérios das Actividades Económicas
e do Trabalho, da Segurança Social,
da Família e da Criança e do Turismo**

Despacho conjunto 571

**Ministérios das Actividades Económicas
e do Trabalho e do Ambiente
e do Ordenamento do Território**

Despacho conjunto 571

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 572
Marinha 573

**Ministério das Finanças
e da Administração Pública**

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento 573
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tri-
butários e Aduaneiros 573
Instituto de Gestão do Crédito Público 573
Instituto de Informática 573

**Ministérios das Finanças e da Administração
Pública e da Agricultura, Pescas e Florestas**

Despacho conjunto 574

**Ministérios das Finanças
e da Administração Pública e da Ciência,
Inovação e Ensino Superior**

Despacho conjunto 574

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 574
Direcção-Geral de Viação 579

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 579

**Ministério das Cidades, Administração Local,
Habitação e Desenvolvimento Regional**

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional 586

Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas

Gabinete do Ministro 586
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e
Minho 586

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação ... 599
Direcção Regional de Educação do Alentejo 600
Direcção Regional de Educação do Centro 600
Direcção Regional de Educação de Lisboa 600
Direcção Regional de Educação do Norte 600

**Ministério da Ciência, Inovação
e Ensino Superior**

Gabinete da Ministra 601
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Inovação
Secretaria-Geral 602
Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação
602

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro 602
Departamento de Modernização e Recursos da Saúde ... 602

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Direcção-Geral de Transportes Terrestres 603
Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas ... 603
Instituto das Estradas de Portugal 603

**Ministério do Ambiente e do Ordenamento
do Território**

Gabinete do Ministro 604

**Ministérios do Ambiente e do Ordenamento
do Território e do Turismo**

Despacho conjunto 605

Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco 611

Universidade Aberta 611

Universidade de Coimbra 612

Universidade de Lisboa 615

Universidade Nova de Lisboa 616

Universidade Técnica de Lisboa 616

Instituto Politécnico de Castelo Branco 616

Instituto Politécnico de Leiria 616

Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa 616

Instituto Politécnico da Saúde do Porto 617

Instituto Politécnico de Tomar 621

Instituto Politécnico de Viana do Castelo 621

Instituto Politécnico de Viseu 622

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A. 622

Ordem dos Advogados 622

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Gabinete do Presidente**

Despacho n.º 855/2005 (2.ª série). — Por despacho do Presidente da Assembleia da República de 23 de Novembro de 2004, foi aprovado o regulamento da creche da Assembleia da República, cujo texto se reproduz em anexo.

23 de Novembro de 2004. — O Presidente da Assembleia da República, *João Bosco Mota Amaral*.

ANEXO

Regulamento da creche da Assembleia da República

CAPÍTULO I

Utentes

Artigo 1.º

Utentes

A creche da Assembleia da República destina-se aos filhos e equiparados de Deputados, funcionários da Assembleia da República e Grupos Parlamentares.

CAPÍTULO II

Funcionamento da creche

Artigo 2.º

Instalações

A creche funciona nas instalações da Assembleia da República sitas no rés-do-chão do n.º 128-132 da Avenida de D. Carlos I, em Lisboa.

Artigo 3.º

Calendário

A creche funciona durante todo o ano, excepto aos fins-de-semana, feriados nacionais e o feriado municipal de Lisboa.

Artigo 4.º

Funcionamento

1 — A creche encontra-se aberta todos os dias úteis, das 8 às 20 horas.

2 — No caso de decorrerem reuniões plenárias ou de comissões que se prolonguem para além das 20 horas, a creche encerrará trinta minutos após o final da reunião de trabalho em causa.

3 — A Assembleia da República pode, ouvido o director técnico da creche, encerrar as instalações em situações especiais e imprevistas, designadamente doenças ou epidemias.

Artigo 5.º

Normas gerais

As crianças ficam sob a responsabilidade da creche e só poderão sair das instalações na companhia dos pais ou pessoas por estes previamente indicadas por escrito e devidamente identificadas.

Artigo 6.º

Seguro escolar

1 — Todas as crianças terão seguro escolar, na modalidade de grupo, a contratar pela adjudicatária.

2 — O seguro escolar deverá cobrir os acidentes sofridos durante a actividade desenvolvida nas instalações da creche durante as horas de horário escolar, os seus recreios e tempos livres e fora das instalações durante as realizações escolares ou circum-escolares promovidas pela creche.

3 — Para os efeitos do número anterior, deve também considerar-se abrangido pela actividade escolar o percurso normal e directo de ida ou regresso entre a residência e a creche.

Artigo 7.º

Assistência médica

1 — Durante a sua permanência na creche, as crianças terão assistência médica prestada por um médico com formação adequada, a quem, não substituindo o pediatra de cada criança, compete:

Velar pela salvaguarda da saúde, higiene e segurança das crianças, bem como pelo seu bom desenvolvimento, nos aspectos físico e emocional;

Supervisionar os aspectos sanitários da creche;

Acompanhar a actuação de todo o pessoal da creche no que respeita aos aspectos da saúde, segurança, higiene, alimentação e actividades;

Cuidar da detecção de quaisquer doenças infecto-contagiosas e propor medidas;

Colaborar no despiste de deficiências das crianças;

Esclarecer as famílias dos cuidados domésticos inerentes à saúde e à higiene;

Participar em reuniões de pais e em todas as reuniões de âmbito geral ou técnico para que seja convocado.

2 — Durante a permanência da criança na creche e em caso de acidente ou doença súbita, a creche providenciará a assistência adequada, se necessário recorrendo a assistência hospitalar, e, simultaneamente, será pedida a comparência imediata dos pais.

3 — Qualquer medicamento a administrar à criança durante o período de permanência na creche deverá ser entregue pelos pais e trazer escrito no exterior o nome completo da criança, a hora em que deve ser tomado e a dosagem.

Artigo 8.º

Regresso após doença

1 — Em caso de febre, a criança só poderá regressar à creche após um período mínimo de vinte e quatro horas de resguardo em que a febre não se manifeste.

2 — Após ausência superior a cinco dias úteis por estado de doença, o regresso da criança depende de apresentação de declaração médica comprovativa de que pode frequentar a creche e não oferece perigo de contágio no caso de doença infecto-contagiosa.

Artigo 9.º

Refeições

Incumbe à creche a confecção de refeições das crianças, sem prejuízo de os pais poderem fornecer a alimentação.

CAPÍTULO III

Condições de admissão e frequência

Artigo 10.º

Admissão

1 — O pedido de admissão das crianças deverá ser formalizado mediante ficha de admissão a entregar na Divisão de Recursos Humanos e Administração.

2 — O requerimento deve ser acompanhado de fotocópia do documento de identificação da criança e de documento comprovativo de equiparado, se necessário.

3 — Feitos os pedidos de admissão, a selecção das candidaturas dependerá do número de vagas existente, a determinar anualmente de 15 de Janeiro a 15 de Fevereiro, e será efectuada de acordo com os seguintes critérios prioritários:

Frequência da creche por irmão ou irmãs;

Descendentes e equiparados de Deputados, funcionários da Assembleia da República e Grupos Parlamentares.

4 — Em caso de admissão, os pais ou quem os represente serão convocados para uma primeira entrevista com uma das educadoras da creche.

Artigo 11.º

Inscrição

1 — Uma vez admitida a criança, a inscrição definitiva realiza-se após a apresentação de:

Fotocópia do boletim individual de saúde da criança em dia; Declaração médica de que a criança se encontra em situação de saúde que lhe permita frequentar a creche;

Uma fotografia da criança;

Ficha das assinaturas dos pais/encarregados de educação;

Ficha de autorização do débito em conta.

2 — De 1 a 15 de Janeiro decorre o prazo para a reinscrição das crianças que já frequentam a creche, em ordem à sua frequência no ano lectivo seguinte e com vista à determinação do número de vagas existente.

3 — Caso a reinscrição não se concretize dentro do prazo estabelecido no artigo anterior, a creche considera que houve desistência da frequência, abrindo deste modo vaga para outras crianças em lista de espera.

4 — Caso surjam vagas após o início do ano lectivo e não existam crianças em lista de espera, poderá haver lugar a um período intercalar de inscrições, em data a definir.

5 — Em caso de desistência previsível, os interessados deverão comunicá-la por escrito à DRHA.

Artigo 12.º

Mensalidades

1 — A frequência da creche implica, a título de comparticipação, o pagamento de mensalidades cujos montantes serão definidos pelo secretário-geral.

2 — As mensalidades deverão ser pagas de 1 a 5 do mês seguinte àquele a que respeitam, sendo emitido recibo de pagamento válido para efeitos fiscais.

3 — Caso o pagamento não seja feito dentro da data estabelecida, a criança pode ser impedida de frequentar a creche.

4 — A não frequência da criança, qualquer que seja o motivo e ainda que justificada, implica o pagamento integral das mensalidades.

Artigo 13.º

Frequência

1 — A creche organizará uma folha de presenças, que será diariamente avaliada pelo director da creche.

2 — As faltas de presença da criança, qualquer que seja o motivo, devem ser justificadas pelos pais, devendo ser apresentada antes se o motivo for previsível.

3 — Não havendo comunicação por parte dos pais, a ausência da criança por um período superior a 10 dias úteis ou a frequência manifestamente irregular pode determinar, pela Assembleia da República, a cessação do direito à frequência.

CAPÍTULO IV

Projecto educativo — Actividades

Artigo 14.º

Actividades

1 — As actividades da creche são organizadas com base numa articulação permanente entre as educadoras e as famílias, de modo a assegurar a indispensável informação e esclarecimentos recíprocos.

2 — As actividades centram-se na criação de condições que permitam à criança, individualmente e em grupo, realizar experiências adaptadas à expressão das suas necessidades biológicas, emocionais, afectivas, intelectuais e sociais, visando o seu desenvolvimento integral.

3 — O desenvolvimento destas actividades baseia-se no projecto educativo da creche e nos planos de actividade, estes com carácter meramente indicativo, sem subordinação a um único método e tendencialmente integrando a participação dos pais.

4 — A realização de actividades pedagógicas não incluídas no programa de actividades será objecto de proposta fundamentada, a submeter à autorização da Assembleia da República.

Artigo 15.º

Envolvimento familiar

1 — Anualmente, nos meses de Setembro ou Outubro, realizar-se-á obrigatoriamente, entre a equipa pedagógica da creche e as famílias, uma reunião informativa, sem prejuízo de poderem ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que se justifique.

2 — Todas as reuniões devem ser convocadas por escrito e com uma antecedência mínima de oito dias, devendo a convocatória ser acompanhada da respectiva ordem de trabalhos.

3 — Haverá lugar a comparticipação financeira dos pais ou de quem os represente nas actividades que exijam o pagamento de serviços adjudicados a terceiros.

CAPÍTULO V

Dos recursos humanos

Artigo 16.º

Pessoal

Os recursos humanos da creche são constituídos por um director técnico, educadores de infância, auxiliares de acção educativa e auxiliares de serviços gerais, visando garantir o seu normal funcionamento.

Artigo 17.º

Coordenação

1 — A creche é coordenada directamente por um director técnico.
2 — A organização e funcionamento da creche deverá realizar-se em estreita colaboração com a Assembleia da República.

Artigo 18.º

Descrição de funções

1 — No âmbito da coordenação directa da creche, compete ao director técnico:

- A supervisão de todo o trabalho directo com as crianças;
- A coordenação do trabalho dos educadores, fazendo cumprir o projecto educativo;
- Orientar os auxiliares e sensibilizá-los para as necessidades das crianças e para o trabalho dos educadores;
- Participar activamente na gestão e direcção dos serviços que coordena;
- Colaborar no recrutamento do pessoal;
- Propor a participação em acções de formação para todo o pessoal da creche;
- Promover reuniões da equipa pedagógica, a realizar preferencialmente nos períodos de interrupção lectiva, e reuniões gerais de todo o pessoal sempre que o entender necessário;
- Promover reuniões com as famílias;
- Decidir em todos os assuntos que lhe sejam delegados, bem como em situações de emergência em que importe superar rapidamente as circunstâncias;
- Submeter a apreciação superior os assuntos que excedam a sua competência;
- Efectuar, no final de cada ano lectivo, a avaliação e o respectivo levantamento de necessidades do material pedagógico, de limpeza, de conservação e de farmácia existente e elaborar proposta detalhada de aquisição a enviar à Assembleia da República.

2 — Compete ao educador de infância:

- Elaborar e executar em cada ano lectivo o programa de actividades de acordo com o grupo etário que tem à sua responsabilidade;
- Sensibilizar os auxiliares para a colaboração nesse mesmo programa;
- Dar conhecimento ao director técnico de tudo o que diga respeito ao funcionamento da creche;
- Estabelecer contactos com as famílias, de modo a favorecer a interacção família-escola;
- Substituir o director técnico ou o seu substituto sempre que necessário;
- Organizar e realizar festas com as famílias;
- Realizar entrevistas com os pais no início da frequência das crianças, estabelecendo assim o primeiro contacto com a família;
- Organizar e participar em reuniões da equipa pedagógica;
- Organizar e participar em reuniões com o pessoal auxiliar;
- Propor acções de formação concernentes ao seu aperfeiçoamento profissional.

3 — Compete ao auxiliar da acção educativa:

- Aceder às necessidades das crianças segundo orientação dos educadores;
- Zelar pela higiene e bem-estar das crianças, bem como pela manutenção do material, sob a orientação dos educadores;
- Atender às entradas e saídas das crianças, sob orientação directa e permanente de, pelo menos, um educador;
- Assegurar o apoio ao repouso das crianças.

4 — Compete ao auxiliar de serviços gerais:

- Assegurar o serviço de alimentação proporcionado pela creche;
- Tratar da higiene e gestão de *stocks* da roupa da creche;
- Realizar trabalhos de costura, quer de confecção quer de arranjo, relacionados com a roupa da creche;
- Assegurar permanentemente a manutenção da higiene das instalações da creche.

Artigo 19.º

Afixação de documentos

1 — Na creche deverão ser afixados, em local bem visível, os seguintes documentos:

- Nome do director técnico;
- Horário de funcionamento da creche;
- Mapa de ementas;
- Mapa de pessoal e respectivos horários.

2 — Não é permitida a afixação de publicidade comercial nas instalações da creche.

CAPÍTULO VI

Fiscalização

Artigo 20.º

Fiscalização

1 — Incumbe à Assembleia da República fiscalizar o regular funcionamento da creche.

2 — A Assembleia da República dispõe de todos os poderes necessários para realizar o controlo de higiene das instalações, o controlo da qualidade da comida e cozinha, o controlo do estado dos equipamentos utilizados e o cumprimento da legislação laboral e demais legislação atinente à actividade da creche.

3 — Para o exercício das suas funções, a Assembleia da República pode contratar empresas especializadas.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 856/2005 (2.ª série). — Aos membros do Governo que não tenham residência permanente na cidade de Lisboa ou numa área circundante de 100 km, pode, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, ser concedida habitação por conta do Estado ou atribuído um subsídio de alojamento, a partir da data da sua posse e enquanto durarem as suas funções.

O Secretário de Estado da Ciência e Inovação, engenheiro Pedro Miguel Santos de Sampaio Nunes, encontra-se indiscutivelmente nestas circunstâncias de facto.

Assim, verificados que estão os requisitos legais, por proposta do Ministro das Finanças e da Administração Pública, e nos termos do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, concede ao Secretário de Estado da Ciência e Inovação, engenheiro Pedro Miguel Santos de Sampaio Nunes, o subsídio de alojamento a que se refere o artigo 1.º do citado diploma legal, no montante de 75 % do valor da ajuda de custo correspondente ao índice 405, desde a data da sua tomada de posse e enquanto permanecer no exercício daquelas funções.

10 de Dezembro de 2004. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

Gabinete do Ministro de Estado e da Presidência

Despacho n.º 857/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do despacho n.º 19 965/2004 (2.ª série), de 14 de Setembro, subdelego na licenciada Maria Teresa Gonçalves Ribeiro, presidente do Instituto da Comunicação Social, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e a prestação de horas extraordinárias nas circunstâncias excepcionais a que se refere a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma;
- Aprovar os programas de provas de conhecimentos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Proceder à constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal (ajudas de custo);
- Autorizar, em casos excepcionais, os funcionários a conduzir, ao serviço do Instituto da Comunicação Social, veículo próprio, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- Celebrar contratos de prestação de serviço, nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
- Autorizar as licenças previstas nas alíneas *b*) a *d*) do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

O presente despacho produz efeitos desde 17 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados

pela presidente do Instituto da Comunicação Social que se incluem no âmbito da presente delegação de competências.

18 de Julho de 2004. — O Ministro de Estado e da Presidência, *Nuno Albuquerque Morais Sarmento*.

Gabinete do Secretário de Estado
para os Assuntos do Mar

Despacho n.º 858/2005 (2.ª série). — Tendo em conta as disposições do despacho n.º 12 154/2004, de 2 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Junho de 2004, relativas às regras de atribuição de subsídios aos armadores nacionais para atenuar os encargos com tripulações afectas a navios do registo convencional;

Considerando que o montante global das candidaturas é de € 3 949 154,82 e que a verba prevista no despacho n.º 12 154/2004 é de € 2 250 000, procedeu-se, em conformidade com o estabelecido no n.º 6 do referido despacho, à distribuição *pro-rata* das verbas disponíveis pelas candidaturas apresentadas;

Considerando que as candidaturas apresentadas pelos armadores foram apreciadas pelo Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (IPTM);

Tomando por referência a proposta formulada pelo IPTM, nos termos do n.º 9 daquele despacho:

Determino:

1 — São atribuídos subsídios às seguintes empresas:

- Empresa de Navegação Madeirense, L.^{da}, o subsídio de € 124 454,37;
- Mutualista Açoreana de Transportes Marítimos, S. A., o subsídio de € 445 065,25;
- Navegar — Companhia Portuguesa de Navegação Internacional, S. A., o subsídio de € 223 751,94;
- Portline — Transportes Marítimos Internacionais, S. A., o subsídio de € 319 408,19;
- TRANSINSULAR — Transportes Marítimos Insulares, S. A., o subsídio de € 1 035 524,20;
- Vieira & Silveira — Transportes Marítimos, S. A., o subsídio de € 101 796,06.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado para os Assuntos do Mar, *Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz*.

Secretariado Nacional para a Reabilitação
e Integração das Pessoas com Deficiência

Aviso n.º 271/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Maria de Lourdes Assunção Carvalho, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência — nomeada, mediante concurso interno de acesso misto, assistente administrativa especialista, remunerada pelo escalão 4, índice 316, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

Aviso n.º 272/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Maria Isabel Matias Tavares Alves, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência — nomeada mediante concurso interno de acesso misto assistente administrativa especialista, remunerada pelo escalão 1, índice 269, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

Aviso n.º 273/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Ilda Maria Vieira da Silva Pereira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência — nomeada, mediante concurso interno de acesso misto, assistente administrativa especialista, remunerada pelo escalão 4, índice 316, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

Aviso n.º 274/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Alberto Manuel Dionísio Vieira, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais — nomeado, mediante concurso interno de acesso misto, assistente administrativo especialista, remunerado pelo escalão 1, índice 269, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

Aviso n.º 275/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Helga Patrícia Fino da Silva Beirão Paulo, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência — nomeada, mediante concurso interno de acesso misto, técnica superior de 1.ª classe, remunerada pelo escalão 1, índice 460, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

Aviso n.º 276/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Odete Maria Borges Severino Soares, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência — nomeada, mediante concurso interno de acesso misto, técnica superior de 1.ª classe, remunerada pelo escalão 1, índice 460, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

Aviso n.º 277/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Ana Andreia Ferreira Lourenço Marques, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência — nomeada, mediante concurso interno de acesso misto, técnica superior de 1.ª classe, remunerada pelo escalão 1, índice 460, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

Aviso n.º 278/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Maria João Mendes Chouriço Marques, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência — nomeada, mediante

concurso interno de acesso misto, técnica superior de 1.ª classe, remunerada pelo escalão 1, índice 460, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

Aviso n.º 279/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Cássia Maria de Sá Pedroso Monteiro Conceição, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência — nomeada, mediante concurso interno de acesso misto, técnica superior de 1.ª classe, remunerada pelo escalão 1, índice 460, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

Aviso n.º 280/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Maria dos Anjos dos Santos Soeiro, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa — nomeada, mediante concurso interno de acesso misto, técnica superior de 1.ª classe, remunerada pelo escalão 1, índice 460, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 43/2005. — No passado dia 21 de Outubro de 2004 o Conselho Superior de Defesa Nacional avaliou a política relativa às forças nacionais destacadas e aprovou a proposta do Governo que estabelece as prioridades para 2005.

Entre aquelas prioridades consta a participação de Portugal numa missão no Kosovo numa operação conduzida pela OTAN e que conta com efectivos correspondentes a um batalhão com cerca de 300 militares.

Considerando que o Governo se comprometeu a constituir a presente missão cujo início está previsto para o próximo mês de Janeiro de 2005;

Considerando que, no âmbito do planeamento militar em curso tendente à preparação e prontidão daquela força, urge proceder à aquisição de bens e serviços necessários e ou inexistentes e específicos para a presente missão;

Considerando ainda que o Decreto-Lei n.º 33/99, de 5 de Fevereiro, diploma que disciplina as aquisições de bens e serviços no domínio da defesa, prevê a possibilidade do recurso ao procedimento do ajuste directo em momentos de grave tensão internacional:

Determina-se o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 33/99, de 5 de Fevereiro, e em face dos circunstancialismos supra-referidos, fica o Chefe do Estado-Maior do Exército autorizado a contratar serviços e a adquirir os bens adequados necessários ao aprontamento, projecção e sustentação inicial da força, bem como à reposição dos materiais por ela utilizados, por ajuste directo, até ao montante de € 4 800 000, com dispensa de contrato escrito.

2 — Os encargos referidos no n.º 1 são suportados pelo orçamento do Ministério da Defesa Nacional, capítulo 04, Exército.

29 de Dezembro de 2004. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 859/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XVI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugados com o disposto no n.º 4 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, delego, com a faculdade de subdelegação e sem prejuízo do poder de avocação, no Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, Luís Miguel Pais Antunes, a competência para superintender e despachar os assuntos relacionados com o Programa Operacional Formação Profissional e Emprego/PESSOA e com o Subprograma INTEGRAR — Integração Económica e Social dos Grupos Desfavorecidos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de Julho de 2004, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados de acordo com a presente delegação de competências.

16 de Dezembro de 2004. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho

Despacho n.º 860/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 11.2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/97, de 20 de Fevereiro, designo o licenciado Carlos Nuno da Silva Boticas como presidente da Comissão do Mercado Social de Emprego (CMSE) e o licenciado Francisco Maria Soares Lopes Figueira como vice-presidente da CMSE.

2 — Enquanto não for adoptado o despacho conjunto a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/96, de 20 de Junho, o apoio técnico-administrativo e financeiro à CMSE é assegurado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2004.

25 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 861/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, instituiu a prestação de apoio técnico, pedagógico e financeiro, por parte do Estado, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), a quaisquer entidades dos sectores público, cooperativo ou privado que desenvolvam ou venham a desenvolver acções de formação profissional.

Uma das formas de apoio consiste na criação de centros protocolares sectoriais, intersectoriais, regionais, interregionais e interempresas, que visam a prossecução daquele objectivo.

Tais centros são constituídos por um conselho de administração, um director, um conselho técnico-pedagógico e uma comissão de fiscalização e verificação de contas, cabendo ao responsável governamental pela área do trabalho nomear os respectivos membros, sob proposta das entidades outorgantes do protocolo, nos termos do disposto no artigo 12.º do citado diploma.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, em conjugação com a alínea a) do n.º 1.7 do Despacho n.º 20 128/2004, de 3 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Setembro, e do previsto na cláusula x do Protocolo homologado pela Portaria n.º 489/87, de 9 de Junho, e com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1219/2000, de 29 de Dezembro, que criou o FORPES-CAS — Centro de Formação Profissional para o Sector das Pescas, exonero, a seu pedido e a partir desta data, Maria Elisa Lopes Monteiro das funções de directora do referido Centro de Formação, nomeando, sob proposta conjunta dos outorgantes do respectivo protocolo e ouvido o Conselho de Administração do Centro para o exercício das mesmas funções, em regime de comissão de serviço, Elza Rufino Afonso de Jesus Vitório.

9 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 862/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, instituiu a prestação de apoio técnico, pedagógico e financeiro, por parte do Estado, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), a quaisquer entidades dos sectores público, cooperativo ou privado que desenvolvam ou venham a desenvolver acções de formação profissional.

Uma das formas de apoio consiste na criação de centros protocolares sectoriais, intersectoriais, regionais, interregionais e interempresas, que visam a prossecução daquele objectivo.

Tais centros são constituídos por um conselho de administração, um director, um conselho técnico-pedagógico e uma comissão de fiscalização e verificação de contas, cabendo ao responsável governamental pela área do trabalho nomear os respectivos membros, sob proposta das entidades outorgantes do protocolo, nos termos do disposto no artigo 12.º do citado diploma.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, em conjugação com a alínea a) do n.º 1.7 do Despacho n.º 20 128/2004, de 3 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Setembro, e do previsto no n.º 4 da cláusula vii do Protocolo homologado pela Portaria n.º 489/87, de 9 de Junho, e com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1219/2000, de 29 de Dezembro, que criou o FORPES-CAS — Centro de Formação Profissional para o Sector das Pescas, nomeio, sob proposta da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio e que me foi presente pelo conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., Carlos Luciano da Costa Monteiro e Leonor Fátima Noronha Elias para as funções de vogal do conselho de administração do FORPES-CAS, exonerando, a partir desta data, Isabel Maria Gomes Ventura e José Manuel Antunes de Almeida das funções que vinham exercendo como vogais do mesmo órgão.

9 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 863/2005 (2.ª série). — A Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, estabelece o regime de criação, organização e funcionamento dos cursos de especialização tecnológica (CET), no contexto das formações pós-secundárias não superiores.

Os CET, cujos princípios se enquadram nas orientações definidas no Plano Nacional de Emprego, visam aprofundar o nível de conhecimentos científicos e tecnológicos no domínio da formação de base e o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais adequadas ao exercício profissional qualificado, através de percursos formativos que integram os objectivos de qualificação e inserção profissional e permitam o prosseguimento de estudos, através de protocolos com estabelecimentos do ensino superior.

Os CET são promovidos por entidades reconhecidas para o efeito e que garantam, designadamente, a participação e envolvimento de entidades representativas do tecido sócio-económico e de instituições do sistema científico e tecnológico, a capacidade pedagógica e de gestão para assegurar a qualidade da formação e dinamização da sua acção junto do tecido sócio-económico e a demonstração de recursos instalados para assegurar a qualidade da formação.

Decorridos mais de dois anos da data de publicação do despacho n.º 6716/2002 (2.ª série), de 1 de Abril, que concede à AFTEM — Associação para a Formação Tecnológica, Engenharia Mecânica e Materiais a autorização de funcionamento dos CET de Marketing Industrial, Tecnologia Mecânica e Tecnologia Mecatrónica e face à necessidade de continuar a formar profissionais nestas áreas, justifica-se a renovação desta autorização de funcionamento.

Assim, considerando o disposto na Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do despacho n.º 6716/2002 (2.ª série), de 1 de Abril, determino o seguinte:

1 — É concedida à AFTEM — Associação para a Formação Tecnológica, Engenharia Mecânica e Materiais a renovação da autorização de funcionamento dos seguintes cursos de especialização tecnológica:

- Marketing Industrial, criado pelo despacho conjunto n.º 45/2002, de 16 de Janeiro;
- Tecnologia Mecânica, criado pelo despacho conjunto n.º 49/2002, de 17 de Janeiro;
- Tecnologia Mecatrónica, criado pelo despacho conjunto n.º 49/2002, de 17 de Janeiro.

2 — Estes CET visam formar técnicos de *marketing*/gestores de produto, técnicos de metalomecânica e programadores de sistemas de fabrico, de nível 4 de qualificação profissional, com os perfis descritos, respectivamente, no anexo n.º 4 do despacho conjunto n.º 45/2002, de 16 de Janeiro, e nos anexos n.ºs 1 e 3 do despacho conjunto n.º 49/2002, de 17 de Janeiro.

3 — Os cursos regem-se pelo disposto na Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril.

4 — Nos termos do n.º 3 do n.º 9.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, os titulares dos diplomas de especialização tecnológica dos CET de Marketing Industrial, de Tecnologia Mecânica e de Tecnologia Mecatrónica, ministrados pela AFTEM — Associação para a Formação Tecnológica, Engenharia Mecânica e Materiais, podem candidatar-se aos cursos de licenciatura constantes do anexo ao presente despacho.

5 — A presente autorização produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004 e é válida pelo prazo de dois ciclos de formação.

6 — A renovação desta autorização de funcionamento poderá ser requerida até 90 dias antes do termo de validade da autorização anterior.

7 — Do pedido de renovação de autorização de funcionamento deve constar:

- a) Comprovação, através de avaliação externa, da necessidade formativa;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, da continuidade das condições de oferta existentes para o ciclo anterior, em termos de recursos e de protocolos.

8 — Esta autorização de funcionamento caduca caso não se verifique, no prazo de um ano a contar da data de publicação do presente despacho, o início efectivo do funcionamento dos CET.

10 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

ANEXO

AFTEM — Associação para a Formação Tecnológica, Engenharia Mecânica e Materiais

Prosseguimento de estudos

Curso de especialização tecnológica	Estabelecimento de ensino superior	Curso de acesso
Marketing Industrial	ISLA — Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa.	Licenciatura em Marketing, conforme protocolo celebrado.
Tecnologia Mecânica	ISPAB — Instituto Superior de Paços de Brandão.	Bacharelato de Engenharia Química Industrial, conforme protocolo celebrado.
	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.	Licenciatura em Engenharia Mecânica, conforme protocolo celebrado.
		Licenciatura em Engenharia de Ciências dos Materiais, conforme protocolo celebrado.
	Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto — ISEP.	Licenciatura em Engenharia Mecânica, conforme protocolo celebrado.
Tecnologia Mecatrónica	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.	Licenciatura em Engenharia Mecânica, conforme protocolo celebrado.
		Licenciatura em Engenharia Electrotécnica, conforme protocolo celebrado.
		Licenciatura em Engenharia de Ciências dos Materiais, conforme protocolo celebrado.

Despacho n.º 864/2005 (2.ª série). — Considerando os poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 20 128/2004, de 3 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Setembro de 2004, e o estatuído no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março, nomeio, sob proposta da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, como seu representante efectivo, Joaquim Brandão Pires, o qual substitui, a partir desta data, Álvaro Viegas, para o conselho consultivo do Centro de Formação Profissional de Faro do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

17 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 865/2005 (2.ª série). — 1 — A licenciada Maria Josefina Seabra Teles de Menezes Correia Leitão solicitou, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, a cessação da comissão de serviço como presidente da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE), ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ocorrendo, deste modo, a vacatura daquele lugar a partir dessa data.

2 — Sendo a estrutura dirigente da CITE apenas composta pelo seu presidente, torna-se imprescindível proceder à substituição da licenciada Maria Josefina Seabra Teles de Menezes Correia Leitão.

3 — Atento o exposto, é nomeado, em regime de substituição, para exercer o cargo de presidente da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, o licenciado António Ezequiel Pereira Lucas,

nos termos e para os efeitos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

4 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

23 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico

Despacho n.º 866/2005 (2.ª série). — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2004, de 20 de Março, determinou a criação no âmbito do PRIME — Programa de Incentivos à Modernização da Economia do PRIMEJOVEM, o qual define um enquadramento legal de referência à adopção de medidas de discriminação positiva a favor de iniciativas promovidas por jovens empresários.

Pretendeu-se, assim, estabelecer áreas de intervenção estratégica com impacto sobre o fomento do empreendedorismo jovem e o rejuvenescimento do tecido empresarial nacional, incluindo linhas de actuação particularmente vocacionadas para o apoio à investigação, desenvolvimento e demonstração nomeadamente no quadro do Sistema de Incentivos à Realização de Projectos Piloto Relativos a Produtos, Processos e Sistemas Tecnologicamente Inovadores (DEM-TEC).

Assim, determina-se o seguinte:

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2004, de 20 de Março, e para efeitos de aplicação do DEMTEC considera-se jovem empresário aquele que:

- Detenha, directa ou indirectamente, uma participação igual ou superior a 50% do capital social do promotor, durante dois anos, sendo que no caso de 50% ou mais do capital social ser detido por um conjunto de jovens empreendedores, considera-se como detendo aquela qualidade;
- Desempenhe funções executivas na empresa e as mantenha durante, pelo menos, dois anos após a conclusão do projecto, ficando impedido de desempenhar tarefa igual noutro projecto apoiado no âmbito do DEMTEC durante esse período;
- Tenha terminado o período de execução contratualmente estabelecido em outro projecto apoiado no âmbito do POE ou do PRIME, em que tenha beneficiado de idêntica qualificação.

12 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico, *Manuel Correa de Barros de Lancastré*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 281/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Dezembro de 2004 são nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Economia, os técnicos superiores de 2.ª classe da carreira de técnico superior de arquivo Joaquim José Pepe Roque, do quadro de pessoal da Força Aérea, e Glória José Marques dos Santos, do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, considerando-se exonerados daqueles quadros de pessoal a partir da data da aceitação dos lugares para que agora são nomeados. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2004. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Despacho n.º 867/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo de uma deliberação de 18 de Novembro de 2004 do conselho de administração do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004, sob o n.º 1419/2004), sobre delegação de competências nos seus membros e, como aí se refere, nos termos e para os efeitos do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), dos Estatutos;

1.1 — De acordo, designadamente, com a estrutura interna do INPI, aprovada pela portaria n.º 658/2001, de 8 de Março (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 4 de Abril de 2001), e desenvolvida conforme definição de funções e competências publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 4 de Julho de 2001;

1.2 — E tendo em conta os regulamentos internos em vigor;

2 — Subdelego, com exclusão do poder de subdelegar, todavia sem prejuízo do que se dispõe no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, na engenheira Maria Isabel Cardoso Piçarra Morais Afonso, directora de Patentes do INPI, as competências decisórias que me foram delegadas, quanto a esta Direcção, no âmbito dos correspondentes direitos privativos de propriedade industrial, designadamente patentes, modelos de utilidade, topografias de produtos semicondutores e de desenhos ou modelos.

3 — Dos poderes ora subdelegados ficam expressamente excluídos quaisquer actos dos quais resulte, ou possa resultar, a caducidade de direitos referidos no número anterior.

4 — Fica expressamente revogado o despacho, exarado em 7 de Outubro de 2002, sobre matérias objecto do presente e publicado, sob o n.º 22 702/2002, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de Outubro de 2002.

5 — Ficam por este meio ratificados todos os actos que, ao abrigo do despacho referido no número anterior e no âmbito dos poderes aí conferidos, tenham sido praticados pela engenheira Maria Isabel Cardoso Piçarra Morais Afonso, ou por si autorizados, desde 18 de Novembro de 2004, na qualidade de directora de Patentes, com acordo de trabalho celebrado para o efeito.

6 — O presente despacho, uma vez publicado, produz efeitos desde a data da sua assinatura.

20 de Dezembro de 2004. — O Vogal do Conselho de Administração, *Paulo Serrão*.

Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P.

Despacho n.º 868/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 3/2004, e ao abrigo do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no uso dos poderes que me foram conferidos pelo n.º 6 da deliberação do conselho directivo do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (ISHST), de 9 de Dezembro de 2004, subdelego, sem prejuízo do poder de avocação, as seguintes competências:

1 — No vogal do conselho directivo do ISHST, licenciado Eduardo Alfredo Pereira Rafael Leandro, a competência para dirigir, orientar e acompanhar as actividades da Direcção de Serviços de Prevenção de Riscos Profissionais (DSPRP) e das suas Divisão de Promoção da Investigação e da Formação (DPIF) e Divisão de Desenvolvimento da Assistência Técnica à Prevenção (DDATP), ficando a Divisão de Informação e Documentação (DID) directamente sob a minha dependência.

2 — No vogal do conselho directivo do ISHST, licenciado José Manuel Mota Leal, a competência para:

- Coordenar a elaboração do plano de actividades e elaborar os respectivos relatórios de execução;
- Elaborar o balanço social;
- Coordenar a elaboração do projecto de orçamento e assegurar a respectiva execução, de acordo com o plano de actividades e a política financeira superiormente definida;
- Gerir os recursos financeiros e patrimoniais, incluindo o acompanhamento dos procedimentos administrativos relativos à aquisição e locação de bens e serviços;
- Elaborar a conta de gerência;
- Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;
- Exercer os poderes de direcção, gestão e disciplina do pessoal, incluindo no domínio da avaliação do desempenho;
- Promover e assegurar a aplicação de medidas de desenvolvimento organizacional e de modernização administrativa;
- Assegurar a gestão dos meios tecnológicos, designadamente no que respeita ao seu desenvolvimento, manutenção e exploração.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 9 de Dezembro de 2004, ficando ratificados todos os actos, objecto da presente subdelegação de poderes, entretanto praticados.

17 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar*.

MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO, DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS.

Despacho conjunto n.º 44/2005. — Considerando que o Programa para a Produtividade e Crescimento da Economia, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2002, de 26 de Julho, definiu um conjunto de linhas de orientação sobre o sistema público de apoio à promoção externa, incluindo o conceito de diplomacia económica e a concentração de esforços em mercados alvo;

Considerando os vários instrumentos financeiros de apoio à internacionalização e a dispersão da sua gestão por vários organismos e ministérios;

Considerando o levantamento dos instrumentos existentes já efectuado e as solicitações por parte do tecido empresarial para a operacionalização de instrumentos financeiros de natureza concessional;

Considerando ainda que, neste âmbito, importa proceder a uma avaliação e revisão dos instrumentos financeiros por forma a melhorar a sua competitividade face aos disponibilizados por países terceiros e a sua adequação às necessidades das empresas e às prioridades definidas em termos de promoção externa:

Determina-se:

1 — É criado um grupo de trabalho interministerial ao qual compete:

- Completar o levantamento dos instrumentos financeiros de apoio oficial à internacionalização;

- b) Elaborar o diagnóstico quanto à eficácia dos referidos instrumentos tendo em conta as prioridades nacionais e as tendências do comércio internacional;
- c) Proceder a uma análise de *benchmarking* de melhores práticas existentes em países comunitários;
- d) Propor a eventual adaptação do modelo e instrumentos actuais com vista à melhoria da sua coerência e eficácia.

2 — O grupo de trabalho será composto por representantes dos Ministérios das Actividades Económicas e do Trabalho, das Finanças e da Administração Pública, e dos Negócios Estrangeiros.

A coordenação do grupo de trabalho será assegurada pelo Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho.

3 — As entidades referidas no número anterior deverão indicar os seus representantes ao Ministério da Economia no prazo de 10 dias a partir da publicação do presente despacho.

4 — O grupo de trabalho pode proceder a consultas e auscultações às entidades que entender convenientes.

5 — O grupo de trabalho deverá apresentar as suas conclusões no prazo máximo de três meses após a designação dos representantes acima referidos.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

24 de Novembro de 2004. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Alvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 45/2005. — A Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, estabelece o regime de criação, organização e funcionamento dos cursos de especialização tecnológica (CET), no contexto das formações pós-secundárias não superiores.

Os CET, cujos princípios se enquadram nas orientações definidas no Plano Nacional de Emprego, visam aprofundar o nível de conhecimentos científicos e tecnológicos no domínio da formação de base e o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais adequadas ao exercício profissional qualificado, através de percursos formativos que integram os objectivos de qualificação e inserção profissional e permitam o prosseguimento de estudos, através de protocolos com estabelecimentos do ensino superior.

Os CET são promovidos por entidades reconhecidas para o efeito e que garantam, designadamente, a participação e envolvimento de entidades representativas do tecido sócio-económico e de instituições do sistema científico e tecnológico, a capacidade pedagógica e de gestão para assegurar a qualidade da formação e dinamização da sua acção junto do tecido sócio-económico e a demonstração de recursos instalados para assegurar a qualidade da formação.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5.º e no n.º 2 do n.º 6.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, determino o seguinte:

1 — É concedida ao Instituto de Soldadura e Qualidade (ISQ) autorização de funcionamento, no núcleo de Grijó, para os seguintes CET:

- a) Tecnologia Electromecânica, criado pelo despacho conjunto n.º 49/2002, de 17 de Janeiro;
- b) Organização Industrial, criado pelo despacho conjunto n.º 45/2002, de 16 de Janeiro.

2 — O CET de Tecnologia Electromecânica visa formar técnicos de desenho técnico e maquinaria assistidos por computador, de nível de qualificação profissional 4, com o perfil descrito no anexo n.º 4 do despacho conjunto n.º 49/2002, de 17 de Janeiro.

3 — O CET de Organização Industrial visa formar técnicos de organização industrial, de nível de qualificação profissional 4, com o perfil descrito no anexo n.º 3 do despacho conjunto n.º 45/2002.

4 — Os CET regem-se pelo disposto na Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril.

5 — Nos termos do n.º 3 do n.º 9.º da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, os titulares dos diplomas de especialização tecnológica dos CET de tecnologia electromecânica e organização industrial ministrados pelo ISQ, podem candidatar-se aos cursos de licenciatura constantes do anexo ao presente despacho.

6 — A presente autorização produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2004 e é válida pelo prazo de dois ciclos de formação.

7 — A renovação desta autorização de funcionamento pode ser requerida até 90 dias antes do respectivo termo de validade.

8 — Do pedido de renovação da autorização de funcionamento deve constar:

- a) Comprovação, através de avaliação externa, da necessidade formativa;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, da continuidade das condições de oferta existentes para o ciclo anterior, em termos de recursos e protocolos.

9 — A respectiva autorização de funcionamento caduca caso não se verifique, no prazo de um ano a contar da data da publicação do presente despacho, o início efectivo do funcionamento do CET.

16 de Dezembro de 2004. — Pelo Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Luis Miguel Pais Antunes*, Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

ANEXO

ISQ — Instituto de Soldadura e Qualidade

Prosseguimento de estudos

Instituição de ensino superior	Curso
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.	Licenciatura em Gestão e Engenharia Industrial, conforme protocolo celebrado com esta Faculdade. Licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores e ou de Engenharia Mecânica, conforme protocolo celebrado com esta Faculdade.

MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO, DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Despacho conjunto n.º 46/2005. — Considerando a crescente adesão ao programa «Saúde e termalismo sénior», que permitiu o acesso a estabelecimentos termais, nas edições dos últimos oito anos, a mais de 31 000 cidadãos, com idade igual ou superior a 60 anos, ao mesmo tempo que contribuiu para dinamizar significativamente a actividade termal nacional e as economias regionais e locais;

Considerando que, atentos os benefícios directos e indirectos para a qualidade de vida e saúde dos cidadãos e ainda para a economia nacional, é importante assegurar a manutenção do programa «Saúde e termalismo sénior» para o ano de 2005;

Considerando que é necessário prosseguir a rentabilização do apoio público, em termos de financiamento do programa, assegurando o crescimento do número de participantes em cerca de 33%, relativamente ao ano anterior;

Considerando a necessidade de se promover a diversificação dos destinos e o aumento do número de unidades termais e de alojamento envolvidos e, muito em especial, a adopção do modelo de diferenciação positiva, estabelecendo preços escalonados em função do rendimento dos pensionistas, favorecendo-se o acesso ao programa pelos seniores efectivamente mais carenciados;

Considerando que o INATEL — Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, adiante designado por INATEL, assegurou de forma eficaz a gestão dos programas anteriores, tendo apresentado propostas para o ano 2005 que, contemplando os aspectos anteriormente enunciados, garantem a realização de 7008 períodos de 15 dias (14 noites) destinados a igual número de cidadãos;

Considerando, por fim, que a realização dos denominados programas «Saúde e termalismo sénior», atenta a sua função terapêutica, social e de dinamização da economia nacional, nas vertentes turística, hoteleira e de restauração, nas épocas baixa e média, justificam que o Estado assegure a sua comparticipação financeira;

Determinam os Ministros de Estado, Actividades Económicas e do Trabalho, da Saúde e da Segurança Social, da Família e da Criança o seguinte:

1 — Aprovar a realização do programa «Saúde e termalismo sénior 2005», nos termos e condições expressos na proposta apresentada

pelo INATEL, entidade a quem compete a gestão do programa a nível nacional.

2 — Conceder um financiamento de €1 540 580, para a realização do programa, o qual é assegurado pelo PAII — Programa de Apoio Integrado a Idosos.

3 — A verba referida no número anterior será transferida para o INATEL da seguinte forma:

50 % até 1 de Junho 2005;

25 % até 30 de Setembro de 2005; e

O restante após apresentação do relatório de execução do programa.

4 — Determinar o montante do seguro relativo aos riscos de acidentes pessoais e de responsabilidade civil com os seniores abrangidos pelo Programa, cuja previsão de prémios é de € 19 230, incluídos no montante financiado.

5 — Criar uma comissão de acompanhamento, composta por representantes do PAII — Programa de Apoio Integrado a Idosos, da ATP — Associação das Termas de Portugal e do INATEL, entidade gestora do programa, com a incumbência de acompanhar a respectiva execução.

10 de Dezembro de 2004. — Pelo Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*, Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*.

MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO, DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA E DO TURISMO

Despacho conjunto n.º 47/2005. — Considerando a crescente adesão aos programas de turismo sénior, os quais vêm permitindo, desde 1995-1996, o benefício do acesso ao gozo de períodos de férias organizadas a um número muito significativo de cidadãos, com idades iguais ou superiores a 60 anos, contribuindo, ao mesmo tempo, para dinamizar significativamente a economia nacional, em particular as actividades do sector turístico, hoteleiro e de restauração, nas épocas média e baixa;

Considerando que, atentos aos benefícios directos e indirectos para a economia nacional, é importante assegurar a manutenção de um programa de turismo para a terceira idade designado por Programa Turismo Sénior, ao qual tenham acesso os cidadãos portugueses com 60 anos ou mais de idade;

Considerando que é necessário prosseguir na melhoria do modelo de gestão adoptado desde 1995-1996, promovendo o crescimento sustentado do número de participantes, à diversificação dos destinos, o aumento da quantidade e qualidade das parcerias e o envolvimento de municípios, de operadores privados e de entidades associativas;

Considerando a necessidade de se acentuar a dimensão social do Programa, através da diferenciação do preço em função do rendimento e das pensões dos seniores participantes, promovendo o crescente acesso ao Programa dos cidadãos efectivamente mais carenciados;

Considerando que o INATEL — Instituto para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores assegurou de forma eficaz a gestão dos nove programas anteriores, nos quais, desde a época 1995-1996, já participaram cerca de 340 000 cidadãos;

Considerando que o INATEL apresentou propostas para o ano de 2005, assegurando a rentabilização do financiamento público, em que se estima a realização de 55 456 semanas de férias organizadas, a usufruir por igual número de cidadãos seniores com 60 ou mais anos de idade, sendo 36 112 semanas/participantes no subprograma I, de Janeiro a Maio, e de 19 344 semanas/participantes no subprograma II, de Outubro a Dezembro;

Considerando, por fim, que a realização dos denominados «Programas de Turismo Sénior», atenta a sua função social e de dinamização da economia nacional, especialmente nas vertentes turística, hoteleira e da restauração, justificam a comparticipação financeira do Estado;

Determinam os Ministros de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho da Segurança Social, da Família e da Criança e do Turismo o seguinte:

1 — Aprovar a realização do Programa Turismo Sénior 2005, nos termos e condições expressos na proposta apresentada pelo INATEL — Instituto para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, entidade à qual compete a gestão do Programa a nível nacional.

2 — Conceder um financiamento de € 6 262 594, o qual será assegurado, em partes iguais, pelo Ministério da Segurança Social, da

Família e da Criança, através do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e pelo Ministério do Turismo, através do Instituto de Turismo de Portugal.

3 — A verba referida no número anterior será transferida para o INATEL da seguinte forma:

30 % até 15 de Janeiro de 2005;

30 % até 30 de Abril de 2005;

20 % até 1 de Outubro de 2005; e

O restante após apresentação do relatório da execução do Programa.

4 — Determinar o seguro dos riscos de acidentes pessoais e de responsabilidade civil com os seniores abrangidos pelo Programa, cuja previsão de custos com os prémios dos contratos de seguro é de € 78 213,10.

5 — Criar uma comissão de acompanhamento composta por representantes dos Ministérios das Actividades Económicas e do Trabalho, da Segurança Social, da Família e da Criança e do Turismo, bem como da entidade gestora do Programa, com incumbência de acompanhar a respectiva execução.

23 de Dezembro de 2004. — Pelo Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*, Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho. — O Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Fernando Mimoso Negrão*. — O Ministro do Turismo, *Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia*.

MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto n.º 48/2005. — A empresa Parque Eólico da Senhora do Monte, L.^{da}, pretende proceder à instalação de dois aerogeradores no Parque Eólico de Santa Helena, na serra de Santa Helena, no município de Tarouca, utilizando para o efeito a área total de 1594 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 117/95, de 2 de Novembro.

Considerando que as acções a levar a cabo de melhoramento de acessos e implantação das plataformas envolvem, nalguns casos, a remoção do coberto vegetal, o que se traduzirá na afectação de cerca de 5682 m², dos quais 55 m² correspondem à área que ficará impermeabilizada;

Considerando tratar-se de um projecto de produção de energia eléctrica a partir de fontes renováveis, que cumpre os requisitos estabelecidos no despacho conjunto n.º 51/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2004;

Considerando que no âmbito do presente projecto foi emitido um estudo de incidências ambientais favorável, cujas conclusões salientam o interesse do projecto a nível local, regional, comunitário e mundial, condicionando todavia a respectiva implantação às medidas e cuidados nele recomendados para minimização de eventuais impactes negativos e recomendando especial cuidado aos aspectos do uso do solo e de ordenamento do território;

Considerando que a disciplina constante no Regulamento do Plano Director Municipal de Tarouca, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/95, de 23 de Fevereiro, não inviabiliza esta acção, uma vez que a área de intervenção incide sobre «área de transformação condicionada — florestais», «área de protecção e salvaguarda — REN» e «áreas de interesse turístico»;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, sujeito aos seguintes condicionalismos:

Medidas para evitar a erosão:

A nível de taludes, recomenda-se que os mesmos sejam estruturados em forma de «pescoço de cavalo» e que sejam revestidos de uma camada superior a 10 cm de terra de modo a permitir a hidrossementeira de espécies arbustivas e herbáceas características do local;

Sempre que possível, deverá ser realizada a delimitação dos locais de trabalho e a plataforma de apoio da grua deverá incluir a área afecta aos acessos;

Medidas para evitar a contaminação:

Ter especial cuidado com óleos utilizados pelos diversos veículos e maquinaria, não permitindo a sua escorrência para o solo;

Fazer o devido encaminhamento do material proveniente da escavação garantindo que para o local de deposição

de materiais não sejam levados resíduos que não sejam inertes;

Todos os resíduos deverão ser devidamente armazenados temporariamente no estaleiro e removidos para o local adequado;

Considerando que de acordo com o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte deverão ainda observar-se outros condicionalismos, nomeadamente:

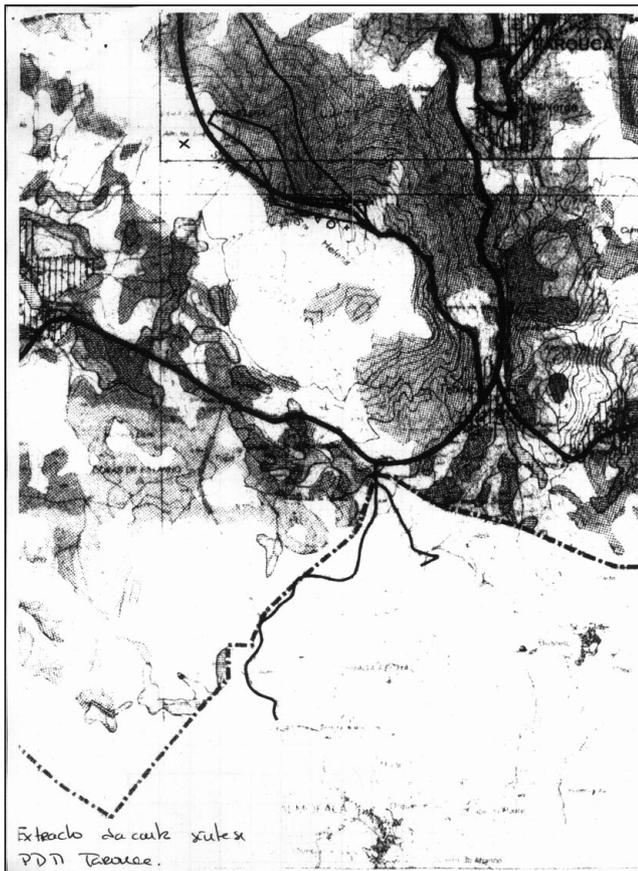
A intervenção ao nível do solo, em termos de movimentos de terras, deverá ser restringida à área estritamente necessária para a implantação dos elementos, por forma a reduzir tanto quanto possível o impacto do projecto;

Dado que o acesso a melhorar se encontra em área de cabeceiras de linhas de água, o melhoramento deverá ser feito com material drenante, evitando-se valetas e passagens hidráulicas; Deverão sinalizar-se de forma adequada todas as áreas de intervenção que possam constituir perigo para os transeuntes na envolvente;

O transporte de materiais, nomeadamente os transportes especiais, deverão ser efectuados em horas de menor trânsito e com sinalização adequada;

Determina-se, no uso das competências do Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho e do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território previstas no Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, que seja reconhecido o interesse público da implantação do Parque Eólico de Santa Helena, no município de Tarouca, constituído por dois aerogeradores, condicionado ao cumprimento de todas as medidas propostas no estudo de incidências ambientais bem como das medidas de minimização constantes do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

21 de Dezembro de 2004. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Alvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 85/2005 (2.ª série). — O tenente-general Luís Néilson Ferreira dos Santos representou Portugal na União Europeia, desempenhando as exigentes funções de comandante da EUROFOR, no período de 17 de Setembro de 2002 a 30 de Novembro de 2004.

As Euroforças resultam da reactivação e reforço operacional da componente de defesa da União Europeia como instrumento de reforço do pilar europeu da NATO. Deste facto resultou a criação de forças multinacionais europeias adaptadas às novas realidades e aos desafios da actual conjuntura internacional.

Assim, e cumprindo a rotação de comando entre os países constituintes das Euroforças, o tenente-general Ferreira dos Santos desempenhou de forma extraordinária o comando da força terrestre multinacional, a Força Europeia Operacional de Reacção Rápida — EUROFOR.

No desempenho das suas funções planeou e executou a Operação Concórdia. A EUROFOR fora para o efeito chamada a intervir na Antiga República Jugoslava (ARJ) da Macedónia, com base no seu conceito de forças declaradas, Forças à Ordem, da União Europeia. Esta operação visou contribuir para a consolidação da situação de segurança na região e desencorajar o ressurgimento de conflitos étnicos, bem como demonstrar o apoio e solidariedade da União Europeia para com as populações e seus governos, missão exigente e de contornos delicados.

O tenente-general Ferreira dos Santos cumpriu assim, com elevadíssima dedicação e zelo durante 26 meses, o comando da EUROFOR. O reconhecimento internacional e o apreço de que foi alvo durante este período são fruto das suas características pessoais e profissionais, referenciadas como as de um militar de elevada craveira profissional e de invulgares aptidões de liderança.

As elevadas capacidades pessoais e profissionais, aliadas ao seu carácter de excelência, conotam o tenente-general Ferreira dos Santos como um militar de elevadíssima craveira e um exemplo para todos os militares portugueses.

Neste sentido, é-me muito grato, como Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, louvar o tenente-general Luís Néilson Ferreira dos Santos e dar público testemunho das suas extraordinárias capacidades profissionais e humanas, sublinhando a

competência e exemplar dedicação com que desempenhou as funções de comandante da EUROFOR.

Do seu elevado desempenho resultaram elevado brio e lustre para o Exército Português, para as Forças Armadas, para a Defesa Nacional e para o País, pelo que classifico os serviços prestados como extraordinários, muito relevantes e distintíssimos.

Assim, manda o Governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, nos termos do artigo 13.º, do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar o tenente-general Luís Nélsion Ferreira dos Santos com a medalha de ouro de serviços distintos.

23 de Dezembro de 2004. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 869/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Maria Calisto Leopoldino, assistente administrativa principal do escalão 1 do quadro do pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo — transferida, na mesma categoria, para o quadro do pessoal civil da Marinha. Esta transferência implica a exoneração no anterior lugar, com efeitos reportados à data da aceitação da nomeação no novo organismo.

29 de Dezembro de 2004. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Despacho n.º 870/2005 (2.ª série). — Tendo em vista assegurar o regular funcionamento do núcleo de apoio administrativo do meu Gabinete até ao fim do mandato do XVI Governo Constitucional, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, prolongo até à data da tomada de posse do novo titular do Ministério das Finanças o destacamento das funcionárias referidas no meu despacho n.º 16 689/2004 (2.ª série), de 22 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 16 de Agosto de 2004.

30 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Manuel Ferreira Teixeira*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Rectificação n.º 49/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11 947/2004 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 23 de Dezembro de 2004, a p. 19 059, relativo ao técnico profissional de 1.ª classe nomeado em comissão de serviço extraordinária para a realização de estágio de técnico de informática do grau 1, nível 1, David Miguel Marques Cotrim, rectifica-se que onde se lê «David Miguel Marques Cotrim [...] para realização de estágio de técnico de informática do grau 1, nível 1 (escalão 1, índice 280), pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)» deve ler-se «David Miguel Marques Cotrim [...] para realização de estágio de técnico de informática do grau 1, nível 1 (escalão 1, índice 290), pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)».

29 de Dezembro de 2004. — Por Delegação do Director-Geral, a Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

Instituto de Gestão do Crédito Público

Aviso n.º 282/2005 (2.ª série). — De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média a vigorar no mês de Janeiro de 2005 é de 1,614 46%, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 1,775 91%.

29 de Dezembro de 2004. — O Vogal, *António Pontes Correia*.

Aviso n.º 283/2005 (2.ª série). — De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Janeiro de 2005, já multiplicada pelo factor 0,96, é de 1,549 88%.

29 de Dezembro de 2004. — O Vogal, *António Pontes Correia*.

Instituto de Informática

Despacho n.º 871/2005 (2.ª série). — 1 — No cumprimento da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, nomeadamente do artigo 21.º «selecção e provimento dos cargos de direcção intermédia», foi publicitada a vaga para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão do Centro de Informação e Documentação do Instituto de Informática, na bolsa de emprego público, com o código de oferta OE200411/0301, e no jornal *Correio da Manhã*, de 11 de Novembro.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da referida lei, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

3 — Considerando que o perfil pretendido se caracteriza por:

Larga experiência de gestão de bibliotecas e centro de documentação;

Sólidos conhecimentos e experiência no tratamento documental da área de informática e temas relacionados, assim como de sistemas de gestão documental, designadamente o sistema Basis/Techlib;

Administração dos dados da base de dados INFODOC, incluindo a gestão do Thesaurus das TIC utilizando o TM (Thesaurus Manager) e elaboração de listas permutadas;

Capacidade organizativa e de coordenação por forma a garantir a qualidade técnica adequada na prestação de serviços;

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção intermédia.

4 — Analisadas as duas candidaturas apresentadas, verifica-se que a candidata Maria Fernanda Bernardes Lobo apresenta um *curriculum vitae* mais adequado às atribuições e objectivos do cargo.

5 — Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, a assessora principal Maria Fernanda Bernardes Lobo para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão do Centro de Informação e Documentação, do quadro de pessoal dirigente do Instituto de Informática.

23 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Direcção, *João Paulo Barata Catarino Tavares*.

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Maria Fernanda Bernardes Lobo;

Naturalidade — Lisboa;

Nacionalidade — portuguesa.

Habilitações e percurso profissional:

Curso superior de Biblioteconomia e Documentação da Federação Nacional das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG), no Rio de Janeiro;

Iniciou a sua actividade profissional do Centro de Informações Nucleares da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no Rio de Janeiro, em 1974 e 1975, como estagiária na área da documentação;

Em 1976 passou a colaborar na Fundação Casa de Rui Barbosa, no Rio de Janeiro, no tratamento do acervo bibliográfico do seu patrono;

Em Novembro de 1977 foi admitida no Instituto de Informática (II), em Alfragide, como técnica de 2.ª classe, ficando res-

ponsável pelo serviço de documentação, tendo criado o Centro de Informação e Documentação (CID);

Em 1981 ascendeu à categoria de técnica superior de 1.ª classe; Foi promovida em 1985 à categoria de técnica superior principal; Em Novembro de 1989 assumiu o cargo de chefe de divisão, que exerceu até Março de 1999;

A partir desta data, como assessora principal, tem desempenhado a função de responsável do CID do II.

Participação em grupos de trabalho externos:

Vogal da subcomissão 3 de normalização (SC3 — Vocabulário) da comissão técnica 78 (CT78 — Computadores e tratamento da informação) entre Fevereiro de 1988 e Setembro de 1989; Membro do grupo de trabalho para a construção de um Thesaurus e um glossário de informática, promovido pela INCITE, de 1989 a 1996;

Vogal da comissão técnica 113 — Terminologia informática, desde Setembro de 1989;

Em Junho de 1992, participou na comissão executiva do 5.º Congresso BAD, realizado em Lisboa;

De 1996 a 1998, foi coordenadora no grupo de informática e telecomunicações do Projecto CLIP (Compatibilização de Linguagens de Indexação em Português), no âmbito da POR-BASE;

Participa na construção do léxico sobre sociedade da informação da APDSI (Associação para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação) em parceria com outros peritos de outros organismos congéneres.

dades intervenientes no Sistema Nacional de Inovação, e estimular e sensibilizar as empresas para o investimento em investigação e desenvolvimento, reúne as condições previstas no Decreto-Lei n.º 226/96, de 29 de Novembro.

Pelo despacho conjunto n.º 754/2003 (2.ª série), de 7 de Agosto, foi autorizada a referida requisição, pelo período de um ano, prorrogável até ao limite de três anos.

Tendo a COTEC Portugal — Associação Empresarial para a Inovação manifestado o seu interesse na prorrogação, por mais um ano, da requisição em causa;

Tendo o interessado dado o seu acordo;

Tendo a Universidade do Porto dado parecer favorável;

Verificados que estão os requisitos legais;

Continuando a reconhecer-se o interesse público no desempenho da missão;

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 226/96, de 29 de Novembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro:

Determinamos:

1 — É prorrogada, pelo período de um ano, a requisição do Prof. Doutor Rui Manuel Campos Guimarães para desempenhar funções de director-geral na COTEC Portugal.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Setembro de 2004.

18 de Agosto de 2004. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Despacho conjunto n.º 49/2005. — Considerando que, anualmente, deve ser fixado o montante global das operações de crédito a aprovar ao abrigo do Programa de Financiamento a Arrendatários Rurais (PAR) pelos Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Agricultura, Pescas e Florestas;

Tendo presente o valor global dos créditos aprovados, as disponibilidades financeiras do Estado e a política de crédito seguida pelo Governo:

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 216/88, de 25 de Junho, determina-se:

1 — É estabelecido em € 545 347,80 o montante das operações de crédito a financiar pelo Estado, através do IFADAP, em 2003, através do Programa do Crédito PAR, sendo que € 173 812,32 destinam-se à concessão de novas operações e € 371 535,48 à concessão de financiamentos relacionados com a liquidação de juros de créditos bancários abrangidos por este Programa e referentes a operações formalizadas até final desse ano.

2 — Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Orçamento do Estado para 2004, no cap. 60 do Ministério das Finanças e da Administração Pública, div. 01, subdiv. 05.

3 — Tendo em conta o reconhecido desajustamento deste sistema e a proposta do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas de proceder à sua reformulação, a definição do programa de financiamento para 2004 deverá ficar-lhe subordinada.

27 de Dezembro de 2004. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 50/2005. — A requisição de funcionários públicos para prestar serviço em entidades de direito privado com representatividade, a nível nacional, nos sectores económico e social depende, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 226/96, de 29 de Novembro, do acordo do funcionário e efectua-se mediante despacho conjunto do membro do Governo competente e do que for responsável pela Administração Pública.

A requisição do Doutor Rui Manuel Campos Guimarães, professor catdrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, para desempenhar funções de director-geral da COTEC Portugal — Associação Empresarial para a Inovação, instituição de direito privado que tem por objecto, designadamente, dinamizar a relação entre enti-

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 284/2005 (2.ª série). — Por despacho do comandante-geral interino de 15 de Dezembro de 2004 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), e nos termos dos artigos 109.º do EMG NR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foram promovidos ao posto de cabo os soldados abaixo indicados, desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 7 de Abril de 2004:

Infantaria:

BF 2000899, Nélson da Costa Borges.
 BT 1980370, Ricardo Manuel Amado Pimenta.
 B4 2000392, Ricardo Jorge Correia Borges.
 B4 2000591, Lino Manuel Fidalgo Antão.
 B4 2000459, Gustavo Alexandre Gonçalves Lopes.
 B3 1970090, Maurício Paulo Dias Ramalho.
 B5 2000728, Francisco Manuel Abrantes de Almeida Pinto Rodrigues.
 BF 2000104, Paulo Jorge Martins da Rocha Oliveira.
 BF 2000582, Cláudio Roberto Marques da Silva.
 B2 2000654, Marilita de Jesus da Costa Gonçalves.
 B5 2000120, Carla Sofia da Silva Pereira.
 BF 2000334, Paula Fernanda Ribeiro de Carvalho.
 B5 1990601, Eduardo Hilário Moita Rabasquinho.
 B5 2000617, Leonardo José Ferreira Martinho.
 BF 2000450, António Júlio da Silva Sampaio.
 BF 2000337, Hugo Alexandre Ferreira do Carmo.
 B2 1990929, Hugo Miguel de Sousa Cuco.
 B5 2000031, Orlando Ventura Henrique.
 BF 2000220, João José Máximo Mendes.
 B2 1990646, Paulo Alexandre Santos Cordeiro.
 BF 1990132, Norberto José Eiras Campos.
 BF 2000270, António Albino Gonçalves Rebelo.
 RI 2000457, Nélson César Sentieira Pifaro.
 BF 2000735, Jacinto João Leite Moniz.
 BF 2000471, Arménio Gomes Fontela.
 BF 2000434, Bruno Miguel Silva Barros Franco Andrade.
 BT 1990059, Francisco Manuel Sousa Barradas.
 B4 2000710, Carlos Manuel Araújo Sá.
 RI 2000432, Hugo Quirino Raposo.
 B3 2000246, Nélson Fernando Correia Cavaco.
 BF 1960561, Nuno Alexandre dos Santos Martins.
 EPG 1960912, Ricardo Jorge Claudino Oliveira Santos.
 EPG 1980107, Marcolino Manuel Andrade David.
 B5 2000328, Sérgio Miguel Paulo Amoroso.
 BT 1980340, Cristiano Andrade Pereira.
 B3 1980209, Fernando Alexandre Matos Ferreira.
 B3 2000680, Vítor Hugo Pereira Martins.

BF 2000164, Paulo Alexandre Guerreiro Lopes Nunes.
 B4 2000769, António Vítor Pereira Vieira.
 BT 1950081, José Carlos de Brito Guerreiro.
 EPG 2000109, Rui Miguel Malta da Conceição.
 B2 2000643, Alexandre Manuel Vilela de Deus Oliveira.
 BF 2000261, Paulo Jorge da Rocha Torres.
 EPG 1990460, Miguel dos Santos Godinho.
 BF 2000644, Nuno Miguel Marques Venâncio.
 B4 2000530, Josias Manuel da Silva Alves.
 B2 1990236, Luís Carlos da Conceição Cunha.
 B2 1920467, João Paulo Neves Cacelas.
 B5 2000604, Narciso Miguel Costa dos Anjos Ferreira.
 B4 1990767, Marco Nuno Pinto Correia.
 BF 2000548, Pedro José Monteiro Rocha.
 B2 1990873, Nuno Filipe Caramelo Sousa.
 RI 2000767, Bernardo Alberto Pereira Paca.
 B2 2000282, Aníbal Soares Novais de Almeida.
 B4 2000561, João Paulo da Rocha Cruz.
 B3 1970448, Marcelinho José Janeiro Batista.
 BF 1980509, João Manuel Pina Frigideira.
 BF 1940175, Vítor Manuel Almeida dos Santos Vaz.
 B5 2000081, Jorge Filipe Pinto Alexandre.
 BF 2000153, José António Pereira Jacinto.
 B2 2000858, Paulo Alexandre Barradas Rosado.
 BF 2000160, Márcio Ribeiro Cardoso.
 B2 2000408, Rui Miguel Loureiro Torrão.
 B2 2000623, Daniel Ramos Miranda.
 B2 1990614, Sérgio Félix da Cruz Gamito.
 B4 2000586, Ricardo Miguel Fernandes Barreira.
 BT 1980305, Aurélio Manuel Guerreiro Marques.
 B3 1980327, Daniel Carrainho da Silva Dias.
 BT 1980562, António Manuel de Sousa Carvalho.
 RI 1991008, Helena Maria Lopes dos Santos.
 B5 2000545, Amândio Manuel Bernardino Santos.
 RI 2000597, Nuno Miguel Faria Barbosa.
 B2 2000318, Rui Fernando Oliveira Custódio.
 B2 1990893, Edgar Melo Roriz.
 B2 2000079, Carlos Manuel Vasco Gonçalves Bruno.
 RI 2000608, Paulo Alexandre Guerra Caldeira.
 BF 2000406, Helga Sofia Pires Quaresma.
 B3 1960850, João Pedro dos Santos Caetano.
 B2 2000660, Paulo Alexandre Leonor Gerardo Rosário.
 B4 1990484, Paulo Jorge de Almeida Teixeira.
 RI 2000805, Carlos Manuel Pires Camilo.
 B4 2000804, Lourenço Marco Mendes Faria.
 B5 2000744, Joel Reis Ramos.
 RI 1990655, Pedro Miguel Chambel Fernandes.
 B2 1990545, José Marco Rodrigues Serrão.
 B5 2000370, Ricardo Jorge Dias Agostinho.
 B2 1990856, Francisco José Figueiredo de Matos.
 B4 1990716, Júlio Rego Ferreira Palma.
 BF 2000519, Virgílio Lopes de Oliveira Mesquita.
 B4 1990889, Pedro Nuno Paulas Teixeira.
 B2 2000113, Emanuel Nunes Damásio.
 RI 2000808, José Carlos dos Santos Correia Teodoro.
 B2 1990094, Ricardo Jorge Sousa Silva Barata.
 B4 2000012, Rui Alberto dos Santos Machado.
 RI 2000748, Ricardo Manuel Afonso Malheiro.
 B2 2000398, Sónia Paula Santos Jorge.
 B3 1980812, José Fernando Caldas.
 RI 1990877, Paulo Alexandre Alves Baptista.
 B5 1960998, João António Lousada Cortesão.
 B5 2000204, José Carlos Correia Jacinto.
 B4 1980642, Fernando Nuno Simões Ferreira.
 BF 1950438, José Manuel Gonçalves Teixeira.
 B4 2000413, José Luís Pereira Sequeira.
 B2 2000172, Luís Manuel Rodrigues Marques.
 B5 2000181, Nuno José Bento Machado Proença.
 RI 2000169, Carlos Alberto dos Santos Cunha Loureiro.
 BF 2000425, Sérgio Manuel do Nascimento Rosa.
 B2 1990843, Sérgio José Gomes Melanda.
 RI 1970963, César Sousa da Silva.
 B2 1990098, Jaime Jorge Lopes Maurício.
 B2 2000640, Marco de Carvalho.
 RI 2000091, Luís António Mendes Grancho Caetano.
 B2 1960315, Jorge José Pedrosa Morganiça Marques.
 RI 2000301, Bruno Miguel Nogueira Batista.

B2 1950221, João Carlos Tomé Matias.
 RI 2000052, Pedro Miguel Hansen de Pádua Marcelino.

Cavalaria:

B2 1990152, Rui Manuel dos Santos Domingues.
 B3 2000595, Carlos Filipe Lucas Pontes Daniel.
 RC 2000473, Sérgio Miguel dos Santos Machado Vidal.
 BF 1940544, Orlando Sotero Fernandes do Nascimento.
 RC 2000205, António Luís Rebelo Correia.
 RC 2000133, Susana Cristina de Freitas Ferreira.
 RC 2000618, Pedro Miguel Dias Campos.
 B3 1990718, Vítor Joaquim Godinho Leal.
 RC 2000366, Carlos Manuel Bago Rodrigues.
 RC 2000137, Alberto Carlos de Oliveira Magalhães.
 RC 2000633, Óscar Leonel Eugénio.
 B2 2000125, Bruno Manuel Claro Béjinha.
 B3 1990172, Sérgio Manuel Pacheco Carriço.
 RC 2000078, José Carlos da Silva Macela.
 B4 1980611, Cristiano dos Santos Fernandes.
 B3 1990055, Hélder Ricardo Damião Figueiredo.
 BF 1990096, Nélsion Cardoso de Sousa.
 RC 2000191, Marco Paulo Vieira Cordeiro.
 RC 2000346, Alberto Manuel dos Santos Rodrigues.
 EPG 1980839, Pedro Miguel Lemos Mota.

Administração militar:

B2 1980437, José Pedro Gomes Almeida Rodrigues.
 B2 1990799, Pedro Miguel Leal Lopes.
 B2 1990999, Sónia Gordo Batista.
 B2 2000671, Henrique de Oliveira Gomes Rocha Almeida.
 RC 2000897, João Pedro da Silva Quintas.
 CG 1990756, Victor Manuel Alves de Carvalho.
 B4 1990061, Nélsion Ricardo Salgado Alves.
 B3 2000037, João de Deus Maças Gavião.
 RI 2000231, Sónia Margarida Santos.
 RI 1991016, Célia Margarida Santos Penitência.

Transmissões/exploração:

B4 2000739, Jorge Miguel Moreira de Oliveira.
 B3 1990266, Rui Manuel Dinis Fernandes.
 B2 1980315, Paulo Alexandre Lopes Dias.
 B4 1990932, Vítor Jorge Lopes Pimentel.
 BT 1950735, Rogério Paulo Pereira Flores.
 BT 2000594, Antero Parreira Amado.
 BT 1990128, José Miguel Artur Bernardo.
 BT 1980243, Tiago Luís Nogueira dos Santos.

Transmissões/manutenção:

CG 1990591, Gabriel António Henriques Talaia.
 B2 1960763, Humberto Paulo Carvalho Vieira.
 B2 1960137, Manuel Augusto da Costa Moura.
 B2 1970162, Nélsion Joaquim Lucas Taborda.

Saúde/medicina:

CG 1970026, Hélder Jorge dos Santos Galante.
 B2 1980059, Sérgio Carlos Simões Jorge.

Material/armamento:

BF 1940120, Humberto Coelho do Rosário Raimundo.

Honorífico/corneteiro:

EPG 1990337, Válder Pedro Gomes Cordeiro.

20 de Dezembro de 2004. — O Chefe do Estado-Maior, *Rui Alexandre Cardoso Teixeira*, major-general.

Aviso n.º 285/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Dezembro de 2004 do comandante-geral (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos do artigo 267.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 112.º do EMGMR, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foram promovidos ao posto de cabo-chefe os cabos a seguir mencionados, desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde a data que a cada um se indica:

UN	MAT	Nome	Observações	Data da promoção
BT	1780943	José António Cardoso Torres		1 de Janeiro de 2003.
B2	1780818	António do Rosário Raimundo		1 de Janeiro de 2003.

UN	MAT	Nome	Observações	Data da promoção
BF	1776078	Ireneu Ramos Pereira		1 de Janeiro de 2003.
EPG	1796135	Gaudêncio Francisco Trindade dos Santos	Adido	1 de Janeiro de 2003.
B4	1776024	Almor Joaquim Oliveira	Adido	1 de Janeiro de 2003.
BF	1796126	Francisco António Diegues		1 de Janeiro de 2003.
B3	1806088	Manuel Luís Charruadas Passarinho	Adido	1 de Janeiro de 2003.
BF	1786254	Francisco Cândido Rodrigues de Melo		1 de Janeiro de 2003.
BF	1796096	Luís Augusto Fernandes		1 de Janeiro de 2003.
BF	1796074	António Gomes Monteiro		1 de Janeiro de 2003.
BF	1806151	Domingos Pereira		1 de Janeiro de 2003.
BF	1816032	Fernando Heleno Silveiras		1 de Janeiro de 2003.
BF	1816062	Moisés da Assunção Paulo Martins		1 de Janeiro de 2003.
B4	1816051	José Maria Pino	Adido	1 de Janeiro de 2003.
BF	1816155	Armando da Silva Fernandes Cardoso		1 de Janeiro de 2003.
B3	1806121	Manuel da Felicidade Rosado Caeiro	Adido	1 de Janeiro de 2003.
B4	1786268	Augusto Pio Alves Maldonado	Adido	1 de Janeiro de 2003.
BF	1786344	António Armando Aranha Aldeano		1 de Janeiro de 2003.
B4	1786513	José João Luís	Adido	1 de Janeiro de 2003.
BF	1796032	Manuel João Grave Canhão		1 de Janeiro de 2003.
BF	1786378	José Agostinho Preto		1 de Janeiro de 2003.
BF	1786155	Jorge Cabrita Rosa Martins Santos		1 de Janeiro de 2003.
EPG	1816403	Belmiro Gonçalves Felisberto	Adido	1 de Janeiro de 2003.
B4	1780731	Jorge Manuel Jardim Machado		1 de Janeiro de 2003.
B4	1810937	Zeferino Leite Rebelo		1 de Janeiro de 2003.
B2	1810572	Luís Manuel Cortreia Vaz		1 de Janeiro de 2003.
BT	1810973	Manuel Magalhães de Oliveira		1 de Janeiro de 2003.
CG	1810491	Domingos Pereira Rodrigues		1 de Janeiro de 2003.
B5	1811393	Armindo Manuel Gonçalves Carvalho		1 de Janeiro de 2003.
B5	1826201	Amândio Augusto Rentes Manso	Adido	1 de Janeiro de 2003.
BF	1826042	Mário Neiva da Silva Poças		1 de Janeiro de 2003.
BF	1806036	João Joaquim Gonçalves dos Santos		1 de Janeiro de 2003.
B5	1816149	José Joaquim da Silva Santos	Adido	1 de Janeiro de 2003.
BF	1826217	Carlos Eugénio Ferreira de Lima		1 de Janeiro de 2003.
B4	1781643	Manuel Luís Antro		1 de Janeiro de 2003.
BT	1810556	Diamantino Ferreira Lopes		1 de Janeiro de 2003.
BT	1800696	José Nélson Nogueira de Carvalho		1 de Janeiro de 2003.
B2	1800117	Carlos Ferreira Lopes		1 de Janeiro de 2003.
BF	1786158	José Manuel Lopes Vieira		1 de Janeiro de 2003.
CG	1826040	Domingos Manuel Valente Pires		1 de Janeiro de 2003.
BF	1806071	Carlos Alberto Ribeiro Alves		1 de Janeiro de 2003.
BF	1826319	Amílcar António Pires de Moura		1 de Janeiro de 2003.
B3	1826224	Francisco Cordas Carrilho	Adido	1 de Janeiro de 2003.
BF	1826286	Carlos Manuel Gaio Dias		1 de Janeiro de 2003.
BF	1836070	Fernando Abreu Simões		1 de Janeiro de 2003.
B4	1836125	José Alberto Gonçalves Pinto	Adido	1 de Janeiro de 2003.
B4	1826605	João Francisco Pires Afonso	Adido	1 de Janeiro de 2003.
BF	1836011	José Gaspar Fonseca		1 de Janeiro de 2003.
BF	1836005	António dos Santos Marques Moreira		1 de Janeiro de 2003.
BF	1826545	José Luís Henriques Ambrósio		1 de Janeiro de 2003.
BF	1836156	Avelino José dos Santos Fial		1 de Janeiro de 2003.
B2	1826205	João Francisco Felisberto Gonçalves	Adido	1 de Janeiro de 2003.
BF	1836300	Manuel Armando da Silva Oliveira		1 de Janeiro de 2003.
B3	1836322	José Amaro Quintas Fernandes	Adido	1 de Janeiro de 2003.
B4	1811150	Eliseu dos Santos Ruano		1 de Janeiro de 2003.
BT	1801297	Manuel José Antunes Pestana		1 de Janeiro de 2003.
B4	1810887	Jaime António Carvalho Fernandes		1 de Janeiro de 2003.
BF	1836432	José Manuel Almeida Figueiredo		1 de Janeiro de 2003.
BF	1836500	José Eduardo Lopes Henriques		2 de Janeiro de 2003.
BF	1836239	Augusto José do Carmo Neves		2 de Janeiro de 2003.
B4	1836234	João Miranda dos Anjos		2 de Janeiro de 2003.
BF	1826334	António Manuel Vieira		3 de Janeiro de 2003.
BF	1836434	Luís Manuel Gaudêncio Mineiro		4 de Janeiro de 2003.
BF	1836060	Fernando Manuel Simões da Silva		5 de Janeiro de 2003.
B5	1836084	António Carlos Diogo Mendes	Adido	7 de Janeiro de 2003.
BF	1826134	José Manuel de Andrade		7 de Janeiro de 2003.
B4	1836380	António Morais Friões	Adido	9 de Janeiro de 2003.
CG	1836639	Silvestre António Carrilho Pastor	Adido	9 de Janeiro de 2003.
BF	1846070	Vital João de Jesus Casimiro		9 de Janeiro de 2003.
BF	1836391	Joaquim Pereira Martins		3 de Fevereiro de 2003.
BF	1836414	Carlos Duarte Correia de Abreu		3 de Fevereiro de 2003.
BF	1826305	Mário Leal Antunes		3 de Fevereiro de 2003.
B3	1810350	Fernando Manuel Meneses Faca		3 de Fevereiro de 2003.
BT	1810833	Manuel Raul Rocha e Sousa		3 de Fevereiro de 2003.
BT	1820813	Manuel Luís da Ponte Rodrigues		3 de Fevereiro de 2003.
RI	1820846	Dose Casimiro Cimodera Sobrinho		3 de Fevereiro de 2003.
B4	1820191	Manuel Ribeiro Afonso		3 de Fevereiro de 2003.
BT	1820864	Vítor Fernando Pires Veiga		3 de Fevereiro de 2003.
B4	1790154	Manuel Bárbara Romano		3 de Fevereiro de 2003.
B3	1800323	Cesaltino Justino		3 de Fevereiro de 2003.
BF	1826350	António Joaquim Sequeira Boto		3 de Fevereiro de 2003.
BF	1836475	José Manuel Rodrigues da Silva		3 de Fevereiro de 2003.

UN	MAT	Nome	Observações	Data da promoção
BF	1836573	José Mendes da Silva	Adido	3 de Fevereiro de 2003.
BF	1846235	Mário Oliveira Teixeira		3 de Fevereiro de 2003.
CG	1846156	Fernando Carlos Afonso Correia Esteves		3 de Fevereiro de 2003.
B5	1830957	José Manuel Inácio		3 de Fevereiro de 2003.
CG	1800487	Jaime Fernando Gomes Ferreira de Almeida		3 de Fevereiro de 2003.
B4	1831025	António João Almeida Ramos		3 de Fevereiro de 2003.
B3	1790771	José Francisco Pires Pereira Dias		3 de Fevereiro de 2003.
BT	1830417	Álvaro da Cunha Amaral		3 de Fevereiro de 2003.
BF	1836515	José António Rabaçal Marques		3 de Fevereiro de 2003.
BF	1826592	Telmo Fernando Paulos Cordeiro		3 de Fevereiro de 2003.
BF	1806150	António dos Santos André		3 de Fevereiro de 2003.
BT	1782169	José Pais Macário		3 de Fevereiro de 2003.
B5	1810621	Carlos de Oliveira Marques		3 de Fevereiro de 2003.
RI	1781261	Alberto José de Sousa Antunes		3 de Fevereiro de 2003.
BT	1810841	Daniel Pinto Vieira		3 de Fevereiro de 2003.
BT	1782377	José Carlos de Oliveira Rodrigues		3 de Fevereiro de 2003.
B3	1840204	António José Palma Tareco		3 de Fevereiro de 2003.
CG/AAS	1820815	Henrique Manuel Silva		3 de Fevereiro de 2003.
B5	1821009	Jorge Loureiro Carvalho		3 de Fevereiro de 2003.
BT	1820413	Manuel Peralta Gonçalves		3 de Fevereiro de 2003.
B2	1830235	José Augusto Consolado Rodrigues		3 de Fevereiro de 2003.
RI	1820140	Joaquim do Nascimento Antunes		3 de Fevereiro de 2003.
BT	1830458	José Armando Ferreira Ribeiro		3 de Fevereiro de 2003.
EPG	1801190	Domingos Barroso Martins		3 de Fevereiro de 2003.
B4	1800160	José Manuel Sabino de Moura Ribeiro		3 de Fevereiro de 2003.
BT	1830454	Joaquim de Sousa Rocha		3 de Fevereiro de 2003.
EPG	1830529	Fernando dos Santos Azevedo Velho		3 de Fevereiro de 2003.
B3	1811319	Joaquim Manuel Mourato Reis		3 de Fevereiro de 2003.
BT	1830431	Jorge Eduardo Soares de Oliveira		3 de Fevereiro de 2003.
B3	1830766	Francisco Ricardo Paixão dos Santos		3 de Fevereiro de 2003.
RI	1782310	Manuel Adérito Brás Gonçalves Branco		3 de Fevereiro de 2003.
CG	1830467	Adão José Guedes Coelho		3 de Fevereiro de 2003.
EPG	1820560	João Carlos da Silva Ferreira Leitão		3 de Fevereiro de 2003.
B4	1830375	Hélio de Sousa Monteiro		3 de Fevereiro de 2003.
B4	1810655	Fernando Cruzes Batista		3 de Fevereiro de 2003.
B2	1830407	Manuel Gonçalves de Lima		3 de Fevereiro de 2003.
B4	1830896	Joaquim Gonçalves Machado		3 de Fevereiro de 2003.
B2	1820063	Frederico de Sousa Ferraz		3 de Fevereiro de 2003.
B5	1781730	José Joaquim Pereira dos Reis		3 de Fevereiro de 2003.
BT	1820054	António Augusto dos Santos		3 de Fevereiro de 2003.
CG	1771784	António Torrão Fernandes		3 de Fevereiro de 2003.
B2	1820133	António José Conceição Martins		3 de Fevereiro de 2003.
B3	1820669	Antero Fortes Gomes Bento		3 de Fevereiro de 2003.
B5	1790511	Amílcar Simões Luzio		3 de Fevereiro de 2003.
B5	1801822	Fortunato Monteiro Marques		3 de Fevereiro de 2003.
B4	1830361	José Saraiva Roxo		3 de Fevereiro de 2003.
B5	1771103	Pedro Mendonça Couto		3 de Fevereiro de 2003.
B4	1830914	Manuel Augusto Meireles Branco		3 de Fevereiro de 2003.
B2	1801326	Júlio Manuel Maia Nunes		3 de Fevereiro de 2003.
B4	1811011	Henrique Fernandes de Carvalho		3 de Fevereiro de 2003.
B4	1810865	Anildo António da Silva Aguiar		3 de Fevereiro de 2003.
B2	1800187	José Mário Antão Rodrigues		3 de Fevereiro de 2003.
BT	1790214	Manuel Gonçalves Ribeiro		3 de Fevereiro de 2003.
B2	1830099	Zeferino Martins Dias		3 de Fevereiro de 2003.
BT	1830205	Francisco Manuel Carrasco Soares		3 de Fevereiro de 2003.
B3	1830800	José Manuel Anselmo Vaz		3 de Fevereiro de 2003.
B5	1830234	Fernando de Sousa Pinheiro		3 de Fevereiro de 2003.
EPG	1840094	José Manuel Pereira Guimarães		3 de Fevereiro de 2003.
B2	1840291	José Joaquim Correia		3 de Fevereiro de 2003.
B2	1811227	José Oliveira Fernandes Mendes		3 de Fevereiro de 2003.
B4	1801558	José de Araújo Lopes Faria		3 de Fevereiro de 2003.
B3	1830769	António Anastácio Nunes da Conceição		3 de Fevereiro de 2003.
B5	1800918	José Luís Póvoas		3 de Fevereiro de 2003.
CG/CSI	1801391	Paulo Manuel Carvalho Pereira		3 de Fevereiro de 2003.
B5	1830425	José Alberto Duarte		3 de Fevereiro de 2003.
B2	1830673	António Francisco dos Santos		3 de Fevereiro de 2003.
EPG	1781172	Acácio Pinto Ricardo		3 de Fevereiro de 2003.
114	1820320	Carlos Manuel Pereira Salgado		3 de Fevereiro de 2003.
B3	1830210	Joaquim António Vieira Pataca		3 de Fevereiro de 2003.
B5	1830363	Mário José Neves de Freitas		3 de Fevereiro de 2003.
RI	1840082	Fernando Teixeira		3 de Fevereiro de 2003.
B5	1811223	José Augusto Lopes da Silva		3 de Fevereiro de 2003.
BT	1820534	José Carlos Soares Martins		3 de Fevereiro de 2003.
B4	1820185	Manuel Eduardo dos Santos		3 de Fevereiro de 2003.
B2	1830248	Duarte José Cameirão Teiga		3 de Fevereiro de 2003.
B5	1831052	Álvaro Miranda Torres		3 de Fevereiro de 2003.
B3	1830335	Armando dos Santos Pinto de Sousa		3 de Fevereiro de 2003.
CG	1840391	António Cadete Mendes		3 de Fevereiro de 2003.
CG	1830288	António Carlos Pereira Gomes		3 de Fevereiro de 2003.
B3	1801011	Orlando Morais Lopes		3 de Fevereiro de 2003.

UN	MAT	Nome	Observações	Data da promoção
B4	1820903	Horácio Jorge Tiago		3 de Fevereiro de 2003.
BT	1801253	Inocêncio José Porto de Almeida		3 de Fevereiro de 2003.
B5	1830963	José Vaz Tomás		3 de Fevereiro de 2003.
Cavalaria				
BT	1810366	José António Pereira Moreira		3 de Fevereiro de 2003.
RC	1790387	Júlio Alberto dos Santos		3 de Fevereiro de 2003.
RC	1780117	Manuel Silvério Simão Nobre		3 de Fevereiro de 2003.
RC	1790424	Evaristo dos Santos Teixeira		3 de Fevereiro de 2003.
B4	1831046	Joaquim de Oliveira Alves Nogueira		3 de Fevereiro de 2003.
B5	1840236	Artur Mendes Teixeira		3 de Fevereiro de 2003.
RC	1801097	Manuel Delgado Barroso		3 de Fevereiro de 2003.
RC	1840420	Luís Zeferino Garcias Flor Barcelos		3 de Fevereiro de 2003.
BT	1830619	Luís Hororio dos Santos Mariano		3 de Fevereiro de 2003.
BT	1830546	Paulo Manuel Domingos Galego		3 de Fevereiro de 2003.
B5	1801098	Manuel Ferreira Dias		3 de Fevereiro de 2003.
RC	1830607	Carlos Manuel Canotilho Loureiro		3 de Fevereiro de 2003.
Administração Militar				
B5	1811159	Vítor Manuel Ribeiro Lima		12 de Novembro de 1900.
Saúde/medicina				
RC	1801207	Joaquim Manuel de Ascensão Correia		3 de Fevereiro de 2003.
CG	1801750	António Ferreira Garcia Coelho		3 de Fevereiro de 2003.
EPG	1816053	Jacinto Manuel Sameiro Patinho Carapeto Mai	Adido	3 de Fevereiro de 2003.
B3	1810748	João Francisco Ferro		3 de Fevereiro de 2003.
Saúde/veterinária				
RC	1801153	Francisco Manuel Monteiro Abrantes		3 de Fevereiro de 2003.
Transmissões/exploração				
CG	1790359	José Fernando Moura		1 de Janeiro de 2003.
B4	1781537	António Henrique Mateus Esteves		1 de Janeiro de 2003.
B3	1781011	Miguel Duarte Pereira		3 de Fevereiro de 2003.
BF	1786189	Domingos Augusto Martins		3 de Fevereiro de 2003.
BF	1806015	Mário da Conceição Maria Poças		3 de Fevereiro de 2003.
B2	1801345	Augusto Manuel Duarte Pereira		3 de Fevereiro de 2003.
B4	1781860	Armindo da Cunha Rodrigues		3 de Fevereiro de 2003.
EPG	1781267	José Filipe de Oliveira das Neves		3 de Fevereiro de 2003.
Transmissões/manutenção				
BT	1800015	Carlos José Pimentel Esteves		1 de Janeiro de 2003.
B4	1790883	José Manuel Reimão		1 de Janeiro de 2003.
B4	1800455	Orlando Manuel Almeida Sá		1 de Janeiro de 2003.
B3	1800345	Carlos Manuel Guerreiro Contreiras Pinto		1 de Janeiro de 2003.
Material/auto				
BT	1790822	Vítor Manuel Rodrigues Tempera		1 de Janeiro de 2003.
112	1800177	João Eduardo Andrade Pereira		3 de Fevereiro de 2003.
EPG	1810404	Carlos Manuel Martins Matias		3 de Fevereiro de 2003.
B2	1790583	Jorge Manuel da Silva Freire		3 de Fevereiro de 2003.
B3	1830763	Luís Manuel Breia		17 de Março de 2003.
1B3	1800966	João Nogueira Botelho		1 de Abril de 2003.
Material/artífice				
EPG	1790014	Álvaro de Ascensão Barata Carvalho		1 de Janeiro de 2003.
CG/INT	1781271	Augusto Cardoso Gonçalves		1 de Janeiro de 2003.
CG/AAS	1800219	José Manuel Matos Cardoso		3 de Janeiro de 2003.
Honorífico/músico				
CG	1806006	Vítor Manuel da Silva Pinto	Adido	17 de Abril de 2003.
CG	1816215	João de Deus Rodrigues Ramalho Raminhos	Adido	17 de Abril de 2003.
CG	1866013	Fernando José da Silva Ferreira Martins	Adido	17 de Abril de 2003.
CG	1866003	António Francisco Ferreira Coelho	Adido	17 de Abril de 2003.
CG	1826542	António Adélio Veiga Gonçalves	Adido	17 de Abril de 2003.
Honorífico/clarim				
RC	1801134	Joaquim Antunes Fidalgo		3 de Fevereiro de 2003.
Honorífico/corneteiro				
RI	1840233	Manuel António Gonçalves Lage		17 de Abril de 2003.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 872/2005 (2.ª série). — *Inspecção para atribuição de matrícula a automóveis e seus reboques anteriormente matriculados.* — A Portaria n.º 52/94, de 21 de Janeiro, definiu as condições para atribuição de matrícula nacional a automóveis e reboques anteriormente matriculados noutro país, bem como a documentação necessária à instrução do processo.

Para a inspecção de veículos com matrícula estrangeira que se destinem a obter matrícula portuguesa deve ser efectuado o controlo das características técnicas do veículo em centros de inspecção da categoria B, mediante a apresentação dos documentos de identificação do veículo emitidos no país de origem.

Havendo necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos e de inspecção a adoptar para efeitos de atribuição de matrícula aos automóveis e seus reboques com peso bruto superior a 3500 kg anteriormente matriculados, determina-se:

1 — O controlo das características técnicas dos automóveis ligeiros e pesados e seus reboques com peso bruto superior a 3500 kg importados usados, para efeitos de atribuição de matrícula nacional, destina-se à conferência da documentação relativa à identificação do veículo com o mesmo e à verificação do cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, obedecendo aos requisitos e tramitação processual previstos no Decreto-Lei n.º 554/99, de 16 de Dezembro, com a última redacção em vigor, e às demais normas regulamentares e instruções técnicas aplicáveis.

2 — Na inspecção a realizar nos centros de inspecção da categoria B é apresentada a documentação original que identifique o veículo e o impresso modelo n.º 1402 da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. (INCM), preenchido pelo interessado, que poderá ser obtido a partir do *site* desta Direcção-Geral na Internet (www.dgv.pt).

3 — Para efeitos do número anterior, é admitida a apresentação de cópias dos documentos de identificação do veículo desde que se apresentem autenticadas pelos serviços alfandegários.

4 — O controlo das características técnicas do veículo é efectuado tendo por base os seguintes elementos:

- a) Certificado de matrícula correspondente à última matrícula do veículo;
- b) Impresso modelo n.º 1402 da INCM convenientemente preenchido e autenticado pelo fabricante ou seu representante.

5 — No caso de veículos da categoria M1 de modelo correspondente a uma homologação europeia, a certificação de características efectuada pelo fabricante é dispensada, devendo ser apresentado o original ou cópia simples do respectivo certificado de conformidade (COC).

6 — Nos casos em que se verifica a inexistência de representante da marca, o interessado é responsável pelos elementos constantes do impresso modelo n.º 1402 da INCM.

7 — Sempre que os veículos se apresentem a inspecção com a matrícula que possuíam já cancelada, o respectivo certificado de matrícula pode ser substituído por documento equivalente emitido pelas entidades responsáveis pela atribuição da matrícula que identifique inequivocamente o veículo.

8 — Aos veículos cuja documentação original os classifique como tecnicamente irrecuperáveis, em fim de vida ou como «sucata» não é realizada inspecção para atribuição de matrícula por motivo de não poderem ser matriculados.

9 — Tendo um veículo sido aprovado na inspecção, a correspondente certificação é efectuada através do impresso modelo n.º 112 da Direcção-Geral de Viação (DGV), conforme o despacho n.º 26 433-A/2000 (2.ª série), de 15 de Dezembro, mediante as assinaturas dos inspetores intervenientes, a data da inspecção e a aposição de carimbo do respectivo centro.

10 — No impresso modelo n.º 1402 da INCM é inscrito o número do certificado emitido nos termos do número anterior no local destinado à certificação do centro.

11 — O original do certificado referido no número anterior é entregue ao apresentante do veículo a inspecção para posterior apresentação no serviço regional competente desta Direcção-Geral, para efeitos de instrução do processo de atribuição de matrícula nacional.

12 — Se o veículo objecto da inspecção já se encontrar sujeito, nessa data, à obrigação de ser apresentado à inspecção periódica, ou não o estando ainda, se apresentar nos dois meses anteriores àquela data, considera-se a inspecção periódica desde logo efectuada, aplicando-se-lhe todas as disposições legais e regulamentares em vigor, sendo emitida a respectiva ficha de inspecção periódica.

13 — Sempre que não seja possível identificar o mês correspondente à atribuição da primeira matrícula ao veículo, é considerado o mês de atribuição da matrícula nacional e o ano de fabrico para efeitos de definição da periodicidade da inspecção.

14 — O verso do certificado de aprovação em inspecção técnica para matrícula é preenchido integralmente com os elementos indi-

cados no certificado de matrícula, impresso modelo n.º 1402 da INCM, ou certificado de conformidade do veículo e confirmados na inspecção.

15 — Todos os campos do certificado modelo n.º 112 da DGV não preenchidos devem ser ocupados com anotação da forma «...».

16 — No caso de o veículo não ter sido aprovado na inspecção, não pode ser efectuada a certificação a que se refere o n.º 9 do presente despacho, sendo o impresso modelo n.º 1402 devolvido ao interessado, bem como a documentação de identificação do veículo, e emitido um relatório de inspecção de modelo idêntico ao de uma ficha de inspecção, em papel timbrado do centro.

17 — Nos casos de não aprovação em inspecção para matrícula não há lugar a reinspecção, devendo os veículos ser submetidos a nova inspecção técnica.

18 — É revogado o despacho da DGV n.º 34/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 266, de 16 de Novembro de 1996.

28 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *António Nunes*.

Despacho n.º 873/2005 (2.ª série). — *Atribuição de matrícula a automóveis, seus reboques e motociclos anteriormente matriculados.* — Através do despacho DGV n.º 77/2001, foram efectuadas adaptações de procedimentos com vista à simplificação do processo de atribuição de matrícula a veículos.

Em face da entrada em funcionamento dos centros de inspecção técnica de veículos da categoria B, importa proceder às necessárias alterações de procedimentos, pelo que se determina:

1 — Os pedidos de atribuição de matrícula nacional e emissão do correspondente livrete para automóveis, seus reboques e motociclos com matrícula anterior são apresentados nos serviços desta Direcção-Geral através do impresso n.º 1402, no qual previamente foi certificado pelo fabricante ou seu representante legal se o veículo corresponde ou não a modelo homologado por esta Direcção-Geral.

2 — Para os veículos da categoria M1 e motociclos correspondentes a modelo com homologação CE é dispensada a certificação a que se refere o número anterior.

3 — No caso de veículos correspondentes a um modelo não homologado por esta Direcção-Geral, os pedidos devem ser apresentados mediante o pagamento da taxa de matrícula e taxa correspondente ao registo informático de homologação.

4 — O registo das taxas referidas no número anterior é efectuado no original do impresso n.º 1402, que será conservado nos serviços, constituindo o elemento base do processo de atribuição de matrícula.

5 — O duplicado do impresso n.º 1402 é entregue ao requerente para apresentação nos serviços alfandegários, sendo indicado naquele documento pelos serviços desta Direcção-Geral o número do registo informático de homologação, anotação que deve ser validada com carimbo ou selo branco em uso nos serviços.

6 — Para conclusão do processo de matrícula e emissão do livrete nos casos a que se refere o n.º 3 do presente despacho, o requerente deve apresentar junto do serviço regional respectivo o duplicado do impresso n.º 1402 (ou cópia autenticada pelos serviços da alfândega) que lhe foi entregue.

7 — No caso de veículos correspondentes a modelo já homologado por esta Direcção-Geral ou com homologação CE, os pedidos de matrícula conformes com o referido no n.º 1 do presente despacho dão entrada nos serviços mediante o pagamento da taxa de matrícula.

8 — Sem prejuízo de outros elementos legalmente exigíveis, todos os pedidos de atribuição de matrícula para veículos constantes do anexo 1 do Decreto-Lei n.º 554/99, de 16 de Dezembro, devem ser instruídos com a certificação prevista naquele diploma, a efectuar através do impresso modelo n.º 112 — DGV.

9 — O referido no número anterior é aplicável para os distritos onde já se encontrem em funcionamento centros de inspecção técnica de veículos da categoria B e para as categorias de veículos que os referidos centros estejam autorizados a inspeccionar.

10 — O livrete original dos automóveis pesados, reboques e motociclos é arquivado pelos serviços desta Direcção-Geral, podendo ser emitida cópia autenticada para apresentação junto dos serviços da alfândega.

11 — É revogado o despacho DGV n.º 77/2001, de 11 de Julho.

28 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *António Nunes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 286/2005 (2.ª série). — 1 — Avisam-se os candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para assistente administrativo (referência 1-DSRH-SC/2004), aberto pelo aviso n.º 5516/2004

(2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 6 de Maio de 2004, que as provas escritas de conhecimentos se irão efectuar no dia 12 de Fevereiro de 2005, pelas 15 horas, nas instalações do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, na Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1, 1949-014 Lisboa.

2 — Mais se informa que a prova de conhecimentos gerais terá a duração de uma hora e será realizada entre as 15 e as 16 horas.

A prova de conhecimentos específicos, igualmente com a duração de uma hora, será realizada entre as 16 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos.

3 — Recorda-se que as matérias sobre as quais versarão as provas de conhecimentos e os temas a desenvolver, bem como a legislação aconselhada à sua preparação, constam do aviso de abertura do concurso.

4 — Não é permitida a consulta de legislação, bibliografia ou qualquer outra documentação durante a realização das provas.

5 — Os candidatos admitidos para a prestação das provas de conhecimentos, a seguir mencionados, deverão comparecer, devidamente identificados, nas salas que abaixo se indicam:

Edifício G

Sala G0.13

Acílio António Fonseca Marques Almeida.
 Adelaide Maria Ribeiro Lopes Silva Guedes.
 Adélia Jesus Costinha Martins Pepe.
 Adelina Monteiro Raposo Pereira Grilo.
 Adelino Almeida Soares.
 Adelino Ribeiro Carvalho.
 Adília Isabel Navalho Bento.
 Adília Maria Pinto Carvalho.
 Afonsina Josefa Fonseca Oliveira Freitas.
 Agueda Elisa Silva Rocha Almeida.
 Aida Maria Almeida Rodrigues.
 Aida Saudade Fernandes.
 Aida Sofia Choupina Vicente Palma.
 Albertina Rosária Ferreira Martins Sousa.
 Albina Maria Santos Barreto.
 Alcídio Alexandre Fernandes Maciel.
 Alda Maria Cunha Gonçalves.
 Alda Maria Silva Freitas.
 Aleandra Abreu Gonçalves.
 Alexandra Cristina Monteiro Gonçalves Silva.
 Alexandra Isabel Fonseca Bucho Duarte.
 Alexandra Manuela Rodrigues Mateus.
 Alexandra Maria Cardoso Valente.
 Alexandra Maria Reis Cardoso Vinagre.
 Alexandra Maria Silva Cerqueira Leiras Carvalho.
 Alexandra Raquel Paixão Figueira.
 Alice Glória Milheiro Rodrigues Pinto.
 Alice Gonçalves.
 Alice Manuela Costa Fernandes.
 Alice Maria Santos Dias.

Sala G0.14

Álvaro Augusto Pereira Fonseca.
 Amélia Jesus Moreno Santos Oliveira.
 Ana Alexandra Nora Ramos.
 Ana Bela Alves Augusto Rodrigues Freire.
 Ana Bela Fernandes Rodrigues.
 Ana Carla Marques Fernandes.
 Ana Carla Sena Martinho Ventura.
 Ana Carla Vargas Guerreiro Morais.
 Ana Catarina Carvalho Pereira Duarte.
 Ana Conceição Monteiro Oliveira.
 Ana Cristina Bastos Costa Mira.
 Ana Cristina Caixeira Rodrigues.
 Ana Cristina Coelho Soares Oliveira.
 Ana Cristina Cruz Almeida Dias.
 Ana Cristina Cunha Pereira.
 Ana Cristina Ferreira Fernandes.
 Ana Cristina Gonçalves Pereira Romão.
 Ana Cristina Lourenço Gueifão Campos Monteiro.
 Ana Cristina Machado Calhau Gonçalves Pinto.
 Ana Cristina Martins Pinto.
 Ana Cristina Martins Ribeiro.
 Ana Cristina Meireles Martins.
 Ana Cristina Santos Tomás Inácio.
 Ana Cristina Silva Gameiro.
 Ana Cristina Silva Pereira.
 Ana Filipa Sousa Silva.
 Ana Isabel Alves Pereira Aguiar.
 Ana Isabel Cunha Figueiras Pedro.
 Ana Isabel Ferreira Dinis Figueiredo Jesus.
 Ana Isabel Freitas Aragão.

Sala G0.15

Ana Isabel Laço Ferreira.
 Ana Isabel Lourenço Pedro.
 Ana Isabel Mamede Bernardo.
 Ana Isabel Nunes Sá Pereira.
 Ana Isabel Soares Faria.
 Ana Isabel Sousa Caseiro.
 Ana Isabela Machado Figueiredo Abreu.
 Ana Júlia Rodrigues Antunes.
 Ana Luísa Consciência Brilhante Lopes.
 Ana Margarida Marques Lopes.
 Ana Margarida Melo Alves.
 Ana Margarida Oliveira Centeio.
 Ana Margarida Oliveira Matos Batista.
 Ana Maria Afonso Melo Amorim.
 Ana Maria Conceição Afonso Matos Silva.
 Ana Maria Cunha Dantas.
 Ana Maria Ferreira Belona Simão.
 Ana Maria Ferreira Vilela Carrega.
 Ana Maria Freitas Frias Vieira.
 Ana Maria Gaspar Boletto Pereira.
 Ana Maria Lopes Fernandes.
 Ana Maria Martins Terroso Santos.
 Ana Maria Miranda Simões Melo.
 Ana Maria Moura Fernandes.
 Ana Maria Neiva Rodrigues Sá.
 Ana Maria Oliveira Madeira.
 Ana Maria Pinto Ferreira Mota Pereira.
 Ana Maria Rodrigues Cunha.
 Ana Maria Rodrigues Meireles Pacheco Sousa.
 Ana Maria Rodrigues Nunes Lopes.

Sala G0.18

Ana Maria Santos Machado.
 Ana Maria Tavares Assunção.
 Ana Maria Vieira Fernandes Afonso Henriques Correia.
 Ana Mónica Marques Pereira.
 Ana Paula Ascensão Fernandes Sousa Aguiar.
 Ana Paula Brasão Dias.
 Ana Paula Caio Matos Pereira.
 Ana Paula Esteves Dias Alves.
 Ana Paula Fernandes Brandão.
 Ana Paula Fernandes Gaudêncio.
 Ana Paula Machado Rodrigues.
 Ana Paula Martins Mercador Vicente Manuel.
 Ana Paula Ribeiro Leitão.
 Ana Raquel Silva Santos.
 Ana Rita Almeida Mendes.
 Ana Rita Pedrosa Marinho Leite.
 Ana Rita Ribeiro Rosinha.
 Ana Rosa Borrego Teixeira Campos Romano.
 Ana Rosa Neca Lourenço.
 Ana Sofia Martins Coelho Veiga.
 Ana Teresa Loureiro Marques.
 Anabela Almeida Bernardo Elias.
 Anabela Cunha Faria.
 Anabela Duarte Fernandes Rodrigues.
 Anabela Fátima Cristão Moreira Caldas.
 Anabela Ferreira Castro Ribeiro.
 Anabela Jesus Cunha Oliveira.
 Anabela Lopes Amado Ferrão.
 Anabela Maria Santos Queirós.
 Anabela Teixeira Silva.

Sala G0.19

André Alves Matos.
 Andrea Conceição Graça Teixeira Reis.
 Andreia Alexandra Magalhães Santos.
 Andreia Gomes Guimarães.
 Andreia Sofia Monteiro Rodrigues.
 Ângela Maria Dias Baptista Marques.
 Ângela Maria Reais Sampaio.
 Ângela Raquel Mateus Silva Freitas.
 Antónia Francisca Conceição Ramos Santos.
 Antónia de Jesus Lopes Duarte.
 António Carlos Costa Sá.
 António Daniel Moreira Fontinha.
 António José Fonseca Trabulo.
 António José Horta Nascimento Belisário.
 António José Jesus Carreira.
 António José Leal Antunes.
 António José Martins Duarte.
 António José Miranda Vaz.

António Manuel Carvalho Fontes.
 António Manuel Duarte Dinis.
 António Silva Malheiro.
 António Tavares Santos.
 Anysabel Gonçalves Fortes Faria.
 Arlete Maria Silva Fernandes.
 Armanda Cristina Costa Amorim.
 Arminda Maria Matias Ferreira Silva.
 Artur Alexandre Saraiva Vieira.
 Artur José Freire Ribeiro.
 Áurea Rosário Ferreira Jacinto Santos.
 Aurora Filomena Simões Pereira Nunes.

Sala G0.22

Avelina Maria Figueiredo Mendes Campos.
 Bárbara Alexandra Magalhães Sousa.
 Bárbara Isabel Melo Costa.
 Bárbara Lurdes Isidoro Rosa Santos.
 Bárbara Maria Pereira Ildefonso Guia.
 Bárbara Valadas Oliveira Lopes.
 Beatriz Soares Simões Chaves.
 Belmira Helena Ferreira Mota.
 Belmira Rosa Ventura Cobra.
 Benilde Isabel Soares Pereira Monteiro.
 Berta Jesus Rodrigues Ferreira.
 Berta Maria Vicente Pereira Santos.
 Branca Maria Santos Ferreira.
 Bruno Alexandre Salvador Pires Almeida.
 Bruno Sérgio Ferreira Silva.
 Bruno Sérgio Santiago Maia Veneza Nobre.
 Carina Isabel Silva Gonçalves.
 Carla Alexandra Isidro Nascimento Nogueira.
 Carla Alexandra Pontes Ribeiro.
 Carla Alexandra Viegas Cabral Alcobia.
 Carla Antónia Reis Vieira Silva.
 Carla Cristina Silva Ferreira.
 Carla Filipa Lourenço Pinto.
 Carla Guedes Oliveira.
 Carla Isabel Mestre Rosa.
 Carla Isabel Perdiz Silva.
 Carla Luísa Santos Duarte Gomes Almeida.
 Carla Maria Correia Carvalho.
 Carla Maria Dionísio Loureiro.
 Carla Maria Henriques Salvador Leal.
 Carla Maria Lopes Ribeiro.
 Carla Maria Magalhães Pinto.
 Carla Maria Mendes Azambuja Loureiro Tavares Pinho.
 Carla Maria Oliveira Salvaterra Gonçalves.
 Carla Maria Serra Costa Branco.
 Carla Maria Silva Durães.
 Carla Maria Silva Pereira Costa.
 Carla Moleiro Ribeiro.
 Carla Patrícia Hora Cadilhe Santos.
 Carla Simone Loureiro Vieira.
 Carla Sofia Branco Moiteiro.
 Carla Sofia Caldeira Mouta.
 Carla Sofia Lopes Gomes Ferreira.
 Carla Sofia Pereira Romão.
 Carla Sónia Morais Duarte.
 Carla Susana Gomes Almeida.
 Carla Susana Silva Santos.
 Carlos Alberto Nogueira Oliveira.
 Carlos Frederico Sousa Silva.
 Carlos Joaquim Borges Santos.
 Carlos Jorge Silva Pinho.
 Carlos Manuel Costa Sousa Cruz.
 Carlos Manuel Dias Almeida.
 Carlos Manuel Fernandes Oliveira.
 Carlos Manuel Ferreira Pereira.
 Carlos Manuel Meruje Pires Cruz.
 Carmén Alexandra Marques Pereira.
 Carmén Maria Gomez Almeida Ortigão Delgado.
 Carminda Gomes Carvalho.
 Carminda Gonçalves Ferreira.
 Carolina Santos Martins.

Sala G0.23

Catarina Cristina Chaves Gomes Neves.
 Célia Borges Silva.
 Célia Maria Costa Marchão Castanheira.
 Célia Maria Costa Rodrigues.
 Célia Maria Dias Ribeiro.

Célia Maria Dias Valentim Sousa.
 Célia Maria Rufino Grilo Reis Fernandes.
 Célia Maria Vieira Pereira Bravo.
 Célia Rosário Silva Fidalgo.
 Célia Zita Gonçalves Cruz.
 Celita Isabel Costa Sousa.
 Cidália Maria Marques Gonçalves Sobral.
 Cidália Maria Santos Rodrigues.
 Clara Isabel Ferreira Luís.
 Clarinda Céu Soares Martins.
 Cláudia Filipa Mendes Costa.
 Cláudia Isabel Henriques Pereira Santos.
 Cláudia Isabel Martins Carvalho Cipriano.
 Cláudia Margarete Sousa Silva.
 Cláudia Marisa Oliveira Carvalho.
 Cláudia Patrícia Chança Calado Faria Santos.
 Cláudia Patrícia Silva Nabais.
 Cláudia Sofia Leal Moutinho.
 Cláudia Sofia Marques Ramalho.
 Cláudia Sofia Mendes Silva.
 Claudina Magalhães Reis Teixeira.
 Conceição Marques Lemos Bastos.
 Conceição Rodrigues Fernandes Alves.
 Corina Maria Simões Veloso Marques Vieira.
 Creusa Nagisa Soares Santos.
 Cristina Conceição Neto Veiga Formiga.
 Cristina Fernanda Marques Soares Loureiro.
 Cristina Isabel Gomes Santos.
 Cristina Isabel Jesus Lopes.
 Cristina Isabel Nunes Lourenço.
 Cristina Isabel Silva Barbosa Azevedo.
 Cristina Manuela Guedes Silva Regal Rodrigues.
 Cristina Maria Brites Pombo.
 Cristina Maria Cordeiro Alves Silva Ferreira.
 Cristina Maria Fonseca Azevedo.
 Cristina Maria Gonçalves Reis.
 Cristina Maria Jesus Barreto.
 Cristina Maria Leite Maia.
 Cristina Maria Silva Simões Figueiredo.
 Custódia Adelaide Martins Correia.
 Dália Maria Pereira Carvalho Araújo.
 Daniela Pinto Espadana.
 David Alberto Dias Alves.
 David Luís Barbosa Sousa Caetano.
 Delfina Maria Pereira Coelho.
 Delfina Vieira Alves Meireles.
 Deolinda Coelho Loureiro.
 Dina Maria Marques Conceição Algarvio.
 Dina Paula Barbosa Ferreira Silva Mota.
 Dolores Conceição Amaral Cavalheiro.
 Domingos Peixoto Silva Teixeira.
 Dora Cristina Moura Magalhães Silva.
 Dora Marisa Magalhães Ribeiro Martins.
 Dulce Alexandra Pereira Silva Costa.
 Edite Cristina Morais Melo Rodrigues Moura.
 Eduardo Miguel Figueiredo Sobral.

Sala G0.24/25

Eliana Jesus Ruivo Piteira Carvalho.
 Elisabete Conceição Mesquita Araújo Picado.
 Elisabete Estrela Silva Sousa Ribeiro Nunes.
 Elisabete Fernanda Costa Machado Pereira Martins.
 Elisabete Ferreira Esteves Santos.
 Elisabete Ferreira Osório.
 Elisabete Lurdes Moreira Pacheco Ribeiro.
 Elisabete Maria Lopes Marques.
 Elisabete Maria Tavares Paiva.
 Elisabete Martins Libório Ferreira.
 Elisabete Rodrigues Gomes.
 Elisabete Santos Dias Anastácio.
 Elisabete Sofia Meneses Couto Fontes.
 Elisabete Teixeira Brandão.
 Elisabeth Maria Diaz Silva Timóteo.
 Elisete Maria Reis Ferreira Beirão Nunes.
 Elsa Cláudia Carneiro Ferreira Machado.
 Elsa Cristina Cabaceira Ablú Heitor.
 Elsa Cristina Ferreira Ferro Nunes.
 Elsa Maria Patarra Manso Urrice Domingues.
 Elsa Maria Pereira Rebelo.
 Elsa Maria Teixeira Sá Bernardino.
 Elsa Regina Jesus Gomes.
 Ema Maria Rodrigues Lopes Ribeiro.
 Emília Beatriz Oliveira Granja.
 Emília Carmo Pereira Bruno.

Emília Conceição Ribeiro Gonçalves.
 Emília Lúcia Chin.
 Ernestina Maria Rocha Pereira Ribeiro.
 Esmeralda Maria Morais Santos.
 Estela Cristina Ribeiro Lourenço.
 Estela Maria Santos Esteves.
 Ester Conceição Ferreira Lourenço.
 Ester Soares Madurago.
 Eunice Márcia Sousa Martins Ferreira.
 Fátima Cristina Leite Vieira Sacramento.
 Fátima Maria Rocha Magalhães Carmo.
 Fátima Paula Sousa Ribeiro.
 Fausto Manuel Venâncio Lopes.
 Fernanda Cristina Magalhães Lobão.
 Fernanda Filipa Duarte Ferreira Machado.
 Fernanda Maria Avelino Sousa.
 Fernanda Maria Carrapatoso Marques.
 Fernanda Maria Costa Marques.
 Fernanda Maria Costa Mateus.
 Fernanda Maria Matos Martins Aragão.
 Fernanda Maria Oliveira Alves Mendes Ferreira.
 Fernanda Maria Santana Ramos Simão.
 Fernanda Rocha Silva Gomes.
 Fernando Alexandre Ralhetas Lapa.
 Fernando José Gonçalves Cunha.
 Fernando Manuel Pinto Rodrigues Silva.
 Fernando Miguel Barbosa Pinto Lopes.
 Fernando Miguel Catarino José.
 Filomena Jesus Almeida Patatas.
 Filomena Maria Costa Polido Carta Ribeiro.
 Filomena Maria Dias Marçal Ramos.
 Filomena Maria Ventura Rebelo.
 Florbela Carvalho Ribeiro.
 Francisca Mariana Luz Latas Brás.
 Gabriela Natália Silva Fernandes.

Sala G1.15

Georgea Jesus Ribeiro Pratas.
 Gilberto Gil Silva Pombo Soares.
 Gisela Carvalho Silva Ferreira.
 Glésia Maria Seabra Aguiar Batista.
 Glória Maria Silva Lima.
 Graça Maria Cavadas Costa.
 Gracinda Cunha Sousa Pinho Neno.
 Guida Maria Correia Miguel Abreu.
 Gustavo Miguel Blanco Peixoto.
 Heitor Moreira Sousa.
 Hélder Guilherme Ribeiro Rocha.
 Hélder João Pereira Silva Vieira.
 Helena Cristina Silva.
 Helena Isabel Germano António.
 Helena Jesus Ferreira Alexandre.
 Helena Margarida Eufrásio Ferreira.
 Helena Margarida Marques Luz Sales.
 Helena Maria Braga Fernandes.
 Helena Maria Ferreira Santiago.
 Helena Maria Freitas Ribeiro Peixoto.
 Helena Maria Gonçalves Salgueiro Barreira.
 Helena Maria Leitão Madureira Tranchete.
 Helena Maria Martins Freitas Moniz Romão.
 Helena Maria Rosário Salvador.
 Helena Sofia Marinho Magalhães.
 Helga Rossana Silva Rosa.
 Henrique Jorge Carvalho Araújo.
 Henrique Sousa Malheiro Guedes.
 Henriqueta Alves Amabelino Santos Marques.
 Hóracio Luís Almeida Monteiro.
 Hugo Manuel Matos Fonseca.
 Humberto Jorge Anjos Salgado Melo.
 Idília Márcia Pereira Dias.
 Ilda Maria Caetano Cardoso Silva Ferreira.
 Ilda Maria Pratas Bárbara Dias.
 Inês Fátima Costa Fernandes.
 Inês Gaspar Ferreira.
 Isabel Conceição Ferreira Martins Moura Quaresma.
 Isabel Cristina Almeida Xavier Palaio.
 Isabel Cristina Batista Barros Almeida.

Sala G2.6

Isabel Cristina Ferreira Costa.
 Isabel Cristina Fonseca Henrique.
 Isabel Cristina Pinto Fernandes.
 Isabel Dulce Rodrigues Alves.

Isabel Fátima Amaral Rolim Almeida.
 Isabel Fátima Ferreira Miranda.
 Isabel Jesus Sousa Silva.
 Isabel Maria Aguiar Freitas.
 Isabel Maria Nunes Filipe Marcos.
 Isabel Maria Pedrosa Dias Folhas.
 Isabel Maria Pinto Monteiro.
 Isabel Maria Santos Rendeiro.
 Isabel Maria Silva Coutinho.
 Isabel Maria Silva Nunes.
 Isabel Maria Silva Oliveira Costa.
 Isabel Maria Simões Pereira Costa.
 Isabel Rute Vieira Baptista Valada Cruz.
 Isaura Conceição Gonçalves Monteiro.
 Isaura Maria Cardoso Vieira Diogo.
 Isaura Maria Veloso Valido.
 Isilda Fátima Machado Maia.
 Ivone Branca Cunha Azevedo.
 Ivone Conceição Pinto Monteiro Amaro.
 Ivone Maria Mesquita Lourenço Santos.
 Jacinta Maria Alves Moreira Maciel.
 Joana Florentina Almeida Monteiro.
 João Amílcar Carriére.
 João Emanuel Matos Ribeiro Silva.
 João Luís Lopes Dias Graça.
 João Manuel Carmo Pires.

Sala G2.7

João Nuno Dinis Fortes.
 João Paulo Vieira Silva Janela.
 Joaquim Jorge Oliveira Silva.
 Jorge Humberto Saavedra Lobato Almeida.
 Jorge Manuel Roque Pescante.
 José Alberto Pereira Viana Costa.
 José António Fernandes Santos.
 José António Mendes Sousa.
 José António Pereira Costa.
 José António Reis Sobral.
 José António Sarmento Medeiros.
 José António Vieira Soares.
 José Augusto Fernandes Pacheco.
 José Carlos Antunes Araújo Régo.
 José Carlos Corado Gomes.
 José Carlos Rosa Pereira Areias.
 José Casimiro Pereira Neto.
 José Fernando Silva Alves.
 José Fernando Sousa Pinto.
 José Joaquim Perdígão Magalhães.
 José Luís Canudo Linguíça.
 José Luís Simões Leitão Rito.
 José Manuel Antunes Abreu.
 José Manuel Pereira Marques.
 José Miguel Canotilho Martins.
 José Pedro Aguiar Leitão Sousa.
 José Pedro Rodrigues Rebelo.
 Júlia Cristina Santos Miguel Martins.
 Júlio Lopes Silva.
 Justino Martins Pereira Viana.

Sala G2.8

Laura Cristina Ribeiro Fernandes Rodrigues.
 Laurentina Fátima Melo Gonçalves Sousa.
 Leocádia Alexandrina Pereira Novais.
 Leonor Carvalho Guimarães Nicola.
 Liberdade Maria Costa Frade.
 Licínio José Martins.
 Lígia Rosário Viegas Jardim.
 Líliliana Cristina Santos Franco.
 Líliliana Margarida Damião Santos Ferreira.
 Líliliana Marina Pereira Rodrigues.
 Líliliana Pessoa Padilha.
 Lina Paula Rodrigues Marques.
 Lívila Isabel Soares Galão Costa Lima.
 Lizete Alda Henriques Oliveira.
 Lúcia Lina Rodrigues Souto.
 Lúcia Margarida Mota Cerqueira Brandão Santos.
 Lúcia Maria Alves Moreira Reis.
 Lúcia Maria Moreira Pacheco Lima.
 Lúcia Mesquita Pereira.
 Lúcia Raquel Martins Ligeiro.
 Lucília Maria Martins Simões.
 Lucinda Resende Cardoso.
 Luís Augusto Reis Parente Martins.

Luís José Oliveira Berbem.
Luís Miguel Marques Duarte Castanheira.
Luís Miguel Martins Silva.
Luís Miguel Matos Caldeira.
Luís Miguel Rodrigues Soutinho.
Luísa Jesus Pereira Santos Borges.
Luísa Margarida Barros Correia.

Edifício A**Sala A2.3**

Luísa Maria Devesa Alves Moreira.
Luísa Maria Fonseca Barbosa.
Luísa Maria Silva Santos.
Luísa Rosada Sousa.
Lurdes Maria Cardoso Gonçalves Silva Cardoso.
Lurdes Maria Guedes Monteiro.
Madalena Estrela Serra Lourenço.
Madalena Pineiro Monteiro.
Manuel António Ferreira Soares.
Manuel António Rodrigues Martins.
Manuel Fernando Magalhães Monteiro Pinto César.
Manuel Hisínio Costa Araújo.
Manuel José Machado Oliveira.
Manuela Cristina Ferraz Gomes Maio Gomes.
Manuela Maria Ferreira Magalhães.
Manuela Maria Vieira Tavares.
Manuela Santos Ribeiro.
Marcelina Sousa Fernandes.
Márcia Alexandra Ribeiro Lopes.
Márcio Figueiredo Almeida.
Marco Paulo Castro Silva.
Margarida Isabel Gomes Ferreira Osório.
Margarida Maria Realista Santos.
Margarida Maria Sousa Pereira.
Margarida Susana Silva Dias.
Maria Adelaide Arieiro Gonçalves Peres.
Maria Adelaide Carmo Sousa Conde.
Maria Adelaide Folgado Diogo.
Maria Adelaide Rodrigues Carvalho.
Maria Adelaide Rodrigues Tairum.
Maria Adélia Cardoso Almeida.
Maria Adélia Nunes Barbosa.
Maria Albertina Pires Morais Pinto.
Maria Alice Gaspar Correia.
Maria Alice Miranda Seixas.
Maria Alice Vieira Lima.
Maria Amélia Dionísio Loureiro Correia.
Maria Amélia Faria Martins.
Maria Amélia Paradinha.
Maria Ângela Ventura.

Sala A2.5

Maria Anjos Fernandes Martins Sanches.
Maria Antónia Fraústo Reis Leal.
Maria Armanda Meireles Soares Martins.
Maria Arminda Mota Pinto Silva.
Maria Assunção Gonçalves Pinto Santos Teixeira.
Maria Assunção Laranjeira Duarte Andias Maia.
Maria Augusta Barbosa Guedes Silva Santos.
Maria Augusta Fernandes Costa Castro Torres.
Maria Augusta Guerreiro Pereira.
Maria Benilde Moreira Leal Couto.
Maria Bertina Diogo Coelho Oliveira.
Maria Carmo Correia Ferreira.
Maria Carmo Lima Gomes Vasques.
Maria Cecília Silva Santos Almeida.
Maria Céu Morais Barreira.
Maria Céu Oliveira Silva Campos Teixeira.
Maria Céu Sanches Carço Santos.
Maria Céu Silva Costa.
Maria Céu Silva Murteira Silva.
Maria Clara Costa Carvalho.
Maria Clarinda Monteiro Silva Morim.
Maria Conceição Cerqueira Sousa.
Maria Conceição Ferreira Ribeiro Torres Lourenço.
Maria Conceição Jesus Gonçalves Rolo.
Maria Conceição José Fragoso.
Maria Conceição Magalhães Marques Lobão.
Maria Conceição Maia Bexiga Perdigão.
Maria Conceição Pais Sousa Belez.
Maria Conceição Rafael Pedro.
Maria Conceição Santos Subtil Freire.

Maria Conceição Silva Santos.
Maria Conceição Vaz Pratas Matos.
Maria Cristina Fernandes Madaíl.
Maria Cristina Rolo Doce Azenha.
Maria Cristina Santos Pinto Almeida.
Maria Cristina Travassos Pinho Oliveira.
Maria Cristina Vieira Pereira.
Maria Delfina Gonçalves Moreira.
Maria Dilar Ferreira Matos Chambel.
Maria Dolores Fernandes Resende.

Sala A2.6

Maria Domingas Figueiredo Janeiro Teixeira.
Maria Dulce Sousa Borges Mália.
Maria Elisa Esteves Salgado Ramos Rachado.
Maria Elisabete Capela Crespo Meneses.
Maria Elisabete Marques Nobre.
Maria Elisabete Oliveira Guilherme Pereira.
Maria Elisabete Silva Santos Curado.
Maria Emília Maciel Cordeiro Gonçalves.
Maria Emília Pinto Baldaia Reis.
Maria Esmeralda Santos Silva.
Maria Eunice Simões Morgado.
Maria Fátima Aires Jesus.
Maria Fátima Cardoso Martinho Fernandes.
Maria Fátima Costa Almeida.
Maria Fátima Dias Domingues.
Maria Fátima Ferreira Alves.
Maria Fátima Ferreira Canastra.
Maria Fátima Loureiro Rebelo Pais.
Maria Fátima Marques Gonçalves Nascimento.
Maria Fátima Martins Vicente Filipe.
Maria Fátima Morais Moreira.
Maria Fátima Neves Pinto.
Maria Fátima Oliveira Gonçalves.
Maria Fátima Pereira Fiúza Cunha Martins.
Maria Fátima Pereira Manaças Baptista Pinto.
Maria Fátima Santos Magalhães.
Maria Fátima Santos Rocha.
Maria Fátima Teixeira Sousa.
Maria Fernanda Areias Nova.
Maria Fernanda Lambéria Serrador Silva.

Sala A2.7

Maria Fernanda Martins Costa.
Maria Fernanda Peixoto Gomes Ribeiro.
Maria Fernanda Pereira Leal Pinto.
Maria Fernanda Pisco Arronches Mateus.
Maria Fernanda Vieira Clemente.
Maria Filomena Gomes Oliveira.
Maria Fortes Flôr.
Maria Gabriela Menezes Montenegro Romeu.
Maria Glória Lopes Martins Fernandes.
Maria Gorete Pereira Ribeiro.
Maria Goreti Soares Lúcio.
Maria Graça Costa Marques Braz.
Maria Graça Pereira Duarte.
Maria Gracinda Silva Cerqueira.
Maria Guadalupe Pereira Rendeiro Marcelino.
Maria Helena Braga Pereira.
Maria Helena Brito Montenegro Silveira.
Maria Helena Marques Santos Crispim.
Maria Helena Pereira Loureiro Silva Gonçalves.
Maria Helena Silva Fernandes Monteiro Teixeira.
Maria Idalina Amorim Pereira Matos.
Maria Idalina Vieira Pereira Ribeiro.
Maria Inês Ferreira Delgado.
Maria Inês Gouveia Coelho Caetano.
Maria Irene Carvalho Dias.
Maria Irene Jesus Pereira Carvalho.
Maria Isabel Antunes Pires.
Maria Isabel Batalha Valentim.
Maria Isabel Carvalho.
Maria Isabel Costa Sargaço.

Sala A2.10

Maria Isabel Dias Machado.
Maria Isabel Gaspar Correia.
Maria Isabel Lopes Fernandes.
Maria Isabel Martins Cristóvão.
Maria Isabel Mendes Meneses Cardoso.
Maria Isabel Soares Rocha Ribeiro.

Maria Isabel Sousa Eusébio.
 Maria Isabel Vieira Santos.
 Maria Jesus Teixeira Costa.
 Maria João Boliqueime Ribeiro Oliveira.
 Maria João Borginho Ferreira Amado.
 Maria João Curado Faceira Lobato.
 Maria João Domingos Silva Franco.
 Maria João Jesus Garcia Pires.
 Maria João Neves Bicho.
 Maria João Quintã Dengucho.
 Maria João Rosa Caldeira.
 Maria João Rosário Pinelas Gaspar.
 Maria João Santos Guerra.
 Maria José Aldonço Cerejeira.
 Maria José Barroso Rodrigues.
 Maria José Faria Brito Silva.
 Maria José Leitão Nicolau.
 Maria José Lomba Soares.
 Maria José Moreira Silva.
 Maria José Oliveira Monteiro.
 Maria José Oliveira Nunes Sousa Roberto.
 Maria José Palhas Godinho Abrantes.
 Maria José Rodrigues Cunha.
 Maria José Sá Gaspar Lopes.
 Maria José Simões Macedo Ferreira Silva.
 Maria Júlia Gomes Santos.
 Maria La Saete Alves Monteiro Couto.
 Maria Laura Santos Barros.
 Maria Leonor Carneiro Neves.
 Maria Liseta Pedro Farinha Pinto.
 Maria Lúcia Lomba Ferreira Cerqueira.
 Maria Lucinda Santos Ferreira Matos.
 Maria Luís Rodrigues Pereira.
 Maria Luísa Gonçalves Gomes.

Sala A2.11

Maria Luísa Oliveira Jericota.
 Maria Luísa Pedrosa Peres.
 Maria Lurdes Canhoto Azevedo.
 Maria Lurdes Costa Moreira Carvalho.
 Maria Lurdes Dias Teixeira Ferreira.
 Maria Lurdes Ferreira Linhares Lima.
 Maria Lurdes Mendes Janeiro.
 Maria Lurdes Pinheiro Araújo.
 Maria Lurdes Santos Ferreira Batista.
 Maria Lurdes Vieira Gomes.
 Maria Luz Faria Nascimento Ferreira.
 Maria Madalena Carvalho Torres Gomes.
 Maria Madalena Costa Nicolau Raimundo.
 Maria Madalena Machado Vicente.
 Maria Manuela Barata Dias.
 Maria Manuela Cardoso Duarte Rocha.
 Maria Manuela Costa Almeida.
 Maria Manuela Ferreira Jesus.
 Maria Manuela Martins Pinto Novais.
 Maria Manuela Mesquita Almeida.
 Maria Manuela Seixas Azevedo Carvalho.
 Maria Manuela Silva Marques.
 Maria Manuela Sousa Moreira.
 Maria Margarida Aguiar Amorim.
 Maria Margarida Araújo Domingues Amaral.
 Maria Margarida Engenheiro Fadista Ventura.
 Maria Margarida Sereno Marques Vieira.
 Maria Margarida Souto Pereira.
 Maria Marina Silva Rosário.
 Maria Maurícia Pimenta Jesus Custódio.
 Maria Natália Pereira Ferreira.
 Maria Natividade Monteiro Correia.
 Maria Olívia Valadas Sardinha.
 Maria Palmira Raimundo Silva Cardoso.
 Maria Paula Martins Machado Carvalho Boavista Bastos.
 Maria Paula Pereira Gonçalves Fonseca.
 Maria Prazeres Cruz Pereira Correia Ferreira.
 Maria Preciosa Lomba Ferreira.
 Maria Purificação Nunes Rosa Malta.
 Maria Raquel Ferreira Silva Moreira.

Sala A2.14

Maria Rosa Faria Rodrigues Barbosa.
 Maria Rosa Teixeira Andrade Ferreira.
 Maria Rosário Andrade Gomes.
 Maria Rosário Moraes Crespo.
 Maria Rosário Neves Félix.

Maria Rosita Fernandes Carneiro Rodrigues.
 Maria Salomé Pontes Teixeira Ribeiro.
 Maria São José Bento Justino Santos Mateus.
 Maria Sara Martins Diogo Dias Martins.
 Maria Saudade Silva Pinto Oliveira Silva.
 Maria Severina Freitas Pinto.
 Maria Teresa Antunes Pereira Neves.
 Maria Teresa Belchior Tavares Delgado Nunes.
 Maria Teresa Pinto Reis Quinta.
 Maria Teresa Santos Saraiva Morgado.
 Maria Vítilda Faria Coelho Machado Vilaverde.
 Maria Vitória Caneira Modesto.
 Mariana Cristina Lima Pereira.
 Maribel Jesus Vidigal Silva Matos.
 Maribel Marques Ferreira.
 Marília Elisabete Fernandes Machado.
 Marília Pedrico Ribeiro Crespo Couchinho.
 Marília Teresa Martinho Carlos Batalha.
 Marília Torres Fins.
 Mário Fernando Couto Moreira.
 Mário Jorge Costa Alves.
 Marisa Paula Antunes Gomes Azevedo.
 Marlene Oliveira Vale.
 Marlene Silva Rolo.
 Marta Adriana Leite Almeida.

Sala A2.15

Marta Cristina Sousa Monteiro.
 Marta Jesus Cardoso Freitas Mota.
 Marta Jesus Vieira Pinto.
 Marta Sofia Abreu Lima Dourado.
 Marta Susana Santos Borges.
 Miguel Plácido Ferreira Carvalho.
 Modesta Maria Gonçalves Conceição António Neutel.
 Mónica Cristina Almeida Santos.
 Mónica Cristina Fernandes Mendes.
 Mónica Isbela Almeida Paiva.
 Mónica Januário Freitas Pinto.
 Mónica Leonor Pires Pinto Batalha.
 Mónica Maria Oliveira Costa.
 Mónica Paula Valente Silva.
 Mónica Sofia Piedade Correia.
 Natália Maria Cardoso Barbosa.
 Natália Maria Correia Vitorino.
 Natália Maria Pereira Marques Neves.
 Natércia Catarina Oliveira Simões.
 Natividade Cravo Vieira.
 Neusa Maria Almeida Costa Coutinho.
 Nicolina Mércia Almeida Cassamo.
 Noémia Francisco Marques.
 Noémia Maria Coelho Teixeira.
 Norberto Franco Sousa Ribeiro.
 Nuno Alexandre Costa Risso.
 Nuno José Pereira Matias.
 Nuno Miguel Araújo Pinto.
 Nuno Miguel Gomes Pedro Santos Afonso.
 Nuno Miguel Pires Reis.

Sala A2.8-9

Nuno Samuel Soares Leal Oliveira.
 Odete Fernandes Ribeiro Valério Borges.
 Odete Rodrigues Souto.
 Olga Anjos Lameirão Barata.
 Olga Luísa Carvalho Cerqueira Lopes Ribeiro.
 Olga Maria Ferreira Silva Correia.
 Olga Marina Costa Cid.
 Olinda Jesus Paula Sousa.
 Olinda Maria Barroso Gonçalves Martins Franco.
 Olinda Susana Freitas Oliveira.
 Olívia Fernanda Reis Velhinho.
 Orquídea Alexandra Mendes Martins.
 Otilia Graça Figueiras Campos.
 Patrícia Andreia Jesus Aparício Silva.
 Patrícia Carla Ferreira Maia.
 Patrícia Cecília Valentim Ganhão.
 Patrícia Esteves Pereira.
 Patrícia Isabel Correia Marques Romão.
 Paula Alexandra Cadilha Peres Costa.
 Paula Alexandra Nogueira Sousa.
 Paula Alexandra Oliveira Sousa Neves.
 Paula Alexandra Queirós Silveira Baldaia.
 Paula Alexandra Ramos Freitas Rosa Teodoro.
 Paula Alexandra Rodrigues Ribeiro Neto.

Paula Andreia Travessa Frazão.
 Paula Cristina Almeida Costa Santos.
 Paula Cristina Almeida Cristo Fernandes.
 Paula Cristina Carmo Simões Firmino.
 Paula Cristina Coelho Marques Marinho.
 Paula Cristina Cravo Francisco Brás.
 Paula Cristina Cunha Magalhães.
 Paula Cristina Dias Jesus Massa.
 Paula Cristina Figueiredo Santos.
 Paula Cristina Freire Glória.
 Paula Cristina Grade Lopes.
 Paula Cristina Lemos Neto.
 Paula Cristina Ramos Fonseca Pedras.
 Paula Cristina Silva Carvalho.
 Paula Elisabete Abibo Moita Janeiro.
 Paula Fernanda Constantino Félix Martins.
 Paula Fernanda Fernandes Matias.
 Paula Maria Cunha Vieira.
 Paula Maria Duarte Santos.
 Paula Sofia Coelho Cunha.
 Paula Susana Silva Gonçalves.
 Paula Tojeira Ferreira.
 Paulo Alexandre Cruz Borges.
 Paulo Amado Oliveira.
 Paulo António Gancinho Caeiro.
 Paulo Artur Costa Brandão Sérvolo.
 Paulo Augusto Bessa Coelho.
 Paulo Jorge Assunção Ramos.
 Paulo Jorge Lousada Pereira.
 Paulo Jorge Moura Pereira.
 Paulo Jorge Silva Melo Santos.
 Paulo Manuel Quintas Gonçalves.
 Pedro Henrique Oliveira Ramalho.
 Pedro Hugo Ferreira Nogueira.
 Pedro Miguel Gomes Silva.
 Pedro Miguel Miranda Freitas.
 Pedro Miguel Pereira Ferreira.
 Pedro Miguel Saraiva Ramos Inácio.
 Pedro Miguel Silva Carvalho.
 Pedro Miguel Vicente Cunha Neves Rato.
 Pedro Rui Pereira Cerqueira.
 Preciosa Piedade Xavier Antunes.
 Raquel Alexandra Vasconcelos Castro Brito.
 Raquel Correia Borges.
 Raquel Flávia Gomes Silva.
 Raquel Gomes Rosário Almeida.

Sala A2.12-13

Raquel Maria Guilherme Guedes Pinheiro Magalhães.
 Regina Maria Sousa Cardoso.
 Regina Maria Varela Dias Caseiro Martins.
 Ricardo Jorge Ferreira Leite Teixeira.
 Ricardo Manuel Marques Gonçalves.
 Rita Maria Gomes Vaz.
 Rita Sofia Sanches Almeida Ramos.
 Rogério Cerqueira Pires.
 Rosa Cláudia Duarte Mendes.
 Rosa Cristina Libânio Monteiro Carvalho Oliveira.
 Rosa Eugénia Martins Pereira.
 Rosa Fernandes Alves Fonseca.
 Rosa Francisca Aguiar Leitão.
 Rosa Maria Andrade Branco Sá Gomes.
 Rosa Maria Baptista Dias Silva.
 Rosa Maria Dias Monteiro.
 Rosa Maria Fonseca Direito.
 Rosa Maria Gomes Almeida Baptista.
 Rosa Maria Pereira Ribeiro Oliveira.
 Rosa Maria Pinheiro Coelho.
 Rosa Maria Pinto Rebelo.
 Rosa Maria Serra Leite.
 Rosa Maria Taveira Martins Lisboa.
 Rosa Natália Leitão Azevedo.
 Rosa Ribeiro Soares Amorim Glória.
 Rosalina Amaral Oliveira Gomes Moreira Carneiro.
 Rui Carlos Miranda Silva Martins.
 Rui Filipe Teixeira Gomes.
 Rui Gabriel Pinto Carvalho.
 Rui Manuel Almeida Silva Moreira.
 Rui Manuel Costa Pereira.
 Rui Manuel Monteiro Passos Pinto.
 Rui Pedro Gonçalves Marques.
 Rute Alexandra Carvalho Mota.
 Rute Isabel Barradas Crespo Ferreira.
 Rute Isabel de Brito Jacques Martins.

Rute Isabel Ramos Rocha Costa.
 Rute Miriam Silva Marques.
 Sandra Braga Dias Costa.
 Sandra Conceição Mota Bragança.
 Sandra Cristina Moreira Ribeiro César.
 Sandra Cristina Neves Pinto Carvalho.
 Sandra Cristina Parreira Costa.
 Sandra Cristina Pereira Águas Amado.
 Sandra Cristina Rodrigues Dias.
 Sandra Cristina Santos Cardoso.
 Sandra Cristina Silva Rodrigues Pires.
 Sandra Isabel Alves Morgado.
 Sandra Isabel Barros Coutinho.
 Sandra Isabel Neves Silva Pinto Martins.
 Sandra Isabel Pinto Pereira.
 Sandra Isabel Sousa Carvalho Baptista.
 Sandra José Patrício Fernandes.
 Sandra Luísa Alves Rebocho.
 Sandra Manuela Cardoso Nogueira Ferreira.
 Sandra Margarida Ferreira Silva.
 Sandra Maria Almeida Curtinhal Pires.
 Sandra Maria Arreigota Peso Parente.
 Sandra Maria Brás Franco.
 Sandra Maria Carvalho Coelho.
 Sandra Maria Carvalho Cruz Marques Freitas.
 Sandra Maria Morais Cunha Simões.
 Sandra Maria Oliveira Martins Frade.
 Sandra Maria Oliveira Pedro Viola.
 Sandra Maria Silva Almeida Gorrincha.
 Sandra Marília Monteiro Moita Queijo Santos.
 Sandra Marina Apolinário Mogo Fernandes Dias.
 Sandra Marina Teixeira Santos.
 Sandra Marisa Amaral Carreira Nunes Santos.
 Sandra Martins Louro Quintas Páscoa.
 Sandra Paula Rainho Ribeiro.
 Sara Conceição Silva Baptista.
 Sara Elisa Pinto Sequeira Ribeiro.
 Sara Isabel Rosa Maia.
 Sara Josefina Montenegro Pinto Queirós.
 Serafim Andrade Moreira.
 Sérgia Maria Lima Castro Barros.
 Sérgio Henrique Conceição Silva Conceição.
 Sérgio Manuel Sousa Teixeira.
 Sérgio Paulo Lopes Simões.
 Sérgio Paulo Monteiro Fernandes.
 Sílvia Cristina Santos Carrilho.
 Sílvia Eduarda Fonseca Cunha Correia.
 Sílvia Fernanda Rodrigues Barbosa Ribeiro Mangerona.
 Sílvia Maria Cruz Silva.
 Sílvia Maria Pinto Fernandes.
 Sílvia Silva Gonçalves.
 Simão Pedro Antunes Silva Ferreira Ramos.
 Sofia Carla Belchior Fonseca Alminhas Teixeira.
 Sofia Marques Ferreira Santos.
 Sónia Alexandra Gonçalves Gaspar.

Sala A2.16-18

Sónia Alexandra Santos Oliveira.
 Sónia Cristina Ascensão Algarvio.
 Sónia Cristina Caeiro Silva Ferreira.
 Sónia Cristina Dantas Costa.
 Sónia Cristina Folha Santos Gomes.
 Sónia Cristina Lobo Carregueira Moreno.
 Sónia Cristina Pereira Naia.
 Sónia Cristina Veríssimo Esteves.
 Sónia Domingues Oliveira.
 Sónia Isabel Oliveira Torres Teixeira.
 Sónia Machado Simões.
 Sónia Manuela Branco Botelho.
 Sónia Margarida Pires Pinheiro.
 Sónia Maria Alves Almeida Barbosa.
 Sónia Maria Azevedo Baptista.
 Sónia Maria Gomes Marinho Almeida.
 Sónia Maria Martins Barros.
 Sónia Maria Moreira Gomes.
 Sónia Maria Neves Noivo Cruz.
 Sónia Maria Raimundo Ferreira Vaz Pinto.
 Sónia Maria Raposeira Cerdeira Silva Vicente.
 Sónia Maria Sá Ferreira.
 Sónia Maria Sobral Portela Teixeira.
 Sónia Marisa Jesus Rodrigues.
 Sónia Patrícia Gaspar Pereira.
 Sónia Regina Jesus Miranda Leite.

Susana Charneca Patinha Martins Quina.
 Susana Conceição Freixo Ribeiro Fraga Santos.
 Susana Cristina Borges Sousa.
 Susana Cristina Carlos Botelho.
 Susana Cristina Gamito Fernandes Baptista.
 Susana Dulce Pilré Santos.
 Susana Fernandes Jesus Panto.
 Susana Guilherme Lourenço Martins Alves.
 Susana Isabel Marques Figueiredo.
 Susana Leonor Oliveira Serra.
 Susana Manuel Cascais Gonçalves Ferreira.
 Susana Margarida Mascarenhas Dias.
 Susana Maria Cardoso Ribeiro.
 Susana Maria Estriga Santos Branco.
 Susana Maria Gameiro Mação Ribeiro.
 Susana Maria Gomes Costa.
 Susana Maria Neves Baptista Pereira.
 Susana Maria Pinho Valente.
 Susana Maria Rodrigues Vieira.
 Susana Maria Silva Rafael Martins.
 Susana Maria Valente Soares.
 Susana Patrícia Machado Gomes.
 Susana Patrícia Viana Santos.
 Suzana Alíria Pereira Araújo.
 Suzi Carla Simões Góis.
 Tânia Filipa Miguel Félix.
 Tânia Marina Almeida Santos.
 Telma Dantas Silva Cruces.
 Telma Marisa Costa Alves.
 Teresa Cristina Ferreira Silva.
 Teresa Fátima Caeiro Pimenta Ramalho.
 Teresa Lima Santos Ribeiro.
 Teresa Maria Cunha Paiva.
 Teresa Maria Faria Lopes.
 Teresa Maria Pereira Carvalho.
 Teresa Maria Pinto Teixeira.
 Teresa Maria Silva Oliveira.
 Teresa Maria Silva Soares.
 Tiago José Ribeiro Gonçalves.
 Tiago José Silva Rodrigues.
 Vanda Lúcia Pereira Azevedo Almeida.
 Vânia Machado Fernandes.
 Vânia Sofia Ribeiro Hayes.
 Venância Perpétua Mascarenhas.
 Vera Cândida Pinto Gomes.
 Vera Lúcia Miranda Ferreira Santos.
 Vera Luísa Sousa Horta.
 Vera Maria Santos Caló Mendes.
 Vera Mónica Dias Rosa.
 Vera Mónica Pinto Silva Ribeiro.
 Vera Paula Sousa Chaves Guimarães.
 Verónica Eduarda Dias Costa.
 Victor Ângelo Santimano Sequeira.
 Victor Francisco Fonseca Rios.
 Virgínia Maria Mateus Gaspar.
 Virgínia Sofia Teixeira Mota Ferrás Novais.
 Vítor Antero Esteves Oura.
 Vítor José Machado Martins.
 Vítor Manuel Bastos Ferreira.
 Vítor Manuel Gonçalves Carvalho Silva.
 Vítor Manuel Lopes Sequeira.
 Vítor Manuel Silva Oliveira.
 Zélia Margarida Antunes Marques.
 Zélia Maria Oliveira Carneiro.
 Zulmira Jesus Almeida.

3 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Júri, *Carolina Ferra*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 287/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia, designadamente de chefe de divisão;

Considerando que a licenciada Maria Eugénia Pinto Revez Silva Neves corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições

e objectivos da DGDR e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de chefe de divisão:

1 — É renovada a comissão de serviço da chefe de divisão.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2004.

23 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Amável Santos*.

Aviso n.º 288/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia, designadamente de director de serviços;

Considerando que a licenciada Maria Albina de Sousa Martinho corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos da DGDR e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de director de serviços:

1 — É renovada a comissão de serviço da directora de serviços.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2004.

23 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Amável Santos*.

Aviso n.º 289/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia, designadamente de director de serviços;

Considerando que a licenciada Ana Maria dos Santos Barata da Silva corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de director de serviços;

1 — É renovada a comissão de serviço da directora de serviços.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2004.

23 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Amável Santos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 874/2005 (2.ª série). — Exonero, a seu pedido, o adjunto do meu Gabinete licenciado em Direito Luís Miguel Pereira Farinha.

31 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Despacho n.º 875/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que a licenciada Zulmira Maria da Costa Coelho Lopes, técnica superior principal da carreira de engenheiro, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe de divisão de Leite e Lacticínios;

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Zulmira Maria da Costa Coelho Lopes para o cargo de chefe de divisão de Leite e Lacticínios da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Zulmira Maria da Costa Coelho Lopes;
 Data de nascimento — 28 de Março de 1963;
 Naturalidade — Paços de Ferreira.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas:

Licenciatura em Engenharia Zootécnica;
Mestrado em Engenharia Biológica;

2.2 — Profissionais:

Curso «Preparação pedagógica de formadores», promovido pela DRAEDM;
Curso «Estatística aplicada à investigação agrária», promovido pelo IDARN;
Seminário «Análise sensorial ao desenvolvimento de novos produtos alimentares», Escola Superior de Biotecnologia;
Seminário «Influência das características do leite na qualidade dos lacticínios», Escola Superior de Biotecnologia;
Curso «Leite e produtos lácteos», promovido ao abrigo de regulamento comunitário;
Curso «Metodologia de formação profissional para agricultores», promovido pelo IDARN;
Simpósio internacional «Somatic cells and milk of small ruminants», Itália;
Curso «Gestão de conflitos», promovido pela DRAEDM;
Acção de divulgação do projecto PAMAF-IED «Melhoramento do processo de produção de queijo da serra da Estrela — experimentação em bovinos leiteiros», promovida no Centro Experimental de Ovinicultura;
Seminário «QCA III — Um desafio para a indústria de lacticínios», promovido pela Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios;
Fórum da Indústria de Lacticínios «Que política de abastecimento para a indústria láctea em Portugal?», Escola Superior de Biotecnologia;
Seminário do Comité Nacional do Leite «Queijos tradicionais portugueses», Universidade de Évora;
Seminário «O licenciamento da fileira do leite», promovida pela ANIL e FENALAC;
Congresso de zootécnica «A zootecnia o futuro», organizado pela APEZ;
Seminário «Rotulagem de produtos lácteos», Faculdade de Medicina Veterinária, promovida pela Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios.

3 — Experiência profissional:

1992 — nomeada técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, por despacho do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
1995 — nomeada técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, por despacho da directora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
2001 — nomeada técnica superior principal da carreira de engenheiro, por despacho da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
2001 — nomeada chefe de divisão de Leite e Lacticínios, por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

Despacho n.º 876/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que a licenciada Maria Cristina Araújo de Almeida, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe de divisão de Associativismo e Renovação do Tecido Produtivo:

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Maria Cristina Araújo de Almeida para o cargo de chefe de divisão de Associativismo e Renovação do Tecido Produtivo da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Cristina Araújo de Almeida;
Data de nascimento — 13 de Fevereiro de 1965;
Naturalidade — Braga.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas — licenciatura em Agronomia, especialidade de Economia Agrária e Sociologia Rural;

2.2 — Profissionais:

Curso «Formação de formadores em equipas de PDAR», promovido pelo IDARN;
Curso «Legislação sobre mercados agrícolas», promovido pelo IDARN;
Curso «Comercialização de produtos do sector agro-alimentar», promovido pelo IDARN;
Curso «Formação de formadores em desenvolvimento regional», promovido pelo IDARN;
Curso «Gestão da segurança e higiene no trabalho», Braga;
Curso «A aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública», Braga;
Acção de sensibilização da reforma da PAC, Arcos de Valdevez, promovida pelo IDARN;
Seminário «O desenvolvimento local no Norte de Portugal e na Galiza», Comunidade de Trabalho Galiza Norte de Portugal;
Seminário «Balanço e perspectivas para Entre Douro e Minho no quadro da nova política agrícola comum e no contexto da economia global», promovido pela Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
Ciclo de seminários «Inovação da gestão e novas tecnologias aplicáveis à actividade turística» e «Turismo no espaço rural», promovidos pela Região de Turismo do Verde Minho;
Acção de formação «Concepção e gestão de projectos de sistemas de informação geográfica», Vairão;
Seminário «Territórios de montanhas — ideias para o futuro», Casa das Artes em Arcos de Valdevez.

3 — Experiência profissional:

1998 — nomeada técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, por despacho da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
2001 — nomeada técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, por despacho da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
2003 — nomeada, em regime de substituição, chefe de divisão do Associativismo e Renovação do Tecido Produtivo, por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

Despacho n.º 877/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o licenciado Eduardo Manuel Maia Pimentel Tavares, assessor principal da carreira de médico veterinário, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de director de serviços de Veterinária:

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 20.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado Eduardo Manuel Maia Pimentel Tavares para o cargo de director de serviços de Veterinária da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Eduardo Manuel Maia Pimentel Tavares;
Data de nascimento — 4 de Fevereiro de 1960;
Naturalidade — Porto.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas:

Licenciatura em Ciências Médico-Veterinárias;
Diplome Supérieur de Langue et Culture Française;

2.2 — Profissionais:

Congresso de medicina veterinária em língua portuguesa, Fundação Calouste Gulbenkian;
 Curso «Manejo e patologia apícola», ESMV;
 Curso «Ovinicultura e caprinicultura», DRAA;
 Curso «Parasitoses», DRATM;
 Curso «Informática do melhoramento animal», DRATM;
 Curso «Inspeção sanitária dos alimentos», DRATM;
 III Simpósio Internacional de Reprodução Animal, Lisboa;
 Curso «Gestão técnico-funcional de um estabelecimento industrial e método HACCP», DGP;
 Curso «Epidemiologia e decisão sanitária», IDARN;
 «Basic veterinary epidemiology — Training course for US Department of Agriculture, Animal and Health Inspection Service», Colorado State University, USA;
 «Reunião on BSE», Universidade do Porto;
 Simposium Internacional Encefalopatias Espongiformes e Saúde Pública, Ordem dos Médicos;
 Encontros «Veterinários galaico-portugueses», Silleda;
 Congresso «Ciências veterinárias», Lisboa;
 Reunião luso-espanhola de higiene, sanidade e produção animal, Funchal.

3 — Experiência profissional:

1988 — nomeado técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
 1989 — nomeado chefe de divisão do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
 1990 — nomeado técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
 1994:

Nomeado assessor da carreira de médico veterinário, por despacho do subdirector regional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;

Nomeado chefe de divisão do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;

1996 — nomeado director de serviço, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
 2000 — nomeado assessor principal da carreira de médico veterinário, por despacho da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
 2002 — nomeado, em regime de substituição, director de serviços de Veterinária, por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Despacho n.º 878/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que a licenciada Maria José da Silva Quintão, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental:

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 20.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Maria José da Silva Quintão para o cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria José da Silva Quintão;
 Data de nascimento — 18 de Dezembro de 1966;
 Naturalidade — Prado.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas — licenciatura em Administração Pública Regional e Local;

2.2 — Profissionais:

Curso «Relações interpessoais», promovido pela Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho (DRAEDM);
 Curso «Da concepção à gestão de projectos», promovido pelo Instituto de Gestão e Administração Pública;
 Curso «Chefia e liderança», promovido pela DRAEDM;
 Curso «Top management», promovido pela DRAEDM;
 Curso «Concurso de pessoal na Administração Pública», promovido pela DRAEDM;
 Curso «Plano Oficial de Contabilidade Pública», promovido pelo Instituto de Gestão e Administração Pública;
 Curso «Sistema de controlo interno na Administração Pública», promovido pelo Instituto de Gestão e Administração Pública;
 Curso «Preparação e condução de reuniões», promovido pela DRAEDM;
 Curso «Inglês técnico», promovido pela LusoExpansão — INO-FOR;
 Conferência «POCP — O novo Plano Oficial de Contabilidade», promovida pelo Management Global Information;
 Acção «Sistema de informação contabilística», promovida pelo Ministério das Finanças.

3 — Experiência profissional:

1994 — nomeada responsável pelo Núcleo de Gestão de Programas Comunitários na DRAEDM;
 1995 — nomeada responsável pela gestão administrativo-financeira dos projectos comunitários aprovados na DRAEDM;
 1995 a 1999 — representou a Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho no Conselho Fiscal da Associação para o Apoio à Bovinicultura Leiteira do Norte;
 1999 — nomeada chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental do quadro de pessoal da DRAEDM;
 2001 — Promovida a técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da DRAEDM.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Despacho n.º 879/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o licenciado Jorge Fernandes de Brito, assessor principal da carreira de técnico superior, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe de divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos:

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 20.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado Jorge Fernandes de Brito para o cargo de chefe de divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Jorge Fernandes de Brito;
 Data de nascimento — 18 de Março de 1951;
 Naturalidade — Póvoa de Lanhoso.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas — licenciatura em Filosofia e Humanidades;

2.2 — Profissionais:

Curso «Formação pedagógica de formadores», promovido pela Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura (DGPA);
 Curso «Relações interpessoais», DGAP;
 Curso «Código do Procedimento Administrativo», promovido pela Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho (DRAEDM);
 Curso «Concurso de pessoal dirigente», realizado pelo Instituto de Gestão e Administração Pública;
 Curso «Concurso de pessoal na Administração Pública», promovido pela DRAEDM;
 Curso «Relação jurídica de emprego na Administração Pública», promovido pela Sociedade de Formação e Consultadoria, realizado em Lisboa;
 Curso «Gestão administrativa do pessoal na Administração Pública», promovido pela empresa Sociedade Geral de Consultoria Empresarial, L.ª, em Lisboa;

Curso «O Novo Código do Trabalho e as suas implicações na Administração Pública», promovido pela CEDREL;
Seminário «Gestão para a mudança», realizado no IGAP, Porto;
Seminário «A vinculação à função pública», 4 e 5 de Dezembro de 1996, Lisboa;
Participação no 18.º Congresso de Recursos Humanos — Lisboa;
Seminário «O novo regime de carreiras da função pública», Lisboa, promovido pela empresa Projectos Educativos.

3 — Experiência profissional:

1990 — nomeado responsável pela Repartição de Pessoal do quadro de pessoal da DRAEDM;
1993 — nomeado chefe de divisão, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura, do quadro de pessoal da DRAEDM;
1996 — nomeado assessor da carreira de técnico superior, direito consignado no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, do quadro de pessoal da DRAEDM;
1997 — nomeado chefe de divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura, do quadro de pessoal da DRAEDM;
1999 — nomeado assessor principal da carreira de técnico superior, por criação de lugar, direito consignado no artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, do quadro de pessoal da DRAEDM;
2001 — nomeado chefe de divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, do quadro de pessoal da DRAEDM.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*

Despacho n.º 880/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o licenciado João Daniel Mota Oliveira, especialista de informática de grau 3, nível 1, da carreira de especialista de informática, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe de divisão de Organização e Informática:

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 20.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado João Daniel Mota Oliveira para o cargo de chefe de divisão de Organização e Informática da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — João Daniel Mota Oliveira;
Data de nascimento — 8 de Julho de 1961;
Naturalidade — Fafe.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas — licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática;

2.2 — Profissionais:

Curso «Comunicações no sistema», promovido pela IBM/36 — Porto;
Curso «RPG II», promovido pela AIM;
Curso «Sistema operativo UNIX», promovido pela AIM;
Curso «Especificação formal e prototipação em ML», promovido pela AIM;
Curso «Formação de formadores do sistema de aprendizagem», promovido pelo IEFPNFF;
Curso «UNIX — Utilizador workshop 2», promovido pela UNISYS;
Curso «Agricultura portuguesa — A reforma da PAC — 2.ª etapa da adesão», promovido pela Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho (DRAEDM);
Curso «UNIX avançado», promovido pela BULL;
Curso «Código do Procedimento Administrativo», promovido pela DRAEDM;
Curso «Gestão electrónica normalizada do expediente», promovido pela DRAEDM;
Curso «Gestão moderna», promovido pela DRAEDM;
Curso «Planeamento e sistemas de informação», promovido pela INA;
Curso «Balanço e perspectivas para o EDM», promovido pela DRAEDM;

Curso «Administração de dados», promovido pela IDA;
Curso «Gestão da contratação de sistemas e tecnologias de informação», promovido pela INA;
Curso «Workshop 11 — Projecto SIADRU», promovido pela Price Waterhouse Coopers.

3 — Experiência profissional:

1988 — nomeado analista de sistemas de 2.ª classe, da carreira de analista, do quadro de pessoal da DRAEDM;
1995 — nomeado técnico superior de informática de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de informática, do quadro de pessoal da DRAEDM;
1997 — nomeado chefe de divisão de Organização e Informática, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal da DRAEDM;
2000 — nomeado técnico superior de informática principal, da carreira de técnico superior de informática, do quadro de pessoal da DRAEDM;
2001 — nomeado chefe de divisão de Organização e Informática, por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, do quadro de pessoal da DRAEDM;
2002 — nomeado especialista de informática de grau 3, nível 1, do quadro de pessoal da DRAEDM.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Despacho n.º 881/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o licenciado Abraão Cerqueira Veloso, assessor principal da carreira técnica superior, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe de divisão de Documentação, Informação e Relações Públicas:

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado Abraão Cerqueira Veloso para o cargo de chefe de divisão de Documentação, Informação e Relações Públicas da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Abraão Cerqueira Veloso;
Data de nascimento — 21 de Novembro de 1948;
Naturalidade — Arcos de Valdevez.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas — licenciatura em Engenharia Electrotécnica;
2.2 — Profissionais:

Congresso nacional «Aproveitamento de desperdícios agro-alimentares e piscatórios», Lisboa;
Encontro nacional «Aplicações técnicas de energia solar na agricultura», Oeiras;
Curso «Inglês intensivo», American Language Institute, Porto;
Curso «Responsáveis pelo equipamento áudio-visual», Caldas da Rainha; «Xornadas Galegas», Pontevedra;
Encontro sobre o mundo rural «Inovação e desenvolvimento», Braga;
Acção de formação «Bibliotecas em rede para o ano 2000», Oeiras;
Curso «Professores/dinamizadores do Projecto Florestas em Movimento», Aveiro;
Seminário «Balanço e perspectivas para o Entre Douro e Minho no quadro da nova política agrícola comum e no contexto da economia global», Matosinhos;
Acção de formação «Gestão de conflitos», São Torcato;
Congresso ibérico «Planeamento e gestão de água», Porto;
Congresso «Património imaterial, um tesouro invisível», Pontevedra.

3 — Experiência profissional:

1981 — nomeado engenheiro de 1.ª classe do quadro único do ex-MAP por despacho do Ministro da Agricultura e Pescas e Secretário de Estado da Reforma Administrativa;
1985 — nomeado chefe de divisão do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
1986 — nomeado chefe de divisão, por despacho ministerial, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;

- 1988 — nomeado técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
- 1989 — nomeado chefe de divisão, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
- 1991 — nomeado assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
- 1993 — nomeado chefe de divisão, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
- 1994 — nomeado assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
- 1997 — nomeado chefe de divisão do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
- 2000 — nomeado chefe de divisão de Documentação, Informação e Relações Públicas, por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Despacho n.º 882/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o licenciado Luís Manuel de Almeida Sobral Dias, técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe de divisão de Estudos;

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado Luís Manuel de Almeida Sobral Dias para o cargo de chefe de divisão de Estudos da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Luís Manuel de Almeida Sobral Dias;
Data de nascimento — 28 de Novembro de 1954;
Naturalidade — Lisboa.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas:

Licenciatura em Agronomia;
MBA Gestão Internacional;

2.2 — Profissionais:

Campanha informativa sobre adesão de Portugal às Comunidades Europeias, promovida pela Comissão de Integração Europeia;
Curso «Formação de empresários agrícolas», promovido pela Direcção-Geral de Extensão Rural do Ministério da Agricultura;
Curso «Política agrícola da CEE e a agricultura portuguesa», promovido pelo Instituto Nacional de Administração;
Curso «Extensionistas da Direcção Regional do Ribatejo e Oeste do Ministério da Agricultura».

3 — Experiência profissional:

1980 — nomeado, em regime de substituição, chefe de divisão de Integração Europeia e Relações Externas do Gabinete de Planeamento por despacho do director do Gabinete de Planeamento do Ministério da Agricultura e Pescas;
1980 — nomeado engenheiro de 2.ª classe, por despacho ministerial;
1981 — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão de Integração Europeia e Relações Económicas Externas do Gabinete de Planeamento para a Integração Europeia por despacho do Ministro da Agricultura e Pescas;
1984 — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão de Integração Europeia e Relações Económicas Externas do Gabinete de Planeamento para a Integração Europeia por despacho do Ministro da Agricultura, Florestas e Alimentação;
2004 — integrado no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho com a categoria de

técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro por despacho da directora-geral da Administração Pública e do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
2004 — nomeado, em regime de substituição, chefe de divisão de Estudos, por despacho do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Despacho n.º 883/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o licenciado Fernando Augusto Ferreira Miranda, assessor principal da carreira de engenheiro, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe de divisão de Ajudas à Produção e ao Rendimento;

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado Fernando Augusto Ferreira Miranda para o cargo de chefe de divisão de Ajudas à Produção e ao Rendimento da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Fernando Augusto Ferreira Miranda;
Data de nascimento — 5 de Julho de 1960;
Naturalidade — Barcelos.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas — licenciatura em Agronomia;
2.2 — Profissionais:

Curso «Formação de monitores sobre comercialização de produtos agrícolas», promovido pela Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho (DRAEDM);
Curso «Formação pedagógica de formadores», promovido pela DRAEDM;
Curso «Directores de centro», promovido pela DGPA;
Curso «Relações interpessoais», promovido pela DRAEDM;
Curso «Qualidade e gestão ambiental», promovido pelo IDARN;
Curso «Gestão por projectos no apoio ao desenvolvimento regional», promovido pelo IGAP;
Curso «Formação de controladores do sistema unificado de controlo», promovido pelo INGA;
Curso «Actualização do parcelário», promovido pelo INGA;
Curso «SNIRB — Sistema Nacional de Identificação e Registo de Bovinos/IDEA — identificação electrónica animal», promovido pelo INGA;
Curso «Manutenção de superfícies florestais», promovido pela DRAEDM;
Curso «Gestão do azoto», promovido pela DRAEDM.

3 — Experiência profissional:

1992 — nomeado técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da DRAEDM;
1993 — nomeado chefe de divisão, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura, do quadro de pessoal da DRAEDM;
1995 — nomeado técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, por despacho da directora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da DRAEDM;
1997 — nomeado chefe de divisão de Ajudas à Produção e ao Rendimento do quadro de pessoal da DRAEDM;
1998 — promovido a técnico superior principal da carreira de engenheiro, por despacho da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da DRAEDM;
2001 — nomeado chefe de divisão de Ajudas à Produção e ao Rendimento, por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, do quadro de pessoal da DRAEDM;
2003 — nomeado assessor principal da carreira de engenheiro, por despacho do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da DRAEDM.

Despacho n.º 884/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o licenciado Henrique Manuel Rita dos Santos, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe de divisão de Programação, Recolha e Tratamento de Dados;

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado Henrique Manuel Rita dos Santos para o cargo de chefe de divisão de Programação, Recolha e Tratamento de Dados da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Henrique Manuel Rita dos Santos;
Data de nascimento — 6 de Março de 1962;
Naturalidade — Guarda.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas:

Licenciatura em Engenharia Zootécnica, ramo de Extensão Rural;
Mestrado em Economia Agrária e Sociologia Rural;

2.2 — Profissionais:

Ação de formação «Competências e autos de contra-ordenação», promovida pela Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho (DRAEDM);
Ação de formação «Acidentes em serviço», promovida pela DRAEDM;
Curso «Código do Procedimento Administrativo», promovido pela DRAEDM;
Curso «Gestores de estações experimentais», promovido pelo IDARN;
Curso «Fiscalidade no sector agrícola», ministrado pela Direcção Distrital de Finanças de Braga;
Curso «GESTAGRO — Sistemas Informatizados de Contabilidade de Gestão para Empresas Agrícolas», promovido pela Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas;
Curso «Microcomputadores para técnicos», organizado pela DRAEDM;
Curso «Agricultura biológica para técnicos», promovido pela ADERE-PG;
Curso «Formação pedagógica de formadores», organizado pela DRAEDM;
Seminário «Estatísticas regionais: informação estatística e coesão territorial», promovido pelo Instituto Nacional de Estatística;
Jornadas «Código das Boas Práticas Agrícolas», promovidas pela QUERCUS;
Seminário «Balço e perspectivas para o Entre Douro e Minho no quadro da política agrícola comum e no contexto da economia global», promovido pela DRAEDM;
Congresso «Economistas agrícolas», organizado pela Associação Portuguesa de Economia Agrária;
Seminário «O financiamento de investimento das pequenas e médias explorações familiares», promovido pelo IDARN.

3 — Experiência profissional:

1998 — nomeado técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, por despacho da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da DRAEDM;
2001 — nomeado técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, por despacho da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho do quadro de pessoal da DRAEDM;
2001 — nomeado chefe de divisão de Programação, Recolha e Tratamento de Dados, por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, do quadro de pessoal da DRAEDM.

Despacho n.º 885/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que a licenciada Ilda Maria de Oliveira Ramadas, assessora principal da carreira de engenheiro, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe de divisão de Protecção das Culturas;

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Ilda Maria de Oliveira Ramadas para o cargo de chefe de divisão de Protecção das Culturas da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Ilda Maria de Oliveira Ramadas;
Data de nascimento — 20 de Janeiro de 1957;
Naturalidade — Vila Real.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas:

Licenciatura em Produção Agrícola;
Pós-graduação em Horticultura, Fruticultura e Viticultura;

2.2 — Profissionais:

Curso «Preparação pedagógica de formadores», realizado no CFP de Vairão;
Curso «Ampelografia e sinonímia das castas europeias», promovido pelo ex-IGEF e pela CVRVV;
Curso «Estatística aplicada à investigação agrária», promovido pela ex-DGPA;
Curso «Experimentação e condução de culturas arbóreo-arbustivas», promovido pelo IDARN;
Curso «Metodologia da formação profissional para agricultores», promovido pelo IDARN;
Curso «Concepção e gestão de projectos de sistemas de informação geográfica», promovido pelo IDARN;
Ação de formação «SIADAP», realizada pela DRAEDM.

3 — Experiência profissional:

1987 — nomeada técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
1990 — nomeada técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, por despacho do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
1995 — nomeada técnica superior principal da carreira de engenheiro, por despacho da directora regional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
1997 — nomeada chefe de divisão de Protecção das Culturas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
2001 — nomeada chefe de divisão de Protecção das Culturas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
2003 — nomeada assessora principal da carreira de engenheiro, por despacho do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

Despacho n.º 886/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que a licenciada Ana Maria Barata da Silva, técnica superior principal da carreira de engenheiro, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe de divisão de Produção Agrícola;

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada

Ana Maria Barata da Silva para o cargo de chefe de divisão de Produção Agrícola da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Ana Maria Barata da Silva;
Data de nascimento — 18 de Fevereiro de 1957;
Naturalidade — Lisboa.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas — licenciatura em Agronomia, especialidade Agro-Pecuária;

2.2 — Profissionais:

Curso «Extensão rural», ministrado pela Direcção-Geral de Extensão Rural;
Curso «Estatística aplicada à investigação agrária», organizado pela DGPA;
Curso «Internacional de pastoralismo e desenvolvimento», promovido pelo CIHEAM — Instituto Mediterrâneo de Zaragoza;
Seminário «Política europeia para os produtos agro-alimentares tradicionais de qualidade», promovido pelo Carrefour da Beira Litoral;
Curso «Intension extension», promovido pela International Livestock;
Curso «Extension study program», promovido pela IMLS;
Estágio na EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisa Agro-Pecuária, Brasil;
Seminário «Balanço e perspectivas para o Entre Douro e Minho no quadro da nova política agrícola comum e no contexto da economia global», promovido pela DRAEDM;
Curso «Etnobotânica», promovido pela Fundação de Serralves;
Conferência «A agricultura biológica da produção ao consumo», promovida pela Associação de Estudantes da ESAPL;
Visita à estrutura de conservação de recursos genéticos dos EUA, relativamente ao sistema de documentação e conservação a longo prazo.

3 — Experiência profissional:

1983 — admitida na Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro como engenheira de 2.ª classe em regime de tarefa;
1984 — admitida como engenheira de 2.ª classe em regime de tarefa na Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
1992 — assumiu a responsabilidade do Departamento de Formação Profissional de Técnicos do Instituto de Desenvolvimento Agrário da Região Norte, em exclusividade;
1998 — nomeada responsável pela gestão do Banco Português de Germoplasma Vegetal, da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
2001 — promovida a técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro do pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
2002 — nomeada chefe de divisão de Produção Agrícola, em regime de substituição, desempenhando funções de gestão no Banco Português de Germoplasma Vegetal e na Estação Regional de Culturas Arvenses, na Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

Despacho n.º 887/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o licenciado Nuno Manuel da Cunha Salvador, assessor principal da carreira de médico veterinário, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe de divisão de Produção Animal;

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado Nuno Manuel da Cunha Salvador para o cargo de chefe de divisão de Produção Animal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Nuno Manuel da Cunha Salvador;
Data de nascimento — 6 de Novembro de 1957;
Naturalidade — Felgueiras.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas — licenciatura em Medicina Veterinária;

2.2 — Profissionais:

Simpósio técnico sobre ovinos, realizado na Fundação Calouste Gulbenkian;
Jornadas Luso-Espanholas de Micologia, realizadas no Salão Nobre da Escola Superior de Medicina Veterinária;
Curso «Directores de subcentro de inseminação artificial», que decorreu na Estação Experimental de Reprodução Animal;
Curso «Produção animal — área e de bovinicultura», que decorreu na Estação Zootécnica Nacional;
Curso «Manejo e patologia apícola», que decorreu no Centro de Estágio da Venda Nova;
Simpósio «Reprodução animal», que decorreu nas instalações da Fundação Calouste Gulbenkian;
Curso «Leucoses animais», organizado pela DGP;
Curso «Tuberculoses animais», organizado pela DGP;
Curso «Bruceloses animais», organizado pela DGP;
Curso «Epidemiologia veterinária», organizado pelo IDARN;
Curso «Patologia, higiene e profilaxia em apicultura», Instituto Politécnico de Castelo Branco;
Curso «Gestores de estações experimentais», realizado no CAPFT;
Jornadas «Código de Boas Práticas Agrícolas», Braga;
Reunião de Primavera da Sociedade Portuguesa de Pastagens e Forragens, realizada no Centro de Formação Profissional de São Torcato, Guimarães;
Congresso nacional «Desenvolvimento em áreas de montanha», organizado pelo Parque Natural Peneda-Gerês;
Seminário «A raça garrana: que futuro?», organizado pela Associação Nacional de Criadores de Raça Garrana;
Congresso Ibérico sobre recursos genéticos animais, realizado na Escola Superior Agrária de Ponte de Lima.

3 — Experiência profissional:

1988 — nomeado técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
1990 — nomeado técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário, por despacho do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
1993 — nomeado chefe de divisão, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
1995 — nomeado técnico superior principal da carreira de médico veterinário, por despacho do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
1997 — nomeado chefe de divisão de Produção Animal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
2001 — nomeado chefe de divisão de Produção Animal, por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
2002 — nomeado assessor principal da carreira de médico veterinário, por despacho do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

Despacho n.º 888/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o licenciado Bernardino Santos Mota, assessor principal da carreira de engenheiro, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe de divisão de Vitivinicultura e Fruticultura;

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado Bernardino Santos Mota para o cargo de chefe de divisão de Viti-

vinicultura e Fruticultura da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Bernardino Santos Mota;
Data de nascimento — 5 de Setembro de 1953;
Naturalidade — Coimbra.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas — licenciatura em Agronomia, especialidade em Agro-Pecuária;

2.2 — Profissionais:

Curso «Fertilização e extensão», promovido pelo Centro de Formação de Gil Vaz;
Curso «Formação de extensionistas», promovido pela DGER;
Curso «Formação de supervisores», organizado pela Direcção-Geral de Agricultura;
Curso «A integração europeia e a agricultura no Entre Douro e Minho», promovido pela Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
Jornadas Agrárias Galegas, Pontevedra;
Curso «Comercialização de produtos agrícolas», promovido pelo Centro de Formação Profissional de Vairão;
Curso «Fruticultura, no âmbito do PEDAP», organizado pela Estação Nacional de Fruticultura;
Curso «Turismo no espaço rural», organizado pela Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura;
Jornadas de Desenvolvimento Rural do Norte, promovidas pelo IDARN;
Curso «Experimentação e condução de culturas arbóreas e arbustivas», organizadas pelo IDARN;
Curso «Gestão de estações experimentais»;
Curso «Utilização de pulverizadores e polvilhadores na cultura de vinha e em fruteiras», realizado na Estação Regional de Vitivinicultura e Fruticultura;
Curso «Análise sensorial aplicada à prova de broas de milho», promovido pelo IDARN;
Obtenção do certificado de aptidão profissional de formador, emitido pelo IEFP;
Seminário «Portadores de proyectos del país», Programa Leonard da Vinci.

3 — Experiência profissional:

1987 — nomeado chefe de zona agrária, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
1990 — nomeado técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, por despacho do subdirector regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
1991 — nomeado chefe de divisão, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
1993 — nomeado chefe de divisão, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
1995 — nomeado técnico superior principal da carreira de engenheiro, por despacho da directora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
1997 — nomeado chefe de divisão de Vitivinicultura e Fruticultura do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
2001 — nomeado chefe de divisão de Vitivinicultura e Fruticultura, por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
2002 — nomeado assessor principal da carreira de engenheiro, por despacho da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

Despacho n.º 889/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência

técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o licenciado José Francisco Pereira Botelho, assessor principal da carreira de técnico superior, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de director de serviços de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 20.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado José Francisco Pereira Botelho para o cargo de director de serviços de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — José Francisco Pereira Botelho;
Data de nascimento — 19 de Janeiro de 1957;
Naturalidade — Mondim de Basto.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas — licenciatura em Economia;
2.2 — Profissionais:

Curso «A informática nas organizações», organizado pela DGE-FAP;
Curso «Formação pedagógica de formadores», organizado pela Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho (DRAEDM);
Curso «Formação de formadores em desenvolvimento regional», organizado pelo IDARN;
Curso «Auditores internos de sistemas de gestão (qualidade e ambiente)», organizado pela Ordem dos Engenheiros;
Curso «Qualificação de produtos e modos de produção tradicionais», organizado pelo Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica;
Curso «Relações interpessoais», organizado pela DRAEDM;
Curso «Gestão moderna», organizado pela DRAEDM;
Seminário «O cooperativismo, o sector leiteiro e o desenvolvimento rural», organizado pela Cooperativa Agrícola de Vila do Conde;
Seminário «Desenvolvimento local, cidadania e economia social», Presidência Portuguesa da União Europeia (trabalho e assuntos sociais).

3 — Experiência profissional:

1988 — nomeado técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura, do quadro de pessoal da DRAEDM;
1989 — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura, do quadro de pessoal da DRAEDM;
1993:

Nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura, do quadro de pessoal da DRAEDM;

Nomeado técnico superior principal da carreira de técnico superior, por despacho da directora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da DRAEDM;

1997:

Nomeado assessor da carreira de técnico superior, por despacho do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da DRAEDM;

Nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal da DRAEDM;

2000 — nomeado assessor principal da carreira de técnico superior, por despacho da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da DRAEDM;
2001 — nomeado chefe de divisão de Associativismo e Renovação do Tecido Produtivo, por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, do quadro de pessoal da DRAEDM;

2003 — nomeado, em regime de substituição, director de serviços de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, por des-

pacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal da DRAEDM.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Despacho n.º 890/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece, no n.º 1 do artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que a licenciada Elsa Marina Matos Machado Ribeiro da Silva, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Braga;

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Elsa Marina Matos Machado Ribeiro da Silva para o cargo de chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Braga, da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Elsa Marina Matos Machado Ribeiro da Silva;
Data de nascimento — 31 de Outubro de 1957;
Naturalidade — Angola.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas — licenciatura em Medicina Veterinária;
2.2 — Profissionais:

Simpósio Científico de Avicultura da SPAMCA, Lisboa;
Congressista na Reunião Internacional de Cirurgia Veterinária, Hotel Ipanema;
Jornadas Internacionais de Medicina Veterinária — Curso de Ortopedia, Traumatologia e Dentisteria, Lisboa;
Jornadas Internacionais de Nutrição dos Animais de Companhia, Faculdade de Medicina Veterinária;
XVI WSAVA World Congress — VI National Congress of Vök, Viena, Holfburg;
Curso de Bruceloses Animais, Direcção-Geral de Pecuária;
Curso de Leucoses Animais, Direcção-Geral de Pecuária;
Curso de Tuberculoses Animais, Direcção-Geral de Pecuária;
Congresso Nacional da APMVEAC, Estoril;
Seminário teórico-prático da Direcção Regional do Norte da Ordem dos Médicos Veterinários «Radiologia do sistema músculo-esquelético», Famacião;
Curso teórico-prático de Displasia da APMEAC, Hospital Veterinário Dr. Marques de Almeida;
Curso de Actualização e Formação em Clínica Veterinária, Universidade Autónoma de Barcelona;
Curso teórico-prático de Clínica do Pombo-Correio, Sindicato Nacional dos Médicos Veterinários;
Curso de Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis, Direcção-Geral de Veterinária;
Curso de Tuberculoses, Brucelose, Leucose e Peripneumonia, Direcção-Geral de Veterinária;
Curso de Gestão de Resíduos Provenientes das Actividades Agrícolas, Instituto de Desenvolvimento Agrícola da Região Norte;
Curso de Reciclagem de Controladores de Leite Cru, Direcção-Geral de Veterinária.

3 — Experiência profissional:

1986 — nomeada médica veterinária de 2.ª classe, por despacho do Secretário de Estado de Produção Agrícola, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pecuária;
1989 — nomeada técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pecuária;
2003 — transferida para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
2004 — nomeada, em regime de substituição, chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Braga, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

Despacho n.º 891/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o licenciado David Maia Fernandes dos Santos, técnico superior principal da carreira de engenheiro, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe de divisão de Qualificação Profissional;

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado David Maia Fernandes dos Santos para o cargo de chefe de divisão de Qualificação Profissional da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — David Maia Fernandes dos Santos;
Data de nascimento — 7 de Novembro de 1961;
Naturalidade — Vila do Conde.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas — licenciatura em Engenharia Zootécnica;
2.2 — Profissionais:

Curso «Formação pedagógica de formadores», organizado pela DRAEDM;
Curso «Reciclagem para monitores de produção e conservação de forragens», organizado pela DRAEDM;
Curso «Formação pedagógica para mestres em agricultura», organizado pela DGPA;
Curso «Avaliação da formação profissional no sector público numa vertente sistémica», organizado pela DGPA;
Curso «Formadores de pecuária leite», organizado pelo IDARN;
Seminário «Mestres empresários agrícolas», organizado pelo IEADR;
Curso «Metodologia de formação profissional para agricultores», organizado pelo IDARN;
Curso «Reciclagem e actualização de formadores em culturas arvenses», organizado pelo IDARN;
Curso «Avaliação morfológica e de emparelhamentos correctivos em bovinos de leite», organizado pela ABLN;
Seminário «Segurança na agricultura — uma ponte para o futuro do sector», organizado pelo IDICT;
Fórum Regional de Agricultura e do Desenvolvimento Rural, organizado pela DRAEDM;
Curso «A problemática em zonas vulneráveis e em explorações pecuárias extensivas», organizado pela DRAEDM;
Seminário «Balanço de um caminho para o futuro», organizado pela DGFV;
Curso «Aperfeiçoamento pedagógico», organizado pela DGFV.

3 — Experiência profissional:

1992 — nomeado técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, por despacho do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
1995 — nomeado técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, por despacho da directora regional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
2001 — nomeado técnico superior principal da carreira de engenheiro, por despacho da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
2003 — nomeado, em regime de substituição, chefe de divisão de Qualificação Profissional, por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

Despacho n.º 892/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o licenciado Paulo Duque Gonçalves, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo

de chefe de divisão de Infra-Estruturas Rurais, Hidráulicas, Engenharia Agrícola e Ambiente:

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 20.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado Paulo Duque Gonçalves para o cargo de chefe de divisão de Infra-Estruturas Rurais, Hidráulica, Engenharia Agrícola e Ambiente da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Paulo Duque Gonçalves;
Data de nascimento — 4 de Março de 1957;
Naturalidade — Porto.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas — licenciatura em Agronomia, na especialidade de Botânica e Fitopatologia;

2.2 — Profissionais:

Colóquio «Reflexos da integração de Portugal na CEE nas áreas de domínio da protecção da produção agrícola», Oeiras;
Curso «Controlo de pureza e teor de humidade em sementes», realizado pela Direcção de Serviços de Controlo de Qualidade de Sementes do Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola;

Jornadas de divulgação «Biotecnologia e o sector agrário», Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Curso «Actualização em ecologia e conservação da natureza», promovido pela Liga para a Protecção da Natureza;

Acção de formação «Formação profissional para dirigentes e chefias», promovida pela Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho (DRAEDM);

Colóquio de qualidade e *marketing* dos produtos de origem animal — Barcelos;

Colóquio «Que seria da agricultura sem ajudas ao investimento e ao rendimento?», promovido pela Associação dos Jovens Agricultores de Portugal — Braga;

Seminário «Formação profissional agrária — Produção animal», organizado pela DRAEDM;

Seminário «Financiamento do investimento das pequenas e médias explorações agrícolas», organizado pelo IDARN;

Workshop «O homem neomutualista conservador da biodiversidade», realizado no Banco Português de Germoplasma Vegetal;

Conferência técnica sobre recursos genéticos vegetais — Braga; Fórum Regional de Agricultura — Braga;

Curso «Análise sensorial aplicada à prova de broas de milho», decorreu no IDARN;

Curso «Seguros agrícolas e o risco na agricultura», promovido pela Rural Seguros;

Curso «Diagnóstico e tipificação de vírus de plantas», Universidade do Algarve;

Curso «Prova de vinhos (VINITUR)», onde obtive o grau de *magnificus degustator*, Porto;

Seminário «Ordenamento do território e a agricultura», Fundação Cupertino Miranda;

Curso «Gestão de resíduos provenientes das actividades agrícolas», promovido pelo IDARN;

Curso «Ordenamento do território», Vairão;

Curso «Concepção e gestão de projectos de sistemas de informação geográfica» (seminário).

3 — Experiência profissional:

1998 — nomeado técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, por despacho da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da DRAEDM;

2001 — nomeado técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, por despacho da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da DRAEDM;

2003 — nomeado, em regime de substituição, chefe de divisão de Infra-Estruturas Rurais, Hidráulica, Engenharia Agrícola e Ambiente, por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal da DRAEDM.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Despacho n.º 893/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência

técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que a licenciada Mónica Lamolainirie Paraty Barbosa, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe de divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Animal:

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 20.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Mónica Lamolainirie Paraty Barbosa para o cargo de chefe de divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Animal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Mónica Lamolainirie Paraty Barbosa;
Data de nascimento — 31 de Dezembro de 1968;
Naturalidade — Porto.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas:

Licenciatura em Medicina Veterinária;
Pós-graduação em Segurança Alimentar;

2.2 — Profissionais:

Curso «Zoonoses emergentes», organizado pelo Centro de Estágio da Venda Nova;

Curso «Encefalopatias espongiiformes transmissíveis», organizado pelo Centro de Estágios da Venda Nova;

Seminário Internacional de Segurança Alimentar, Lisboa;

Conferência Internacional Foodborn Illness, Porto;

Curso «Actualização de inspectores sanitários de carne», organizado pelo Centro de Estágio da Venda Nova;

Reunion on BES — Bovine Spongiform Encephalopathy, Porto;

Semana de medicina bovina, UTAD;

Congresso Nacional da APMVEAC, Lisboa;

Jornadas veterinárias do Norte — Ortopedia e traumatologia em animais de companhia, Porto;

Jornadas luso-espanholas de medicina veterinária, UTAD.

3 — Experiência profissional:

1998 — nomeada técnica superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário, por despacho da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;

2001 — nomeada técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário, por despacho da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Despacho n.º 894/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que a licenciada Maria Adelaide Lopes Teles, assessora principal da carreira de engenheiro, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe de divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Vegetal:

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 20.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Maria Adelaide Lopes Teles para o cargo de chefe de divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Vegetal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Adelaide Lopes Teles;
Data de nascimento — 5 de Abril de 1963;
Naturalidade — Ponte de Sor.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas:

Licenciatura em Engenharia Agrícola;
Mestrado em Produção Vegetal;

2.2 — Profissionais:

- Curso «Formação pedagógica de formadores», promovido pela Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
- Curso «Iniciação à floricultura», promovido pela Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura;
- Curso «Estatística aplicada à investigação agrária», promovido pelo Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Norte (IDARN);
- Jornadas «Internacionais de bulbos de flor de Holanda», Cartagena/Múrcia;
- Curso «Formadores de comercialização de produtos agrários», promovido pelo IDARN;
- Curso «Legislação de mercados agrícolas», promovido pelo IDARN;
- Curso «Metodologia de formação profissional para agricultores», promovido pelo IDARN;
- Curso «Aquisição e transmissão de dados em aplicações agrícolas», promovido pelo IDARN;
- Curso «Controlo e fiscalização na área da contra-ordenação», promovido pela DGFCQA;
- Curso «Sistema HACCP — Instrumento para a segurança alimentar», promovido pela Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar;
- Conferência «A Europa e a segurança alimentar — Um mercado único ao serviço dos cidadãos», promovida pela Presidência da União Europeia;
- Curso «Auditorias de HACCP», promovido pela Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar;
- Curso «Autocontrolo, asseio e higiene dos alimentos», promovido pela Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar;
- Curso «Instrução e processos crime e de contra-ordenação», promovido pela Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar.

3 — Experiência profissional:

- 1992 — nomeada técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
- 1995 — nomeada técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, por despacho do director regional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
- 1997 — nomeada chefe de divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Vegetal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
- 2001 — nomeada chefe de divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Vegetal, por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
- 2004 — nomeada assessora principal da carreira de engenheiro, por despacho do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Despacho n.º 895/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o licenciado António José da Silva Vivas, técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe de divisão de Controlo Fitossanitário;

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 20.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado António José da Silva Vivas para o cargo de chefe de divisão de Controlo Fitossanitário da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — António José da Silva Vivas;
Data de nascimento — 9 de Janeiro de 1967;
Naturalidade — Vila Verde.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas:

Licenciatura em Engenharia Florestal;
Master em Gestão Ambiental;

2.2 — Profissionais:

- Curso «Investigação e determinação das causas dos fogos florestais»;
- Curso «Cirurgia de árvores monumentais»;
- Curso «Resinagem»;
- Curso «Contra-ordenações e transgressões»;
- Curso «Higiene e segurança no trabalho», promovido pela Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho (DRAEDM);
- Curso «Gestão de conflitos», promovido pela DRAEDM;
- Curso «Formação de formadores»;
- Curso «Sistemas de informação geográfica», promovido pela DRAEDM;
- Curso «Agricultura biológica»;
- Colóquio «A floresta portuguesa»;
- Colóquio «Floresta — Práticas e perspectivas»;
- Colóquio «Congresso ibérico de fogos florestais»;
- Colóquio «O associativismo florestal e a gestão florestal sustentável».

3 — Experiência profissional:

1998 — nomeado guarda-florestal da carreira de guarda-florestal do quadro do ex-Instituto Florestal;

1999:

Reclassificado técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário, por despacho da subdirectora-geral das Florestas, do quadro de pessoal do ex-Instituto Florestal;

Destacado no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, com a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário;

2003 — designado coordenador do Núcleo Regional do Corpo Nacional da Guarda Florestal, por despacho do director-geral das Florestas e do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;

2004 — reclassificado como técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, por despacho do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da DRAEDM.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Despacho n.º 896/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que a licenciada Maria José Grácio Bilro Castela, assessora principal da carreira de médico veterinário, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Viana do Castelo;

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Maria José Grácio Bilro Castela para o cargo de chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Viana do Castelo, da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria José Grácio Bilro Castela;
Data de nascimento — 19 de Setembro de 1950;
Naturalidade — Évora.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas — licenciatura em Medicina Veterinária;

2.2 — Profissionais:

- Curso de Regente Agrícola, organizado pela Escola de Regentes Agrícolas de Évora;
- Curso de Inspeção Sanitária de Alimentação, Barcelinhos;
- Curso de Parasitose, da Direcção-Geral da Pecuária em colaboração com a DRAEDM;

Curso de Reciclagem para Médicos Veterinários sobre «Zoonoses» Provocadas por Animais de Companhia, em Vairão;
 Curso de Especialização para Médicos Veterinários «Patologia e Cirurgia do Casco de Bovinos», Lisboa;
 Curso de Reciclagem para Médicos Veterinários, sobre Peripneumonia Bovina, em Vairão;
 Curso de Bruceloses Animais, Venda Nova;
 Curso de Médicos Veterinários Delegados Técnicos «Tauromáquicos», Évora;
 Congresso Internacional em Língua Portuguesa para Médicos Veterinários — Baía, Brasil;
 Colóquio Técnico para Agricultores «Sanidade animal e produção leiteira», Sequeira, Braga;
 Curso de Epidemiologia Aplicada, organizado pelo DEF do IPPAA, Venda Nova;
Simposium «O transporte animal em Portugal», FMV, Lisboa.

3 — Experiência profissional:

1990 — nomeada técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
 1993 — nomeada chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Viana do Castelo, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
 1995 — nomeada técnica superior principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
 1997 — nomeada chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Viana do Castelo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
 2001 — nomeada chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Viana do Castelo, por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
 2003 — nomeada assessora principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Despacho n.º 897/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que a licenciada Luísa Maria Gonçalves Hipólito, assessora principal da carreira de engenheiro, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de directora de serviços de Planeamento e Política Agro-Alimentar:

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 20.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Luísa Maria Gonçalves Hipólito para o cargo de directora de serviços de Planeamento e Política Agro-Alimentar da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Luísa Maria Gonçalves Hipólito;
 Data de nascimento — 15 de Março de 1956;
 Naturalidade — Lisboa.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas:

Licenciatura em Engenharia Agrónoma;
 Mestrado em Extensão e Desenvolvimento;

2.2 — Profissionais:

Encontro nacional «Rede de informação e contabilidades agrícolas (RICA)», promovido pelo Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação;
 Curso «Introdução à contabilidade de empresas agrícolas», promovido pela Direcção Nacional da RICA;
 Curso «Estruturação fundiária», promovido pela Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho (DRAEDM);
 Acção de sensibilização «A integração europeia e a agricultura do Entre Douro e Minho», promovido pela DRAEDM;
 Congresso dos Países Mediterrâneos para o Progresso da Agricultura, promovido pelo Centre Regional des Jeunes Agriculteurs de Provence et Languedoc-Roussillon, em Avignon, Nîmes e Montpellier;

Curso «Formação pedagógica de formadores», promovido pela DRAEDM;

Curso «Comercialização dos produtos agrícolas», promovido pela DRAEDM;

Curso «Gestão por projectos», promovido pelo STE;

Curso «Agricultura portuguesa — A reforma da PAC — 2.ª etapa de adesão», promovido pela DRAEDM;

Jornadas «Desenvolvimento rural do Norte», realizadas em Ponte de Lima, promovidas pelo IDARN;

Congresso «Vinhos do Norte de Portugal», promovido pelo IDARN;

Curso «Legislação de mercados agrícolas», promovido pelo IDARN;

Second International School of Rural Development, promovido pelo Centre for Development Studies da University College Galway, Ireland;

Curso «Formação de formadores em desenvolvimento regional», promovido pelo IDARN;

Acção de formação «GPS — Sistema de posicionamento global/Geoexplorer II», promovido pelo INGA;

Seminário «Sistema HACCP — Instrumento para a segurança alimentar», promovido pela DGFCQA;

Acção de formação «Concurso de pessoal na Administração Pública», promovido pela DRAEDM.

3 — Experiência profissional:

1985 — nomeada engenheira de 2.ª classe, por despacho do Ministro da Agricultura e do Secretário de Estado do Orçamento;

1987:

Transitou para o quadro de pessoal da DRAEDM, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro;

Nomeada, em comissão de serviço, chefe de zona agrária, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura, do quadro de pessoal da DRAEDM;

1989 — nomeada técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, por despacho do director regional de Agricultura, do quadro de pessoal da DRAEDM;

1990 — nomeada técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, por despacho do subdirector regional, do quadro de pessoal da DRAEDM;

1993 — nomeada chefe de divisão, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura, do quadro de pessoal da DRAEDM;

1994 — nomeada assessora da carreira de engenheiro, por despacho do subdirector regional de Agricultura e de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da DRAEDM;

1996 — nomeada directora de serviços, por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal da DRAEDM;

1997 — nomeada assessora principal da carreira de engenheiro, por despacho da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da DRAEDM;

2000 — nomeada directora de serviços, por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal da DRAEDM;

2003 — nomeada, em regime de substituição, directora de serviços de Planeamento e Política Agro-Alimentar, por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal da DRAEDM.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Despacho n.º 898/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece, no n.º 1 do artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que a licenciada Maria Teresa Fernandes Monteiro, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de chefe de divisão de Intervenção Veterinária do Porto:

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Maria Teresa Fernandes Monteiro para o cargo de chefe de divisão de Intervenção Veterinária do Porto, da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Teresa Fernandes Monteiro;
Data de nascimento — 21 de Agosto de 1957;
Naturalidade — Tondela.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas — licenciatura em Medicina Veterinária;
2.2 — Profissionais:

Curso de Formação de Médicos Veterinários Directores de Subcentro de Inseminação Artificial, promovido pela DGV;
Curso de Patologia Suína, promovido pelo FMV;
Curso de Tuberculoses Animais, promovido pela DGV;
Curso de Sanidade Animal, promovido pelo IDARN;
Curso de Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis, promovido pela DGV;
Seminário «Balanço e perspectivas para o Entre Douro e Minho no quadro da nova política agrícola comum no contexto da economia global», promovido pela DRAEDM;
«Jornadas médico-veterinárias — Patologia clínica e cirúrgica da vaca», promovidas pelo FMV;
Simpósio internacional «Encefalopatias espongiformes e saúde pública», promovido pela Ordem dos Médicos;
Encontros Veterinários Galaico-Portugueses, promovido pela Fundação Semana Verde da Galiza;
Encontro da Sociedade Portuguesa de Epidemiologia e Medicina Veterinária, promovido pela Sociedade Portuguesa de Ciências Veterinárias.

3 — Experiência profissional:

1991 — nomeada técnica superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
1992 — nomeada técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário, por despacho do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
1997 — nomeada chefe de divisão de Intervenção Veterinária do Porto, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;
2001 — nomeada chefe de divisão de Intervenção Veterinária do Porto, por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

Despacho n.º 899/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o licenciado José João Rodrigues Teixeira, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de director de serviços de Administração;

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 20.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado José João Rodrigues Teixeira para o cargo de director de serviços de Administração da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — José João Rodrigues Teixeira;
Data de nascimento — 10 de Abril de 1958;
Naturalidade — Chaves.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas:

Licenciatura em Agronomia;
Frequência do 3.º ano do curso de Contabilidade e Finanças Públicas;

2.2 — Profissionais:

Curso «Formação bancária», promovido pelo Instituto de Formação Bancária;
Acção de formação «PEDAP», organizada pela Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho (DRAEDM);
Curso «Rega e drenagem», organizado pela Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura;
Curso «Relações interpessoais», organizado pela DRAEDM;

Encontro Nacional de Agro-Biologia, Lisboa e Algarve;
Jornadas de desenvolvimento rural do Norte, promovidas pelo IDARN;

Curso «Qualidade e gestão ambiental», organizado pelo IDARN;
Curso «Comercialização de produtos do sector agro-alimentar», organizado pelo IDARN;

Curso «Código do Procedimento Administrativo», organizado no âmbito do PROFAP;

Curso «Seguros agrícolas e o risco na agricultura», organizado pelo IDARN;

Participação no grupo de trabalho de bovinos carne, integrado no Encontro de Agricultores da Agro-Basto;

Jornadas de encerramento do Programa ALDEIA, Braga;

Jornadas «A agro-pecuária de Entre Douro e Minho face à reforma da PAC», Penafiel;

Acção de formação para controladores do sistema unificado de controlo, organizado pelo INGA;

Acção de formação «Sistema de identificação parcelar», organizado pelo INGA;

Curso «O novo Código do Trabalho e suas implicações na Administração Pública», organizado pelo CEDREL.

3 — Experiência profissional:

1998 — nomeado técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, por despacho da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da DRAEDM;

2001:

Nomeado técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, por despacho da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da DRAEDM;

Nomeado chefe de divisão de Produção Agrícola, por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, do quadro de pessoal da DRAEDM;

2002 — nomeado, em regime de substituição, director de serviços de Administração, por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal da DRAEDM.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Despacho n.º 900/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o licenciado Afonso Manuel Rocha da Silva, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de director de serviços de Agricultura;

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 20.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado Afonso Manuel Rocha da Silva para o cargo de director de serviços de Agricultura da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Afonso Manuel Rocha da Silva;
Data de nascimento — 22 de Março de 1960;
Naturalidade — Porto.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas:

Licenciatura em Engenharia Zootécnica;
Pós-graduação em Extensão e Desenvolvimento Rural;

2.2 — Profissionais:

Curso «Aplicação a Portugal do REG (CEE)», promovido pela Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura;

Curso «Formação pedagógica de formadores», promovido pela Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho (DRAEDM);

Curso «Agricultura portuguesa — Reforma da PAC — 2.ª etapa de adesão», promovido pela DRAEDM;

Curso «Legislação de mercados agrícolas», promovido pelo IDARN;

Curso «Preparação e condução de reuniões», promovido pela DRAEDM;

Curso «Gestão de resíduos provenientes das actividades agrícolas», promovido pelo IDARN;
 Jornadas «Desenvolvimento rural do Norte», promovidas pelo IDARN;
 Congresso de zootécnica «A zootécnica no limiar do 3.º milénio», promovido pela Associação Portuguesa dos Engenheiros Zootécnicos;
 Jornadas «Bovinicultura», promovidas pela IAAS-UTAD.

3 — Experiência profissional:

1998 — nomeado técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, por despacho da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da DRAEDM;
 2001:

Nomeado técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, por despacho da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do quadro de pessoal da DRAEDM;

Nomeado chefe de divisão de Estudos, por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, do quadro de pessoal da DRAEDM;

2003 — nomeado, em regime de substituição, director de serviços de Agricultura, por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal da DRAEDM.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Despacho n.º 901/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 20.º que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por escolha, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o licenciado Rui Manuel Pereira Martins, assessor principal da carreira de engenheiro, possui experiência profissional e competência técnica adequadas às exigências do cargo de director de serviços de Desenvolvimento Rural:

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 20.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o licenciado Rui Manuel Pereira Martins para o cargo de director de serviços de Desenvolvimento Rural da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Rui Manuel Pereira Martins;
 Data de nascimento — 25 de Janeiro de 1957;
 Naturalidade — Santa Marta de Penaguião.

2 — Habilitações:

2.1 — Académicas:

Licenciatura em Engenharia Zootécnica;
 Especialização em Gestão e Administração Pública;

2.2 — Profissionais:

Curso «Produções ovinas e caprinas», organizado pela Estação Zootécnica Nacional e pela Escola Superior Agrária de Santarém;
 Curso «Relações interpessoais», organizada pela Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho (DRAEDM);
 Curso «A comunicação nas organizações», organizada pela DRAEDM;
 Curso «Gestores de estações experimentais», organizado pelo IDARN e realizado no Centro de Actualização Propedéutica e Formação de Técnicos;
 Curso «Intensive extension», ministrado na International Livestock Management Schools, Kemptville, Canadá;
 Seminário — participou no Sixth IFSA European Symposium «Farming and rural systems research and extension», em Vila Real;
 Frequenta actualmente o curso de defesa nacional 2004-2005, promovido pelo Instituto de Defesa Nacional, em representação da DRAEDM;
 Preside à mesa da assembleia geral nacional da Associação Portuguesa dos Engenheiros Zootécnicos, eleito para o mandato de 2003-2006.

3 — Experiência profissional:

1982 — nomeado técnico da Direcção de Serviços de Produção Agrária do quadro de pessoal da DRAEDM;
 1986 — responsável pela Divisão de Experimentação e Fomento da Produção Animal do quadro de pessoal da DRAEDM;
 1987 — nomeado chefe de divisão de Experimentação e Fomento da Produção Animal do quadro de pessoal da DRAEDM;
 1990 — nomeado chefe de divisão, por despacho do Secretário de Estado de Agricultura, do quadro de pessoal da DRAEDM;
 1993 — nomeado director de serviços de Experimentação, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura, do quadro de pessoal da DRAEDM;
 1996 — nomeado director de serviços de Agricultura, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal da DRAEDM;
 2000 — nomeado director de serviços de Agricultura, por despacho do Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal da DRAEDM;
 2003 — nomeado, em regime de substituição, director de serviços de Desenvolvimento Rural da DRAEDM, por despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal da DRAEDM.

3 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Rectificação n.º 50/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 22 de Dezembro de 2004, a p. 18 978, a data de efeitos de reclassificação referente a Maria Angelina de Caldas Codeço, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2004» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004».

3 de Janeiro de 2005. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

Rectificação n.º 51/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 22 de Dezembro de 2004, a p. 18 978, a data de efeitos das reclassificações referentes às funcionárias Maria Manuela da Costa Faria da Silva e Maria Inês de Oliveira Sousa Santos, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2004» deve ler-se «com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2004».

3 de Janeiro de 2005. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 902/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação do Porto	Classificação profissional
2.º ciclo do ensino básico	— Valores
4.º — 04:	
Lucinda Manuela Machado Alves	15
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
4.º B — 16:	
Daniela Sofia da Silva Beça Pinto	13,8

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

25 de Novembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 903/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação do Porto	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Valores
1.º — 11:	
Cristina Maria Rebelo de Almeida Maia	14,8

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

28 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 904/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados no 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Leiria	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Valores
8.º A — 20:	
António Manuel dos Santos Branco	14

Escola Superior de Educação do Porto	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Valores
12.º F — 32:	
Ana Teresa Coutinho Costa Gonçalves Pinto	15
39 — Informática:	
António Jorge Magalhães Mesquita	13,5

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Valores
5.º — 17:	
Maria Olívia Sá dos Reis	14,5
Maria de Fátima de Sousa Mendes	14
Rui Jorge Oliveira da Silva	13,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

28 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Rectificação n.º 52/2005. — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 293, de 16 de Dezembro de 2004, dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Escola Superior de Educação de Santarém	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Valores
39 — Informática:	
Anabela de Brito Alves Ângelo Dias	13
Carla Maria Martins Ferreira	14

Henrique José Oliveira dos Reis	14,8
Paula Cristina Lopes Gonçalves	14,3
Sheila Maria Lopes Sousa	15»

deve ler-se:

«Escola Superior de Educação de Santarém	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Valores

4.º A — 15:

Anabela de Brito Alves Ângelo Dias	13
Carla Maria Martins Ferreira	14
Henrique José Oliveira dos Reis	14,8
Paula Cristina Lopes Gonçalves	14,3
Sheila Maria Lopes Sousa	15»

28 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 290/2005 (2.ª série). — Comunica-se a todos os interessados que a lista de antiguidade do pessoal a que se refere o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo, para consulta, com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Idalina de Fátima Paulo Bento*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra

Aviso n.º 291/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 117/99, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2001.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentação de reclamação nos termos da lei.

2 de Janeiro de 2002. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Godinho Nunes*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária de Camarate

Aviso n.º 292/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para apresentar reclamações.

3 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosita Stefanova Alves*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas E. B. 2, 3 de Avintes

Aviso n.º 293/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Os referidos funcionários dispõem de 30 dias a contar da data deste aviso para reclamação.

27 de Dezembro de 2004. — A Chefe dos Serviços de Administração Escolar, *Maria Ângela Ferraz*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Moimenta da Beira

Aviso n.º 294/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos na sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa ao ano de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Plácido Monteiro Alves*.

Agrupamento Vertical de Vila d'Este

Aviso n.º 295/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores da Escola EB 2/3 de Vila d'Este a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo destes serviços, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível*).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 905/2005 (2.ª série). — Sob proposta do Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior;

Considerando o disposto na alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro (lei da avaliação do ensino superior), alterada pela Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro (regime jurídico do desenvolvimento e da qualidade do ensino superior):

Homologo a composição da comissão de peritos para a avaliação externa dos cursos de ensino superior universitário da área de Belas-Artes e Design, constituída por:

Joaquim Manuel Lima de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, que preside.

António Pedro Ferreira Marques, professor associado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

António Quadros Ferreira, professor associado com agregação da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

Augusto Artur Silva Pereira Brandão, professor catedrático da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Diogo Frederico Lemos Cerveira Alcoforado, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo, professor associado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

João Barata Feyo, professor auxiliar da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

Joaquim Pereira Pinto Vieira, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Jorge Vidal Correia da Silva, professor catedrático da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Luís Filipe Marques de Abreu, professor catedrático da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Manuel João Ribeiro Dixo, professor associado com agregação da Escola Universitária das Artes de Coimbra.

Vítor Manuel Teixeira Manaças, professor auxiliar convidado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Vítor Pedro Pereira Dias Rocha, professor associado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

Agostinho Ricca Gonçalves, arquitecto.

José Aleixo da França Sommer Ribeiro, director/administrador da Fundação Arpad Szenes-Vieira da Silva.

Manuel da Costa Cabral, director dos Serviços de Belas-Artes da Fundação de Calouste Gulbenkian.

9 de Dezembro de 2004. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Inovação

Despacho n.º 906/2005 (2.ª série). — Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 129/2004, de 19 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 217, de 14 de Setembro de 2004, cria um grupo de trabalho para proceder à elaboração do Plano Nacional de Protecção Radiológica e Segurança Nuclear que identifique as medidas adequadas à coordenação e ao exercício eficaz e eficiente das funções de regulamentação, licenciamento, monitorização, fiscalização e outras relevantes para o cumprimento das obrigações internacionais e comunitárias;

Considerando que o grupo de trabalho tem a composição prevista no n.º 2 da mencionada resolução do Conselho de Ministros;

Considerando, ainda, que está concluída a designação dos representantes por parte dos respectivos ministros:

Nomeio, por delegação da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, como elementos do grupo de trabalho:

Prof. Veiga Simão, que preside;

Dr. Ferro de Carvalho, representante da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior;

Dr. António Francisco Limas Serafim, representante do Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho;

Coronel Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira, representante do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar;

Dr.ª Maria Isabel Cezar Lobato de Faria, representante do Ministro das Finanças e da Administração Pública;

Dr. Alvaro Manuel Tavares de Carvalho Campeão, representante do Ministro da Administração Interna;

Doutora Alexandra Fonseca e engenheira Joana Abreu, representantes do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional;

Dr. Pedro de Almeida Cabral, representante do Ministro da Justiça;

Dr.ª Ana Rita Cavaco, representante do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas;

Prof. Doutor João José Pedroso Lima, representante do Ministro da Saúde;

Dr.ª Maria Teresa Goulão, representante do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território.

2 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Ciência e Inovação, *Pedro Miguel Santos de Sampaio Nunes*.

Despacho n.º 907/2005 (2.ª série). — Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 146/2004, de 30 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 255, de 29 de Outubro de 2004, cria um grupo de trabalho, na dependência da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, para proceder à análise de todos os laboratórios do Estado existentes e à elaboração de recomendações para a adopção de medidas relativas:

À redefinição das atribuições e competências dos laboratórios do Estado, individual e globalmente considerados, tendo em conta uma apreciação fundamentada de eventual sobreposição de actividades e uma maior efectividade na participação destas instituições nas metas da sociedade do conhecimento;

Ao aumento e consolidação da participação dos laboratórios do Estado nas componentes de I&D empresarial, designadamente através do fomento de *clusters* empresariais estratégicos e da atractividade da inovação para as empresas;

À promoção da cultura científica, nomeadamente no quadro da reformulação dos programas a ela dirigidos, apoiando e participando na formação avançada de recursos humanos;

À cooperação com outras instituições de investigação, quer públicas, quer privadas, impondo no sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação uma cultura de partilha de meios e recursos numa perspectiva de multidisciplinaridade, mobilidade, flexibilidade e integração;

À optimização de recursos e fundos comunitários, nomeadamente através da reorganização interna, tendo em conta o estabelecimento de novas metodologias de gestão com base na capacidade de resposta à procura empresarial de inovação e investigação;

Ao desenvolvimento de parcerias com as instituições de ensino superior, por forma a fomentar a participação de docentes e investigadores, bem como de bolseiros de investigação, como contributo inegável para a dinamização dos laboratórios do Estado;

Considerando que o grupo de trabalho tem a composição prevista no n.º 3 da mencionada resolução do Conselho de Ministros;

Considerando, ainda, que está concluída a designação dos representantes por parte dos respectivos ministros:

Nomeio, por delegação da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, como elementos do grupo de trabalho:

Prof. Doutor José Luís Encarnação, representante da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, que preside.

Professor Manuel Ricou, representante do Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho.

Comandante Reis das Neves, representante do Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar.

Joaquina Concruta, representante do Ministro das Finanças e da Administração Pública.

Dr. Mário Abreu, representante do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas.

Dr.ª Francisca Avillez, representante do Ministro da Saúde. Engenheiro Francisco Nunes Correia, representante do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Dr. António Torres, representante do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território.

14 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Ciência e Inovação, *Pedro Miguel Santos de Sampaio Nunes*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 53/2005. — Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 21 de Dezembro de 2004, seguidamente se rectifica o despacho conjunto n.º 740/2004, respeitante à transição dos funcionários do quadro único dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, para o quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Ciência e do Ensino Superior.

Assim, no quadro em anexo, onde se lê «Teresa Maria Manteigas Cameira de Sousa Rodrigues» deve ler-se «Maria Teresa Manteigas Cameira de Sousa Rodrigues».

29 de Dezembro de 2004. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação

Aviso n.º 296/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação:

Sandra Isabel Dias Simões, assistente de investigação, com contrato administrativo de provimento no ex-INETI — nomeada definitivamente investigadora auxiliar em lugar supranumerário do quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 592-B/93, de 15 de Junho, escalão 1, índice 195, na sequência da aprovação nas provas de acesso. Esta nomeação produz efeitos a 13 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

Aviso n.º 297/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do INETI de 15 de Dezembro de 2004:

Maria de Fátima Alves Medeiros, auxiliar técnica do quadro de pessoal do ex-IGM, aprovado pela Portaria n.º 1325/93, de 31 de Dezembro, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o seu regresso ao quadro de pessoal do ex-INETI Industrial, aprovado pela Portaria n.º 592-B/93, de 15 de Junho, com a mesma categoria, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

Aviso n.º 298/2005 (2.ª série). — Por despachos de 14 de Julho de 2004 do Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Educação e por deliberação do conselho directivo do INETI de 26 de Outubro de 2004:

Vicente Dias Martins, assessor principal do quadro único de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação — transferido com a mesma categoria para o quadro de pessoal deste organismo, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 908/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, contrato, com efeitos a 18 de Julho do corrente ano, o motorista Agostinho Afonso Domingos Viana, para prestação de tarefas de apoio ao meu Gabinete.

2 — Ao contratado será abonada mensalmente a importância ilíquida de € 733,18, acrescida dos correspondentes subsídios de férias e de Natal. De acordo com o n.º 1 do artigo 4.º, será atribuída como suplemento de risco, uma gratificação mensal no valor de 30% da remuneração base, bem como subsídio de refeição e de lavagem de viaturas, de acordo com o estabelecido legalmente para a Administração Pública.

3 — Sempre que necessário, serão devidas horas extraordinárias até ao limite de 80% do vencimento, de acordo com o previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, e ao abrigo dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, será também devido o trabalho prestado em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados, sempre que tal seja imprescindível ao funcionamento do Gabinete.

19 de Julho de 2004. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Aviso n.º 299/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista das transferências efectuadas pelos serviços e estabelecimentos dependentes do Ministério da Saúde a favor de particulares durante o 2.º semestre de 2002:

Entidade que atribuiu o subsídio	Entidade promotora	Projecto/acção	Data da decisão	Montante pago (euros)	Total pago por instituição (euros)
PQP II					
Instituto da Droga e Toxicod dependência.	ADE — Associação para o Desenvolvimento Emprego de Vila Franca de Xira.	Geração Xira	9-10-2002	16 361,92	16 361,92
		Família, um Espaço de Prevenção.	9-10-2002	30 748,65	30 748,65
Instituto da Droga e Toxicod dependência.	ESDIME — Agência para o Desenvolvimento Local no Alentejo.	Todos ao Largo em Família	9-10-2002	18 611,55	18 611,55

Entidade que atribuiu o subsídio	Entidade promotora	Projecto/acção	Data da decisão	Montante pago (euros)	Total pago por instituição (euros)
Instituto da Droga e Toxicodependência.	FPAT — Federação Portuguesa de Instituições de Toxicodependência.	Alternativa Práticas Saudáveis em . . .	9-10-2002	30 024,62	30 024,62

Subsídios diversos

Instituto da Droga e Toxicodependência.	Federação Portuguesa de Rugby.	Protocolo Cooperação	19-6-2002	15 000	
---	--------------------------------	----------------------	-----------	--------	--

15 de Outubro de 2004. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Rectificação n.º 54/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6540/2003 (2.ª série), do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de Junho de 2003 (pp. 8539 e 8541), rectifica-se que onde se lê:

Entidade que atribuiu o subsídio	Entidade decisória	Beneficiário	Data da decisão	Montante transferido (euros)	Total por instituição (euros)
Instituto da Droga e da Toxicodependência.	Conselho de administração	Associação Ludotecas do Porto.	20-9-2002	26 001,15	5 260,04
			20-9-2002	26 598,89	
	Conselho de administração	PROSALIS	20-9-2002	20 348,96	81 692,89
20-9-2002	30 595,28				
20-9-2002	30 748,65				

deve ler-se:

Entidade que atribuiu o subsídio	Entidade decisória	Beneficiário	Data da decisão	Montante transferido (euros)	Total por instituição (euros)
Instituto da Droga e da Toxicodependência.	Conselho de administração	Associação Ludotecas do Porto.	20-9-2002	26 001,15	47 145,02
			20-9-2002	21 143,87	
	Conselho de administração	PROSALIS	20-9-2002	31 085,42	128 393,59
20-9-2002	58 540,48				
20-9-2002	38 767,69				

29 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho n.º 909/2005 (2.ª série). — O n.º 6.º da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, confere competência ao director-geral de Transportes Terrestres para fixar, por despacho, a calendarização de início da contagem de preços com taxímetro, por forma a que esta tenha início ao mesmo tempo em todas as localidades de cada concelho.

Considerando que a Câmara Municipal de Santarém deliberou adoptar o regime de tarifa urbana na cidade de Santarém e o de tarifa ao quilómetro nas freguesias rurais:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do n.º 6.º da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, com a redacção dada pela Portaria n.º 2/2004, de 5 de Janeiro, e tendo em conta o disposto na Convenção de Preços dos Táxis, assinada em 18 de Março de 2004, determino o seguinte:

1 — As tarifas urbanas (tarifas 1 e 2) aplicar-se-ão na zona urbana de Santarém onde se pratica o regime de estacionamento condicionado, abrangendo parcialmente as freguesias de Marvila, Salvador, São Nicolau e Santa Iria da Ribeira de Santarém, havendo mudança para a tarifa ao quilómetro quando os respectivos táxis que lhe estão afectos efectuarem serviço para fora dela.

2 — As tarifas ao quilómetro (tarifas 3, 4, 5 e 6) aplicar-se-ão na restante área do concelho de Santarém, onde se pratica o regime de estacionamento fixo.

3 — Os locais de mudança de tarifa são assinalados por placas identificativas, cujo modelo é definido pelo despacho n.º 8236/2004

(2.ª série) do director-geral de Transportes Terrestres, publicado no *Diário da República* de 24 de Abril de 2004.

4 — É revogado o n.º 2 do despacho n.º 26 343/2004 (2.ª série), de 6 de Dezembro, na parte aplicável ao concelho de Santarém.

30 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas

Despacho (extracto) n.º 910/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Dezembro de 2004:

Licenciada Maria da Conceição Sá Nunes dos Santos, técnica superior de 1.º classe do quadro de pessoal do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Externas — nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal do mesmo quadro, tendo ficado posicionada no escalão 2, índice 560. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2004. — Pelo Director, a Subdirectora, *Fátima Feijó Leão*.

Instituto das Estradas de Portugal

Rectificação n.º 55/2005. — Por ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 15 de Dezembro de 2004, o despacho n.º 25 845/2004, rectifica-se que, no n.º 2, onde se lê «sistemas de informação e património — aprovar» deve ler-se «sistemas de informação, património e telemática rodoviária — aprovar».

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário-Geral, *Rui Nelson Dinis*.

Rectificação n.º 56/2005. — Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 15 de Dezembro de 2004, o despacho n.º 25 846/2004 (2.ª série), rectifica-se que, no n.º 1.3, onde se lê «património e sistemas de informação» deve ler-se «património, sistemas de informação e telemática rodoviária».

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário-Geral, *Rui Nelson Dinis*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 911/2005 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 300/DSJ, de 6 de Dezembro de 2004, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação de duas parcelas de terreno, identificadas nas fichas e planta anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à execução das caixas 1 e 1.2 do CG Paredes de Coura 1, infra-estruturas essenciais para a prossecução do Sub-sistema de Saneamento de Paredes de Coura, parte integrante da Obra dos Sistemas de Saneamento nos Concelhos da Bacia do Rio Minho — 2.º Grupo de Obras — Parte 1 — Sistemas de Intercepção e Elevação, a desenvolver no município de Paredes de Coura, a favor da sociedade Águas do Minho e Lima, S. A.

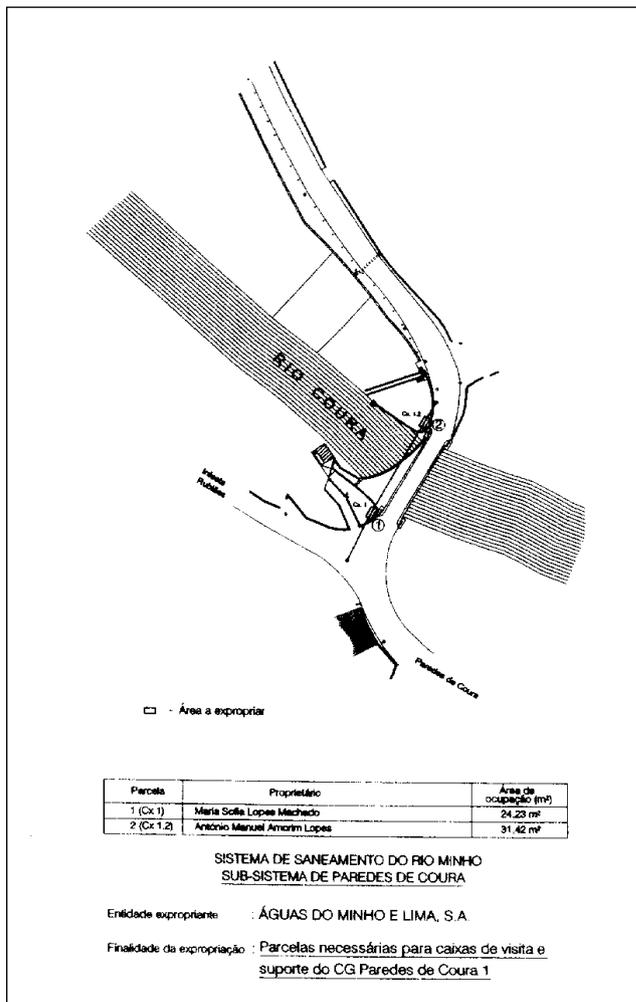
Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais das parcelas de terreno abrangidas pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes do projecto aprovado.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Minho e Lima, S. A.

10 de Dezembro de 2004. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Parcela nº1		
Aquisição de Direito de Propriedade		
Denominação: CX 1 CG Paredes de Coura 1		
Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): Lugar Mantelães, Formáz, 4940 Paredes de Coura	Matriz artigo n.º 1057º Rústica e 14º e 15º urbanos	Registo na conservatória n.º 00121/281287
Confrontações da Parcela:	Confrontações do terreno onde se insere a parcela:	
Norte — Próprio	Norte — Rio Coura	
Nascente — Rio	Nascente — Estrada Camarária	
Sul — Estrada Nacional	Sul — Estrada Nacional	
Poente — Estrada Nacional	Poente — José Lopes	
Proprietários: Maria Sofia Lopes Machado		
Domicílio: 28, Av. Gambetta, 75020, Paris, France		
Outros Interessados:		
Previsto em Instrumento de Gestão territorial: RAN / DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO		
Área total da Parcela — 24,23 m ²	Área total do terreno onde se insere a parcela — 120 m ² área coberta 4292 m ² área descoberta	

Parcela nº2		
Aquisição de Direito de Propriedade		
Denominação: CX 1.2 CG Paredes de Coura 1		
Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): Lugar Mantelães, Formáz, 4940 Paredes de Coura	Matriz artigo n.º 839º Rústica	Registo na conservatória n.º 00205/900319
Confrontações da Parcela:	Confrontações do terreno onde se insere a parcela:	
Norte — Próprio	Norte — Estrada Nacional 303	
Nascente — Estrada Nacional	Nascente — Estrada Nacional 303	
Sul — Estrada Nacional	Sul — Rio Coura	
Poente — Rio	Poente — António Dantas de Barros	
Proprietários: António Manuel Amorim Lopes		
Domicílio: Rua da Voz do Operário, 50, 3º Dº, 1100 Lisboa		
Outros Interessados:		
Previsto em Instrumento de Gestão territorial: RAN / DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO		
Área total da Parcela — 31,42 m ²	Área total do terreno onde se insere a parcela — 6.340 m ²	



Despacho n.º 912/2005 (2.ª série). — Pretende a Câmara Municipal de Ourique proceder à construção da estação de tratamento de águas residuais (ETAR) em Aldeia de Palheiros, utilizando para o efeito 600 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 146, de 25 de Junho de 1999.

Considerando a justificação da localização da referida infra-estrutura apresentada pela Câmara Municipal de Ourique;

Considerando que a infra-estrutura proposta não colide com o Plano Director Municipal de Ourique, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 79, de 3 de Abril de 2001;

Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo emitiu parecer favorável à execução da ETAR, na medida em que será criado um sistema colectivo de tratamento de águas residuais, que irá melhorar a qualidade do efluente lançado na linha de drenagem superficial, minimizando a acção dos agentes poluentes;

Considerando a inexistência de locais alternativos para a construção da ETAR, em virtude de toda a área envolvente se encontrar em áreas integradas na REN, e que, em caso de implantação em área não pertencente à REN, a obra obrigaria a uma grande movimentação de terras para implantação de tubagens em áreas de REN largamente superiores à área abrangida pelo presente despacho;

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal de Ourique deverá dar cumprimento às condicionantes constantes do projecto:

Determino:

No uso das competências do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território previstas no Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da ETAR de Aldeia de Palheiros, sujeito à obtenção da licença da rejeição de águas residuais e ao cumprimento das condicionantes supra-mencionadas, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade da interessada repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente

anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

10 de Dezembro de 2004. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luis José de Mello e Castro Guedes*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO TURISMO

Despacho conjunto n.º 51/2005. — A Galparque, Diversão e Turismo, L.^{da}, pretende promover a construção do empreendimento «Parque Temático — Galaxy Park» num terreno sito em Vale de Junco, freguesia da Atalaia, no município de Vila Nova da Barquinha, necessitando para o efeito de executar a regularização de duas linhas de água que integram a Reserva Ecológica Nacional (REN) do município, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/96, de 15 de Abril.

Considerando as justificações apresentadas pelo promotor do empreendimento, bem como as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha, no que respeita ao interesse público municipal do empreendimento;

Considerando que o projecto de execução relativo ao empreendimento «Parque Temático — Galaxy Park» foi sujeito a avaliação de impacte ambiental e que, através da declaração de impacte ambiental de 3 de Março de 2003, o Secretário de Estado do Ambiente emite parecer favorável ao empreendimento, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização e planos de monitorização ao projecto de execução, em anexo àquela declaração, bem como ao respeito das condicionantes expressas no corpo da própria declaração;

Considerando que aquela declaração de impacte ambiental obriga à instalação de todas as medidas de minimização que preconiza para as fases de construção e de exploração, no caderno de encargos da obra, e comete à entidade promotora a responsabilidade de as dar a conhecer aos diversos empreiteiros, no sentido de garantir o seu escrupuloso cumprimento;

Considerando ainda que, com vista ao licenciamento do empreendimento, a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha garantirá os imprescindíveis pareceres favoráveis, designadamente, do Ministério da Defesa Nacional, no tocante à construção em área afectada à servidão aeronáutica do Aeródromo de Tancos — Zona E — Limite da 2.ª zona de servidão, da Rede Eléctrica Nacional, S. A., no que se refere a linhas de alta tensão, e do Instituto de Estradas de Portugal, no que concerne ao impacte do empreendimento no IP 6 e no futuro troço do IC 3, bem como garantirá o licenciamento de ocupação do domínio hídrico e o cumprimento das condicionantes impostas ao projecto em sede de declaração de impacte ambiental;

Considerando, por fim, que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Vila Nova da Barquinha, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/94, de 15 de Novembro, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/97, de 12 de Agosto, não obsta à implementação do projecto;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Determina-se:

No uso das competências do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território e do Ministro do Turismo, previstas no Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da construção do empreendimento «Parque Temático — Galaxy Park» num terreno sito em Vale de Junco, freguesia da Atalaia, no município de Vila Nova da Barquinha, sujeito ao cumprimento dos condicionamentos do projecto de execução, bem como das condicionantes expressas no corpo da declaração de impacte ambiental, das medidas de minimização e dos planos de monitorização anexos àquela declaração, que se publicam em anexo e fazem parte integrante do presente despacho, o que, a não acontecer, determina a obrigatoriedade de o proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

17 de Dezembro de 2004. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luis José de Mello e Castro Guedes*. — O Ministro do Turismo, *Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia*.

ANEXO

Medidas de minimização do EIA

Medidas específicas a adotar antes do início da fase de construção

Abertura de vala no local assinalado no desenho GP-EIA-012 como Fonte da Aroeira (achado isolado), para identificação de possíveis deposições de material lítico e integração estratigráfica e geológica do achado.

Deverá realizar-se um levantamento rigoroso dos elementos arbóreos existentes na zona de implantação do projecto e que não se localizem em áreas a impermeabilizar (edifícios, arruamentos, parques de estacionamento ou outros), considerando a possibilidade de manter o maior número possível de espécies arbóreas, contribuindo desta forma para um melhor enquadramento paisagístico e preservando o maior número possível de espécies vegetais.

Levantamento rigoroso dos possíveis poços ou furos cujo caudal poderá ser afectado com a extracção de água pelos furos a realizar para o Galaxy Park, após conhecimento do número efectivo de furos a realizar, dado que não poderá ser realizado o número de furos actualmente previstos no projecto, pelos impactos muito significativos que iriam originar nos recursos hídricos subterrâneos.

Deverão ser solicitados os devidos pedidos de autorização junto da DRAOT-LVT para intervenção a realizar nas linhas de água, bem como para o licenciamento dos furos para captação de águas subterrâneas.

Fase de construção

Medidas de carácter geral

Deverá ser garantida conjuntamente pelo dono da obra e o empreiteiro, e com o apoio da equipa de impacte ambiental, a selecção criteriosa dos locais para depósitos de materiais para a obra, depósitos de terra vegetal decapada nas operações iniciais da obra, etc., atendendo às diversas condicionantes e limitações impostas, referindo-se nomeadamente a interdição do leito de cheia das duas linhas de água que integram a REN, bem como a zona da mata de enquadramento que se pretende manter e reforçar.

Deverão ser rigorosamente adoptadas correctas práticas de gestão e manutenção dos estaleiros e do respectivo parque de máquinas, de acordo com o plano de gestão ambiental para o estaleiro e para a obra.

Deverá ser previamente definida a rede de acessos e caminhos, como forma de restringir ao máximo a circulação nas áreas e caminhos envolventes aos locais de obras, evitando a compactação do solo nas áreas periféricas à obra.

O solo em geral e os taludes devem permanecer o menor tempo possível descobertos de modo a minimizar a ocorrência de processos erosivos.

Deverá ser implementada, logo desde o início das obras, a instalação, no parque de máquinas, de um programa de controlo adequado de vazamento de óleos e lubrificantes nas zonas de implantação dos estaleiros. As mudanças de óleos queimados não devem ocorrer no local ou, a ocorrer, devem existir tanques amovíveis, para a sua recepção. A esses óleos deve ser dado um destino final adequado, conforme está estipulado na legislação nacional em vigor sobre esta matéria.

Durante a fase de construção deverá ser executado um sistema de drenagem provisório que conduza as águas residuais provenientes das actividades do estaleiro para um sistema de tratamento de afluentes adequado ou, alternativamente, providenciar a condução destas águas para a rede de esgoto mais próxima.

Deverá ser assegurado que os efluentes provenientes dos estaleiros obedecem ao estipulado no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.

Não deverão ser efectuadas manutenções de veículos ou máquinas da obra fora dos locais dos estaleiros.

Deverá ser assegurada a recolha diária de resíduos produzidos nos estaleiros e na obra, assegurando o correspondente destino final adequado. Por exemplo, os materiais sobrantes ou que não apresentem características reutilizáveis deverão ser transportados para locais de depósito que reúnam as condições necessárias para a sua armazenagem, devendo ser equacionadas hipóteses de reutilização desses materiais noutros tipos de obras. Esta medida, da responsabilidade do empreiteiro, deverá ser inserida no caderno de encargos da empreitada e sujeita a rigoroso controlo e fiscalização pelo dono da obra.

Recomenda-se o cumprimento de um programa de faseamento dos trabalhos da obra no espaço e no tempo, definindo um conjunto de estratégias e medidas complementares com reflexos ao nível do desejável encurtamento dos tempos de acabamento das construções por sectores, evitando a dispersão continuada e agravada de frentes múltiplas de obra na área do projecto, muitas vezes causando distúrbios ambientais.

Medidas específicas

Geologia/geomorfologia

Optimização dos trajectos dos equipamentos pesados, bem como do número de passagens diárias durante a fase de construção, de forma a minimizar os efeitos erosivos sobre as formações superficiais.

Redução, sempre que possível, do intervalo de tempo entre a preparação do terreno e a construção.

Os solos resultantes da decapagem com maior teor de matéria orgânica deverão ser depositados em pargas para posterior reutilização no revestimento dos taludes.

As pargas deverão ser estreitas e compridas, com altura inferior a 2 m.

O revestimento dos taludes com espécies vegetais adequadas deverá ser efectuado logo após a conclusão dos trabalhos de terraplenagem, de forma a minimizar os efeitos dos processos erosivos.

Embora a geometria adoptada para os taludes de escavação não deixe antever problemas em termos de estabilidade, recomenda-se a observação, durante a fase de obra, das escavações mais importantes, de forma a detectar atempadamente eventuais instabilizações.

Nos taludes de escavação com alturas superiores a 3 m, recomenda-se o adoçamento tangencial do topo do talude.

Sempre que os taludes de escavação intersectem níveis freáticos, deverão ser previstos dispositivos de drenagem do tipo máscara ou esporão drenante. Nos casos em que as características do escoamento superficial assim o exijam, deverão ser previstas, igualmente, valetas na crista dos taludes.

A execução de aterros sobre terreno natural com declives superiores a 20% deverá ser precedida pelo endentamento deste, de forma a minimizar os riscos de eventuais instabilizações.

Os degraus deverão ter largura não inferior a 3 m e altura da ordem de 1 m. Nos trechos onde se verificarem ressurgências de água na ligação aterro/terreno natural, deverão ser executadas valas drenantes longitudinais na base dos degraus, por forma a impedir a passagem dessas águas para o corpo do aterro e ou a sua percolação na base do aterro.

Os aterros a executar sobre trechos com níveis freáticos próximos da superfície deverão ser constituídos na sua base por uma camada drenante, com cerca de 60 cm de espessura, envolta em geotêxtil.

A execução de aterros de pequena altura (< 3 m), em trechos que não associem níveis freáticos elevados, exigirá uma regularização e compactação prévia dos solos de fundação.

Os taludes dos aterros situados sobre linhas de água ou que com elas confinem deverão ser devidamente revestidos com enrocamento de protecção, numa altura mínima de 1 m, de forma a minimizar os riscos de erosão e colapso dos aterros.

Apesar de o «Projecto de movimentação de terras» prever um excesso de terras da ordem dos 95 000 m³, afigura-se previsível a necessidade de recurso a materiais de empréstimo, designadamente para a execução do leito do pavimento e camadas drenantes. A ser assim, recomenda-se a elaboração de um programa de recuperação e integração paisagística dos terrenos utilizados como manchas de empréstimo e a execução das medidas de restauração ou reconversão por ele preconizadas.

Caso existam e reúnam as condições adequadas, deverá ser dada preferência à exploração de manchas de empréstimo já em funcionamento, em detrimento da abertura de novos locais.

A localização de eventuais áreas de depósito (permanentes ou temporários) que se verifiquem necessárias deverá salvaguardar igualmente os aspectos de recuperação paisagística do terreno, não devendo os mesmos coincidir com áreas sensíveis do ponto de vista ambiental, nomeadamente o leito das linhas de água presentes integradas na REN e as manchas florestais com mais interesse.

Hidrogeologia

Relativamente aos furos e poços de captação que sejam susceptíveis de sofrer alterações devido ao projecto em curso, deverá assegurar-se aos proprietários a manutenção do recurso actualmente existente.

Assim, nos casos em que tal seja previsível, recomenda-se a caracterização quantitativa e qualitativa das águas captadas, antes do arranque das obras, de forma a conhecer as condições que deverão garantir-se.

Recomenda-se ainda a monitorização dos níveis dos furos localizados nas proximidades do empreendimento, antes e depois da obra e na mesma estação do ano, por forma a controlar de forma representativa eventuais rebaixamentos que possam ocorrer, de acordo com programa de monitorização apresentado.

Desejavelmente, esse controlo deverá ser efectuado no final das épocas de estiagem. Se se verificarem alterações significativas na produtividade dos poços e captações existentes, deverão desenvolver-se acções que garantam a continuidade da disponibilização dos recursos afectados.

Recursos hídricos

Durante a fase de construção em todas as acções de modelação do terreno deverá adoptar-se procedimentos de modo a reduzir as escorrências superficiais para as linhas de água; neste sentido, sempre que possível, deverão as mesmas ser realizadas no período estival (Junho a Setembro), despendendo-se o mínimo tempo possível, tentando alterar o mínimo possível os cursos naturais das linhas de água.

A localização do estaleiro e dos locais de depósito de terras e resíduos deverá ser planeada de forma a minimizar as incidências no meio, devendo localizar-se tão afastados quanto possível de leitos e margens de linhas de água. Se tal não for possível, poderão ser evitados os efeitos nocivos através da construção de sistemas apropriados de drenagem e de intercepção de sólidos.

Quanto aos trabalhos a realizar nas linhas de água a regularizar, estes deverão assegurar que o escoamento natural se mantenha inalterado e todas as acções com interferência nos leitos devem ter em atenção a protecção dos mesmos (cf. projecto específico), bem como das respectivas margens.

No seguimento da anterior medida, refere-se ainda que, antes de se proceder a qualquer intervenção nas linhas de água a desviar e a ocupar, bem como para a execução das captações subterrâneas, deverá requerer-se a licença de utilização do domínio público hídrico à Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo (DRAOT-LVT).

As captações subterrâneas a executar deverão ser faseadas, ou seja, não deverão ser executadas todas ao mesmo tempo, devendo acompanhar-se sempre a sua execução com a elaboração de um ensaio de bombagem, de forma a prevenir eventual rebaixamento em captações que existam na envolvente e mesmo nas futuras captações que poderão ser executadas no Galaxy Park.

Conforme o projecto prevê para as linhas de água onde existe a sua intercepção por caminhos e acessos, deverão ser restabelecidos os troços de linhas de água afectadas por passagens hidráulicas, de modo a manter as características dos cursos de água actuais.

Deverá haver um especial cuidado nos trabalhos no estaleiro e com a maquinaria, de forma a evitar-se derramamentos de óleos, combustíveis e mais poluentes nas linhas de água. Também na realização de terraplanagens deverá haver o cuidado de minimizar a descarga de sólidos para os cursos de água.

Durante a fase de construção, deverá assegurar-se que os depósitos de combustível, de lubrificantes e dos restantes efluentes resultantes das actividades das obras sejam direccionados para um sistema de drenagem para fossas de retenção adequadamente dimensionados, que deverão ser limpos periodicamente, conforme necessário.

Caso se verifique a obstrução total ou parcial das linhas de água a manter resultante do arraste de terras ou finos, deverá proceder-se à sua limpeza imediata.

Conforme o projecto prevê, deverá projectar-se e dimensionar-se uma solução que vise o tratamento de todas as águas pluviais produzidas nos parques de estacionamento e acessos, de modo a prevenir a potencial contaminação do meio hídrico, dos solos e dos aquíferos por metais pesados e hidrocarbonetos. Neste caso, propõe-se a adopção de uma solução do tipo ETAR compacta, adaptada a este caso concreto, cujos efluentes, após tratamento, antes de serem lançados no meio hídrico, garantam o cumprimento dos valores limite de emissão na descarga de águas residuais, definidos no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.

Implementar um sistema de drenagem de águas residuais e pluviais produzidas/captadas na área afecta à obra, garantindo-se a sua limpeza e manutenção periódica.

O estaleiro e as estações de tratamento compactas previstas para o empreendimento não deverão ficar localizados na proximidade de linhas de água, bem como de zonas que apresentem o nível freático próximo da superfície, nomeadamente em zonas de aluvião.

Deverá proceder-se a um controlo adequado do vazamento de óleos e lubrificantes na zona de implantação do estaleiro. As mudanças de óleo não devem ser efectuadas no local, no entanto, se tal acontecer, deve existir um tanque móvel para a sua recepção, sendo então encaminhados para reciclagem numa empresa devidamente credenciada para o efeito.

As águas residuais geradas no estaleiro deverão ser recolhidas e tratadas de forma conveniente antes da respectiva descarga no meio receptor; para cumprir este requisito, o estaleiro deverá estar dotado de fossas sépticas adequadamente dimensionadas.

Qualidade do ar

Deverá proceder-se à aspersão periódica e regular com água das áreas de trabalho, de forma a reduzir a emissão de poeiras, nomeadamente durante os períodos mais secos.

As terras a movimentar devem ser humedecidas a fim de minimizar a dispersão de poeiras por acção do vento e da operação das máquinas e veículos afectos à obra.

As terras a transportar e para a obra devem ser cobertas de forma a minimizar a emissão de poeiras durante o transporte.

Os depósitos de terras na zona de obra devem ser cobertos a fim de evitar a dispersão de poeiras para zonas envolventes.

Os rodados dos veículos e máquinas de apoio à construção devem ser lavados, sobretudo à saída da zona de obra.

As operações de queima a céu aberto, na zona de obra, devem ser interditas.

Os veículos e as máquinas de obra devem ser sujeitos a uma cuidada manutenção a fim de evitar as emissões excessivas e desnecessárias de poluentes para a atmosfera, provocadas por uma carburação ineficiente.

Proceder-se-á à atempada limpeza da via pública (por exemplo, vassouras mecânicas do tipo Bobcat), não perturbando a sua utilização pela população, sempre que nela forem vertidos materiais de construção ou materiais residuais da obra aquando do transporte para a área afectada à obra ou para o depósito definitivo.

Ambiente sonoro

A análise efectuada permitiu concluir que, embora o local da obra esteja suficientemente afastado das zonas residenciais, o tráfego de veículos pesados afectos à obra poderá provocar impactos acústicos negativos naquelas zonas.

Assim, como medida importante para prevenir a ocorrência destes impactos, recomenda-se a escolha de percursos de acesso à obra afastados de zonas com ocupação sensível ao ruído.

No caso de ser necessária a circulação através de zonas habitadas, ou nas proximidades, haverá que ter em conta as exigências regulamentares expressas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, atrás citadas, designadamente a proibição deste tipo de actividades entre as 18 e as 7 horas e aos sábados, domingos e feriados, salvo mediante autorização especial, em casos devidamente justificados.

Complementarmente, recomenda-se, nestas situações, a adopção de medidas que permitam minimizar o ruído provocado pelo tráfego de veículos pesados, tais como a limitação de velocidades, circulação por estradas bem pavimentadas e em horários menos penalizantes, instalação de barreiras acústicas, etc.

No que respeita às actividades de construção desenvolvidas na área do complexo, a análise efectuada permite prever que não ocorrerá afectação sonora sensível nas zonas com ocupação humana mais expostas, devido ao afastamento entre elas, pelo que não se considera necessária, à partida, a adopção de medidas de minimização do ruído.

A implementação de um programa de monitorização dos níveis sonoros, atrás referido, na fase de construção permitirá confirmar estas previsões e as conclusões extraídas.

Recomenda-se ainda, como medida visando facilitar a aceitação da obra por parte das populações, a informação sobre o período previsto para a decorrência da fase de construção e, caso estejam previstas operações particularmente ruidosas (detonações, etc.), a informação antecipada da data e hora da sua ocorrência.

Flora e vegetação

Deverão ser adoptadas medidas que visem minimizar o arranque ou a destruição directa da vegetação e a degradação das comunidades vegetais existentes na área afectada à obra cuja localização não coincida com superfícies a impermeabilizar, independentemente do valor que estas possam apresentar.

Deverão ser adoptadas medidas que preservem e minimizem a afectação total ou parcial de elementos arbóreos existentes na área afectada à obra que não coincidam com espaços edificados ou pavimentados e que tenham algum interesse no âmbito do projecto de integração paisagística a concretizar, nomeadamente com a delimitação de uma faixa vedada na sua envolvente e a interdição de qualquer actividade de construção dentro dessa mesma faixa.

Sócio-economia

A circulação de veículos e maquinaria afectada à obra deverá ser limitada às vias necessárias para acesso à obra. Estes percursos deverão ser definidos pelo empreiteiro e aprovadas e controladas pela equipa de fiscalização da obra.

Na fase de construção, deve ter-se um especial cuidado de forma a evitar a utilização de terrenos agrícolas, ou outros, não pertencentes ao empreendimento como locais de atravessamento de veículos e pessoas ou, mais grave ainda, de depósitos — mesmo que temporários.

Ainda na fase de construção, torna-se necessário um correcto cumprimento das normas em vigor de segurança e sinalização de obras na via pública, sobretudo nos casos de intersecção de outras vias, tendo em vista não só a segurança exigida pelos trabalhos como a minimização das perturbações a ocorrer no decurso habitual das actividades e deslocações da população. Neste âmbito, as zonas de estaleiro deverão ser devidamente vedadas através de tapumes, devendo ser interdito o acesso a pessoas estranhas à obra.

Património

No âmbito do descritor património, que tem como principal objectivo a avaliação e protecção do património arqueológico e arquitectónico da área a ser afectada pelo projecto, considera-se como medida obrigatória de acompanhamento ambiental e mitigação de impactos, não previsíveis nos resultados de campo obtidos, o acompanhamento arqueológico de todas as acções de desmarcação e trabalhos de escavação e aterro, bem como prospeção das áreas nas quais se irão implantar os futuros estaleiros de obra e zonas relacionadas com a construção de acessos ao parque, se localizadas no exterior da área actualmente delimitada como pertencente ao parque temático.

Esta acção justifica-se como medida benéfica na prevenção da destruição não controlada de existências patrimoniais, e principalmente pelo facto de na envolvente à área abrangida pelo parque se terem documentado, ao longo da última década, inúmeros vestígios de relevante importância científica.

Este acompanhamento arqueológico assume fulcral importância na zona na qual se identificou um achado isolado, bem como nos locais de existência de terraços quaternários com «frequentes ocorrências associadas de seixo de calibre variável e calhau rolado», áreas nas quais podem vir a identificar-se jazidas paleolíticas. Sendo assim, aconselha-se que exista uma triagem da informação resultante dos furos geológicos realizados e ponderada a probabilidade de existências arqueológicas.

Estas acções deverão ser realizadas por uma equipa composta por arqueólogos da especialidade, sendo o acompanhamento arqueológico realizado de forma contínua e de acordo com a calendarização das acções de obra.

Paisagem

Todas as estruturas de apoio à obra que tenham de ser criadas, como sejam pedreiras, depósitos de detritos e entulhos, etc., deverão ser, posteriormente, objecto da necessária recuperação e integração paisagística.

Serão adoptadas medidas de integração paisagística da área afectada à obra para estaleiros, para acessos temporários e para todas as actividades de construção.

Será vedada a área afectada à obra junto das principais vias (limite sul — IP 6, limite poente — EN 110) e junto ao parque industrial (limite norte), utilizando tapumes com altura suficiente para não permitir a intrusão visual.

Serão adoptadas medidas que visem compensar o efeito de barreira visual causado pela vedação da zona afectada à obra, dando especial atenção a factores de conforto como o tratamento estético e o estado de conservação e de limpeza de tapumes.

O projecto de integração paisagística deverá ser implementado sequencialmente, acompanhando o faseamento da obra, podendo os trabalhos de plantação de algumas espécies iniciarem-se após os trabalhos de movimentos de terras e a respectiva modelação do terreno estarem concluídos, por forma a dar um maior período de tempo para as novas espécies se adaptarem às condições locais.

Também as sementeiras se deverão realizar sequencialmente, acompanhando o faseamento da obra, de forma a reduzir ao mínimo o período de tempo em que os solos ficam descobertos e sujeitos aos processos de erosão.

Tal como já foi referido na componente flora e vegetação, os elementos arbóreos/arbustivos que não coincidam com a construção de áreas impermeabilizadas e tenham interesse no âmbito do projecto de integração paisagística deverão ser preservados, devendo para tal ser devidamente assinalados com recurso, por exemplo, a uma fita sinalizadora.

Resíduos

O Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, estabelece as normas a que deve ser sujeita a gestão de resíduos, nomeadamente a sua recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação, por forma a não constituir perigo ou causar prejuízo para a saúde humana ou para o ambiente.

Assim, devem ser definidas as acções envolvidas na gestão de todos os resíduos produzidos na fase de construção e exploração do Galaxy Park, por forma a garantir o cumprimento da legislação vigente e exigências aplicáveis, com vista à prevenção da produção de resíduos e à sua reutilização e reciclagem, bem como outras formas de valorização de resíduos e consequente redução da sua eliminação final, assegurando um elevado nível de protecção do ambiente.

As medidas propostas deverão ser complementares a um plano de gestão ambiental de obra, que deverá ser implementado pelo(s) empreiteiro(s) responsável(is) pela execução das várias obras previstas.

Deverá ser evitada a deposição temporária de resíduos produzidos na obra, assegurando, desde o início da mesma, as metodologias mais indicadas à sua gestão, ou seja, as condições e equipamentos de recolha

selectiva, armazenamento, transporte e o destino final mais adequado aos diferentes tipos de resíduos.

Deste modo, deverá ser estabelecido pelo empreiteiro um programa de gestão de resíduos que tenha como objectivo controlar a sua produção, armazenamento e dar o devido encaminhamento.

Deverão ser definidas operações de armazenagem em locais apropriados e específicos de todo o tipo de resíduos produzidos na área afectada à obra, bem como implantar um parque de armazenagem de resíduos, impermeabilizado e com sistema e drenagem independente em locais específicos para a armazenagem de óleos, lubrificantes, solventes, combustíveis, produtos químicos e outros materiais residuais da obra susceptíveis de serem acidentalmente derramados.

No caso dos óleos usados, a regulamentação, no que se refere ao seu transporte, é feita pela Portaria n.º 1028/92, de 5 de Novembro. No transporte dos óleos usados deverão ser observadas as normas de segurança e identificação fixadas para o efeito.

No que respeita à actividade de armazenagem, recolha e queima de óleos usados, têm de seguir-se as seguintes orientações:

- Proibição de qualquer depósito e descarga de óleos usados ou de resíduos resultantes ao seu tratamento com efeitos nocivos para o solo;
- Proibições de queima se implicar poluição atmosférica acima dos níveis legais admitidos;
- As operações de transporte, eliminação e valorização de óleos usados só podem ser realizados mediante autorização da direcção regional do ambiente.

A Portaria n.º 240/92, de 5 de Março, regula o licenciamento das actividades de recolha, armazenagem, tratamento prévio de regeneração, recuperação, combustão e incineração dos óleos usados. Segundo esta portaria, as actividades envolvendo os óleos usados ficam sujeitas a licenciamento pela Direcção-Geral da Energia ou pelas respectivas delegações regionais. Os óleos usados provenientes da maquinaria afectada à obra serão armazenados em condições adequadas e recolhidos por empresas licenciadas para o efeito.

Os volumes de terras e entulhos sem características para utilizar em aterro deverão ser enviados para áreas de depósito a definir.

Os resíduos da desmatação deverão ser removidos no prazo estipulado no Decreto-Lei n.º 334/90, de 29 de Outubro, não podendo ser abandonados no terreno.

A gestão de resíduos equiparados a urbanos, nomeadamente os resíduos urbanos mistos, se a sua produção não ultrapassar os 1100 l diários, é da responsabilidade do município. Devem ser estabelecidos contactos com a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e com a empresa RESITEJO (empresa responsável pela recolha dos resíduos no ecocentro) com vista ao estabelecimento das melhores estratégias de recolha, tendo em conta a localização dos estaleiros e os percursos de recolha.

No que se refere aos resíduos de embalagens não urbanas, o Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, responsabiliza os produtores pela sua valorização. Assim, a recolha selectiva bem como a recolha e valorização são da responsabilidade dos produtores, que poderão transferi-la para o município mediante a realização de contratos ou de acordos voluntários, encaminhando estes resíduos para o ecocentro.

Deverão ser definidas operações de transporte de todo o tipo de resíduos produzidos na área afectada à obra para os destinos finais adequados de reciclagem, valorização, tratamento ou eliminação, tendo em conta a Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio, que fixa as regras a que fica sujeito o transporte de resíduos dentro do território nacional.

O transporte e destino final de todos os resíduos produzidos deve ser realizado por empresas licenciadas para o efeito; estes deverão ter um destino adequado consoante a sua natureza. Relativamente a alguns tipos de resíduos, há que ter em consideração que poderão ser reciclados, pelo que poderão ser valorizados.

Após o término da fase de construção, deverá ser assegurada a remoção de todo o tipo de materiais residuais produzidos na área afectada à obra, evitando que esta sirva de atracção para a deposição inadequada de outros resíduos por terceiros.

Fase de exploração

Recursos hídricos

Algumas recomendações de uso eficiente da água para rega das zonas verdes incluem a medição da humidade do solo e aferição das reais necessidades de água das culturas a instalar, a previsão de períodos de precipitação para evitar a rega e a realização da rega no fim do dia, entre outras.

Recomenda-se que seja determinada a necessidade efectiva de fertilizações e a quantidade de fertilizante a aplicar, evitando assim o seu uso excessivo. Deverão também ser utilizados pesticidas de baixo «tempo de vida médio», reduzida solubilidade em água e elevada volatilidade.

É essencial que se realize um eficaz controlo do estado de desenvolvimento das plantas e da sua sanidade, de forma que qualquer perturbação possa ser detectada na fase inicial de desenvolvimento, permitindo a utilização de fitofármacos, caso seja necessário, em doses tão reduzidas quanto possível. O armazenamento destas substâncias deve ser feito em edifício específico, com superfícies impermeabilizadas e cobertas, com acesso restrito.

Quando se prevê pluviosidade intensa ou durante períodos com chuva, deverá ser evitada a aplicação de pesticidas e fertilizantes.

Controlo de perdas no sistema de rega, identificando-se eventuais fugas e roturas, procedendo-se de imediato à sua reparação.

Controlo da qualidade da água subterrânea extraída dos furos, nomeadamente no que respeita à evolução do conteúdo em fertilizantes, através da realização de análises periódicas.

Relativamente ao sistema de drenagem pluvial projectado, deverá ser assegurada a limpeza e manutenção periódica, de modo a evitar qualquer obstrução ou rotura no sistema.

Deverá ser realizada uma monitorização à rede de águas residuais, particularmente para verificação da eficiência do sistema de tratamento destas águas, à saída da ETAR. Na mesma linha, deverá ser assegurada a monitorização da qualidade da água retida nos lagos artificiais, através do seu controlo periódico (recolhas de amostras e análises), na perspectiva de prevenir situações de eutrofização.

Utilização de águas residuais tratadas para fins diversos (esta medida encontra-se já implementada no projecto).

Consiste na utilização de água residual tratada proveniente da estação de tratamento de águas residuais a construir. Os usos que se consideram mais viáveis neste caso são os associados a actividades de lavagem de pavimentos, lavagem de veículos, limpeza dos colectores e para a rega de espaços verdes.

A reutilização pode exigir diferentes graus de tratamento das águas residuais de acordo com os usos a que se destinam. O controlo efectivo das condições de funcionamento das ETAR e da qualidade do efluente produzido, tal como foi referido na medida anterior, é particularmente importante para garantir a eficiência de qualquer sistema de reutilização.

No caso do Galaxy Park, existem diversas possibilidades para a utilização de águas residuais tratadas, entre as quais se destaca a rega de espaços verdes, a recarga dos lagos previstos para o parque e a lavagem de pavimentos, entre outras.

Como vantagens resultantes da aplicação desta medida, são de referir os benefícios ambientais pelo impacto positivo a nível da redução do caudal captado nos meios hídricos, da redução de descarga de efluentes de ETAR e da recirculação benéfica de nutrientes quando usada em irrigação.

Uso de tecnologias de rega eficientes em zonas verdes (a implementação desta medida encontra-se já contemplada no projecto através da adopção de um sistema de rega automático computadorizado, tendo sido já definido um zonamento com diferentes tipologias de reaspersores, gotejadores, bocas de rega — às quais serão aplicados diferentes caudais). O sistema de rega previsto para o Galaxy Park será comandado por um sistema de gestão computadorizado centralizado, associado a uma mini-estação meteorológica que adequará os períodos e dotações de rega às condições edafo-climáticas existentes. Este sistema estará também preparado para identificar eventuais fugas nas condutas, devendo funcionar por controlo remoto.

Deverá ser realizada a adequação da gestão da rega em zonas ajardinadas através da correcta gestão de intensidade, alcance e períodos de rega através, podendo adoptar-se os seguintes procedimentos:

- Eliminação de regas ligeiras e frequentes, uma vez que deste modo apenas é humedecida a zona superficial do solo, o que se revela insuficiente para a água atingir as raízes das plantas, situadas, em geral, a maior profundidade; aplicação de regas de maior dotação e menor frequência, mas não excedendo as necessidades das plantas e permitindo que a humidade seja eficientemente retida na zona radicular; em zonas de solos arenosos, o procedimento deve ser o oposto, uma vez que neste caso a percolação é diminuída pela aplicação de regas de alta-frequência e baixa dotação;
- Efectivação da rega somente quando necessário; a instalação de sensores de humidade no solo ou o simples teste da pegada na relva são recomendados para a determinação desse momento;
- Realização de manutenção periódica dos sistemas de rega de modo a eliminar fugas;
- Programação da altura de rega para o início da manhã (antes das 8 horas) ou ao fim da tarde (depois das 18 horas) de modo a minimizar as perdas por evaporação;
- Eliminação da rega em dias com vento de modo a minimizar as perdas por transporte e evaporação;
- Regulação da intensidade de rega de modo a não criar escoamento superficial para pavimentos e sumidouros;

Operação eficiente dos sistemas de rega por aspersão, operando o sistema à pressão adequada e, se necessário, instalando uma válvula redutora de pressão;

Utilização de temporizadores para controlar a duração da rega e efectuando a sua programação atendendo às condições atmosféricas;

Instalação de um dispositivo para fecho automático do sistema quando ocorre o início de precipitação natural;

Evitar a utilização de difusores que formam uma espécie de nevoeiro, uma vez que deste modo aumenta o transporte pelo vento (uma pressão elevada pode ser a causa deste comportamento) e usando um ângulo de rega baixo;

Localização e orientação dos aspersores de modo que seja apenas regada a zona plantada e não os passeios ou pátios;

Manutenção periódica do sistema, incluindo a limpeza das cabeças dos aspersores.

Operação eficiente dos sistemas de rega gota-a-gota:

Ajuste do sistema à pressão adequada e, se necessário, instalação de uma válvula redutora de pressão;

Manutenção periódica do sistema, incluindo a limpeza e ou substituição dos gotejadores uma vez que, devido ao reduzido diâmetro, entopem facilmente;

Instalação de um filtro no início do sistema para remoção de partículas em suspensão da água e que causam o entupimento dos gotejadores;

Ajuste do número de gotejadores e do tempo de funcionamento do sistema ao tipo de solo, tipo de clima e número, tipo e estado de crescimento das plantas, de modo a evitar a rega com excesso de água relativamente às necessidades. Refira-se que a rega gota-a-gota permite uma reduzida escorrência superficial (INAG, 2001b).

A adequação da gestão do solo em zonas ajardinadas consiste em alterar as características do solo de modo a aumentar a capacidade de infiltração e o armazenamento de água, devendo para tal adoptar-se os seguintes procedimentos:

Adição de composto orgânico e minerais ao solo, sempre que adequado, para aumentar a capacidade de retenção de água no solo;

Cobertura do solo em torno das plantas com uma camada (7 cm-10 cm) de matéria vegetal (mistura de palha, folhas, casca de árvores, aparas de madeira, restos de relva cortada, composto ou qualquer outro tipo de vegetal isento de sementes) de modo a diminuir as perdas por evaporação da superfície do solo e reduzir o crescimento de infestantes; verificação da altura desta camada e reposição quando necessário;

Mobilização (arejamento) do solo, com uma frequência mínima anual, de modo a diminuir a compactação e aumentar a capacidade de retenção de água (INAG, 2001b);

No projecto referente ao empreendimento em análise, equaciona-se o aproveitamento dos resíduos orgânicos produzidos na manutenção dos espaços verdes do parque, através de uma estação trituradora e caixas de compostagem que permitirão a utilização do composto produzido na fertilização de solos, com vantagens consideráveis no enriquecimento do teor de matéria orgânica dos mesmos e, em consequência, resultando num acréscimo da capacidade de retenção da água pelos mesmos.

Utilização da água da chuva para regas ajardinadas. — Esta medida, que consiste em alimentar os sistemas de rega a partir de água da chuva armazenada em depósitos, já se encontra contemplada no projecto, conforme já foi referido anteriormente, através da construção de um depósito com capacidade para 12 000 m³, na zona de cotas mais baixas do parque. As águas de chuva serão recolhidas a partir dos estacionamentos exteriores do parque e da cobertura de alguns edifícios, como o centro comercial e do hotel, bem como do sistema de drenagem pluvial.

Recirculação da água dos lagos. — No caso de lagos previstos para o parque temático, esta medida consiste na instalação de recirculação, total ou parcial, da água. Uma vez que, nestas condições, a qualidade da água se degrada ao longo do tempo, deve ser instalada sinalização de aviso relativa à sua não potabilidade e devem ser salvaguardados aspectos de saúde pública. Esta medida apresenta como vantagens, para além da redução do consumo de água, a correspondente redução das descargas de águas residuais.

Utilização de água da chuva em lagos. — Esta medida consiste em utilizar água da chuva armazenada para suprir as necessidades de reposição de água. O aproveitamento da água da chuva necessita de uma superfície de recolha, em geral coberturas de edifícios, e de um reservatório de armazenamento (coberto para minimizar as perdas por evaporação), com os respectivos acessórios e com tra-

tamento adequado. A utilização da água da rede pública ou do furo será necessária apenas quando esgotada a água armazenada na cisterna que se prevê implantar no parque temático.

A construção de um reservatório subterrâneo permite o aproveitamento adicional de água da chuva recolhida em pavimentos, sendo, neste caso, necessário instalar uma bomba para a elevação da água.

Utilização de equipamento para aspiração das áreas pavimentadas. — Esta medida consiste na utilização de um equipamento próprio para a varredura e aspiração das áreas pavimentadas, reduzindo assim a necessidade de se proceder à respectiva lavagem. As lavagens, estritamente necessárias, deverão ser efectuadas com equipamentos que permitam uma elevada pressão da água e reduzido caudal. Assim, será promovida uma racionalização da água e um ganho de eficácia no processo de limpeza dos pavimentos, com importante significado económico no caso em estudo, dada a existência de muitas áreas pavimentadas.

Adopção de equipamentos e dispositivos de uso de água eficientes nas instalações colectivas. — Tendo em conta a tecnologia disponível e a prática do bom uso da água sem desperdícios, é expectável a obtenção de um elevado nível de poupança de água ao nível dos dispositivos em instalações colectivas (nomeadamente nos restaurantes, hotel e demais edifícios de uso colectivo) sem que ocorram perdas de conforto para os respectivos utilizadores. Estas medidas incluem, principalmente, a adequação da utilização dos equipamentos e dispositivos de uso de água e a adopção de equipamentos e dispositivos mais eficientes nesta matéria. Refira-se, a título de exemplo, que um autoclismo eficiente poderá apresentar uma descarga de 3 l a 6 l de água em oposição aos autoclismos geralmente utilizados (com descargas que variam entre os 7 l e os 15 l). A implementação desta medida pode ser particularmente pertinente no hotel, nos restaurantes e demais edifícios de utilização colectiva.

Estas e outras medidas para a racionalização de água deverão ser objecto de um programa de gestão ambiental do empreendimento para a aferição de meios de implementação das mesmas, garantindo um elevado desempenho ambiental das actividades do empreendimento, e para o cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis.

No que se refere à ETAR de tratamento de águas domésticas e tendo por objectivo proteger a qualidade do meio hídrico receptor, deverá prever-se tratamento à remoção de azoto, com uma redução de 70 % a 80 % do azoto total afluente.

Todas as medidas de conservação e uso eficiente da água já indicadas no EIA permitem a redução dos caudais de águas residuais a tratar, bem como a reutilização das águas residuais tratadas (também contempladas no projecto do empreendimento).

No que se refere à rega dos espaços verdes, o projecto prevê já que todas as águas pluviais serão recolhidas num tanque (reservatório) em betão construído para o efeito, com uma capacidade de 90 m³, suficientes para assegurar um dia de rega de todo o viveiro. A água recolhida através do sistema de drenagem será deste modo utilizada para novas regas, fechando um ciclo hidráulico, evitando, assim, contaminação das linhas de drenagem com águas contaminadas com fertilizantes e fitofármacos.

Relativamente às ETAR compactas de tratamento das águas da rede de drenagem de esgotos pluviais do estacionamento e ao kartódromo, deverá ser prevista a instalação de uma pequena bacia de decantação e ou um sistema de gradagem dos afluentes, de forma a permitir recolher e reter os materiais que provoquem eventuais problemas de entupimento dos filtros das ETAR.

Qualidade do ar

A principal medida a adoptar durante a fase de exploração do empreendimento consiste na adopção de um programa de monitorização cuja descrição se encontra referida em ponto específico.

Controlo e manutenção de todos os equipamentos afectos à exploração do parque que gerem emissões atmosféricas (nomeadamente as viaturas de limpeza dos arruamentos do parque). — Deverá verificar-se periodicamente se estas viaturas se encontram a funcionar em condições adequadas, de forma a garantir uma minimização das emissões gasosas e, adicionalmente, de ruído.

A frota automóvel afecta à exploração do parque temático deve ser submetida a revisões e manutenções periódicas de forma a garantir o seu funcionamento adequado, com minimização de emissões gasosas e, adicionalmente, de ruído.

Deve ser garantida a interdição de queima a céu aberto de qualquer tipo de resíduos produzidos no parque.

As manchas arbóreas e arbustivas que se prevêem para o parque (na respectiva integração paisagística) constituem já uma medida de minimização no domínio da qualidade do ar uma vez que constituem uma barreira à dispersão de eventuais poluentes gerados no empreendimento.

O transporte de resíduos gerados durante a exploração do empreendimento deverá ser efectuado com um acondicionamento adequado, com uma cobertura ou em viaturas fechadas concebidas para o efeito,

a fim de evitar algum espalhamento e dispersão destes materiais, bem como de partículas e odores que lhes estejam associados.

Implantação de vegetação de porte elevado ladeando as vias de acesso ao parque, nos locais considerados mais críticos.

Ambiente sonoro

Como já referido, o afastamento do local do empreendimento relativamente às zonas com ocupação sensível mais expostas ($d > 600$ m) permite estimar, de acordo com as simulações efectuadas, que o ruído com origem no complexo não afectará estas zonas, pelo que não se prevê a necessidade de implementar medidas minimizadoras.

Tal como para a fase de construção, a implementação do programa de monitorização dos níveis sonoros apercebidos nos locais com interesse, ao longo do período de exploração do complexo, permitirá confirmar as previsões apresentadas.

Quanto ao tráfego que demanda o Galaxy Park, e tendo em conta que as principais vias de acesso serão o IP 6 e o futuro IC 3, que se apresentam já como vias bastante ruidosas e com tendência para o agravamento das condições actuais, mesmo sem o tráfego afecto ao parque, não se prevêem acréscimos sensíveis do ruído resultante da circulação rodoviária normal, pelo que também não se considera necessária a adopção de medidas de minimização do ruído de tráfego gerado.

Flora e vegetação

No que respeita aos descritores de fauna e flora e vegetação, o impacto negativo mais relevante consiste na possibilidade de alguma das espécies exóticas se tornarem infestantes, gerando impactes graves nos ecossistemas. Para minimizar este problema, propõe-se a implementação de um programa de monitorização e, caso venham a ser detectadas situações deste tipo, a espécie ou espécies que vierem a revelar um comportamento invasor deverão ser sujeitas a um programa de erradicação.

Sócio-economia

Como medida de minimização prioritária, para que este empreendimento tenha impactes positivos na economia local e potencie o desenvolvimento do concelho de Vila Nova da Barquinha e dos concelhos envolventes, deve ser dada prioridade à população local na obtenção de empregos no Galaxy Park.

Paisagem

A principal medida a adoptar para a componente paisagem, durante a fase de exploração, consiste na adopção de todos os procedimentos devidamente detalhados no plano de manutenção apresentado para os espaços verdes, pelo que, considerando-se que este plano apresenta todas as operações que deverão ser realizadas, apresentando ainda um faseamento adequado das mesmas, considera-se apenas que na fase de exploração deverá existir o rigoroso cumprimento do estabelecido no referido plano.

Relativamente ao controlo das novas espécies a introduzir e para que não possa vir a registar-se o domínio de algumas, em detrimento de outras, tornando-se assim espécies infestantes, remete-se para o programa de monitorização recomendado ao nível da flora/vegetação.

Resíduos

Durante a fase de exploração, deverá ser estabelecido um programa de gestão de resíduos provenientes das actividades de exploração do Galaxy Park, devidamente pormenorizado. Este programa deve ter como objectivo controlar a produção e armazenamento e dar o devido encaminhamento aos resíduos produzidos.

Deverão ser definidas operações de recolha selectiva e armazenagem em locais apropriados e específicos de todo o tipo de resíduos produzidos na área afectada ao Galaxy Park, bem como implantar um parque de armazenagem de resíduos perigosos, impermeabilizado e com sistema e drenagem independente em locais específicos.

No que se refere aos óleos usados, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 88/91, de 23 de Fevereiro, deve manter-se actualizado o registo de entradas e utilizações de óleos novos e das quantidades e destinos do óleo usado obtido, desde que este tenha um volume anual, efectivo ou estimado, igual ou superior a 200 l. Se tal acontecer, segundo a Portaria n.º 240/92, de 25 de Março, deve ser preenchido o mapa de registo de movimento de óleos usados tipo A, B e C para posterior envio trimestral à Direcção-Geral de Energia.

A gestão de resíduos equiparados a urbanos, nomeadamente os resíduos urbanos mistos, se a sua produção não ultrapassar os 1100 l diários, é da responsabilidade do município. Assim, devem ser estabelecidos contactos com a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha com vista ao estabelecimento das melhores estratégias de recolha, tendo em conta os percursos de recolha.

No que se refere aos resíduos de embalagens não urbanas, o Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, responsabiliza os produtores pela sua valorização. Assim, a recolha selectiva bem como a recolha e valorização são da responsabilidade dos produtores, que poderão transferi-la para os municípios mediante a realização de contratos ou de acordos voluntários.

A Portaria n.º 792/98, de 22 de Setembro, aprova o modelo de mapa de registo de produção de resíduos industriais, determinando a obrigatoriedade de cada produtor de resíduos preencher o referido mapa e remetê-lo anualmente à direcção regional do ambiente e ordenamento do território da área da unidade em referência, neste caso a DRAOT-LVT.

Deverão ser definidas operações de transporte de todo o tipo de resíduos produzidos no Galaxy Park para os destinos finais adequados de reciclagem, valorização, tratamento ou eliminação, tendo em conta a Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio, que fixa as regras a que fica sujeito o transporte de resíduos dentro do território nacional.

No caso dos óleos usados, a regulamentação no que se refere ao seu transporte é feita pela Portaria n.º 1028/92, de 5 de Novembro. No transporte dos óleos usados, deverão ser observadas as normas de segurança e identificação fixadas para o efeito.

O transporte e destino final de todos os resíduos produzidos deve ser realizado por empresas licenciadas para o efeito; estes deverão ter um destino adequado consoante a sua natureza. Relativamente a alguns tipos de resíduos, há que ter consideração que poderão ser reciclados, pelo que poderão ser valorizados.

Medidas de minimização propostas pela CA

Recursos hídricos

Não são indicados no estudo quaisquer locais para efeitos de monitorização das águas subterrâneas a jusante do ponto de descarga de águas residuais provenientes da ETAR (a construir). No entanto, tratando-se de um potencial ponto/foco de poluição das águas superficiais e subterrâneas, julga-se que deverá ser indicado um local e ou construído um piezómetro para a monitorização da qualidade das águas subterrâneas.

Dado encontrarem-se previstos o desvio e a regularização de alguns troços das duas linhas de água, necessários em virtude das modelações de terreno previstas para a construção de acessos e estacionamento, deverão ser executados rapidamente de modo a salvaguardar a drenagem da zona.

As obras nas linhas de água deverão ser devidamente dimensionadas hidrológica e hidráulicamente, sendo as margens constituídas por taludes naturais e estabilizados.

As descargas de águas pluviais nas linhas de água deverão ser protegidas de modo a não surgirem situações de erosão.

Nesta fase, concorda-se com a metodologia seguida, devendo em fase de licenciamento cumprir a legislação em vigor relativa ao domínio hídrico (Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro).

Deverá, em fase de licenciamento, ser apresentado estudo hidrológico/hidráulico justificativo de que a(s) linha(s) de água receptora(s) das descargas dos lagos tem capacidade de absorver o caudal proveniente dos lagos sem transbordar aquando do encerramento do parque temático previsto.

Flora e vegetação

Não poderão ser utilizadas no projecto as espécies *Acacia karroo Hayne Leguminosae* (da zona de África) e *Tradescantia fluminensis Vell. Commelinaceae* (da zona da Amazónia), de carácter invasor, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de Dezembro.

Sócio-economia

Deverá ser acautelada a adequada acessibilidade do Galaxy Park à rede viária existente e proposta, atendendo a que o projecto pressupõe que as principais vias de acesso estarão em funcionamento aquando do início da exploração

Património

Os trabalhos de prospecção e acompanhamento deverão ser efectuados por arqueólogo ou equipa de arqueólogos com reconhecida experiência na Pré-História, dada a elevada possibilidade de vir a detectar-se este tipo de vestígios arqueológicos.

O acompanhamento deverá ser extensivo aos trabalhos de desmatagem e remoção de terra das áreas localizadas no exterior da zona delimitada como pertencente ao parque temático e nas quais venham a instalar-se os futuros estaleiros da obra e acessos ao parque.

No caso de se detectarem vestígios arqueológicos na fase de acompanhamento arqueológico dos trabalhos de desmatagem ou remoção de terras no interior da área prevista para a construção do parque

temático, devem ser realizados trabalhos de sondagem e ou escavação arqueológica e comunicar, de imediato, a descoberta ao IPA.

Resíduos

Na fase de construção, deverá ser cumprido o Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, com vista à prevenção da produção de resíduos e à sua reutilização e reciclagem, bem como a outras formas de valorização e consequente redução dos quantitativos a encaminhar para eliminação final, assegurando um elevado nível de protecção do ambiente, e são propostas várias medidas que deverão ser complementares a um plano ambiental de obra.

Monitorização

Aspectos adicionais propostos pela CA

Recursos hídricos

A monitorização a realizar sobre as águas residuais tratadas deve obedecer às especificações que a DRAOT-LVT vier a estabelecer aquando do licenciamento das ETAR. Refere-se, no entanto, que essa monitorização deve englobar, no mínimo, os parâmetros referidos anteriormente (SST, CQO, CB05 e coliformes fecais e totais), acrescidos do pH, azoto total e fósforo total, em amostragens de frequência mensal. No que se refere às águas residuais tratadas resultantes dos viveiros ou dos lagos, as amostragens devem contemplar, além dos parâmetros referidos anteriormente, o parâmetro pesticidas totais. Em todas as ETAR deve haver uma mediação do caudal afluente, em contínuo.

Relativamente à qualidade da água superficial, a localização dos pontos de amostragem foi indicada no aditamento.

Além dos parâmetros indicados no estudo, deverão ser feitos o OD, fósforo total, hidrocarbonetos e óleos e gorduras. O tipo de pesticidas a analisar deverá estar de acordo com aqueles que venham a ser utilizados nos terrenos.

A periodicidade deverá ser mensal até ao fim do primeiro ano de exploração, após o qual será revista em função dos resultados obtidos.

Relativamente ao plano de monitorização apresentado no EIA, concretamente, o aditamento preconiza a utilização dos sete furos a construir na área do empreendimento e de dois furos (furos 1 e 2) situados a sul como locais de amostragem e medição de níveis. Adicionalmente, na impossibilidade da utilização dos furos 1 e 2, deverão ser construídos dois piezómetros, espaçados cerca de 100 m, na periferia sul dos terrenos do Galaxy Park.

Considera-se que, dada a relevância deste descritor (salientada várias vezes no EIA) e independentemente da utilização dos locais já referidos, deverão ser construídos os dois piezómetros acima mencionados, isto porque o êxito de um plano de monitorização deve, antes de mais, assentar na escolha de locais que sejam representativos do descritor em análise e na manutenção/utilização, sempre que possível, dos mesmos locais, de modo a podermos efectuar a correcta análise e comparação dos dados obtidos. A profundidade total dos piezómetros não deverá exceder os 80 m (pretende-se captar os níveis aquíferos mais superficiais, logo mais sujeitos a eventuais contaminações) e o diâmetro de entubamento não deverá ser inferior a 160 mm, de modo a permitir/facilitar a colheita de amostras de água.

Em relação aos parâmetros, julga-se adequada a lista apresentada, contudo, os pesticidas a analisar deverão ser aqueles que venham a ser aplicados no terreno.

A periodicidade de amostragem deverá ser (pelo menos) semestral, com uma colheita após a época das chuvas e outra no final da estação seca. A medição de níveis, por sua vez, deve ser mensal. A periodicidade poderá ser reajustada/redefinida em função dos valores obtidos no decorrer das campanhas de amostragem.

É importante que se estabeleça — para os pontos a monitorizar, antes da fase de exploração — a situação de referência relativamente ao nível e em particular à qualidade das águas subterrâneas, de modo que os resultados obtidos possam, quando necessário, ser comparados com os provenientes das campanhas de monitorização.

Qualidade do ar

Concorda-se com o proposto no plano de monitorização e na sequência dos resultados do mesmo, e caso os valores excedam o disposto no Decreto-Lei n.º 111/2002, de 16 de Abril, as medidas propostas deverão ser reforçadas, tal como previsto, de forma a minimizar os impactes na qualidade do ar.

Ambiente sonoro

Tem-se apenas a referir que os intervalos de tempo de medição deverão ser escolhidos de modo a abranger todas as variações sig-

nificativas da emissão e transmissão do ruído, conduzindo a níveis sonoros que caracterizem os locais em questão no período de referência legal.

Caso se apresente necessário, em consequência dos resultados da monitorização dos níveis sonoros na área de influência do projecto, deverá ser estudado o reforço das medidas de minimização propostas para a fase de construção ou a necessidade de implementar as medidas que se apresentem adequadas à minimização de eventuais impactes negativos que venham a ser identificados na fase de exploração.

Chama-se a atenção para a necessidade do cumprimento do Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente de Equipamento para Utilização no Exterior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2002, de 26 de Março, o qual estabelece, entre outros, os valores limite das emissões sonoras de alguns equipamentos a utilizar na fase de construção e os requisitos para a sua utilização.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 9/2005 (2.ª série). — Nos autos de acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos, registados com o n.º 570/04.4BECTB, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco em que é autora Maria Amélia dos Santos Gomes e entidade demandada o Ministério da Educação, são os contra-interessados candidatos ao concurso externo aberto pelo aviso n.º 2598-B/2004, publicado no 2.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 2004, constantes da lista definitiva de colocação, ordenação e exclusão, publicitada pelo Ministério da Educação, Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, a 31 de Agosto de 2004, pelo aviso n.º 18 352-R/2004 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 31 de Agosto de 2004, citados, para no prazo de 15 dias se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo pedido consiste em decretar:

- A colocação da autora com efeitos à data em que ocorreu a colocação do docente que se encontrasse graduado na 1.ª prioridade com o número de ordem 2184, para o grupo de docência 8.º-A;
- A contagem de tempo de serviço integral a partir dessa data;
- O pagamento da diferença de vencimento entre o vencimento que a autora auferiu e o vencimento que auferiria caso tivesse sido devidamente graduada.

Uma vez expirado o prazo, os contra-interessados que como tais se tenham constituído consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste anúncio, a acção acima referenciada, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pela autora, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contados desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14 de Dezembro de 2004. — O Juíz de Direito, *Hélder Frazão da Costa Vieira Bonito*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Meireles*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 913/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 20 de Dezembro do corrente ano:

Doutor José Manuel Emiliano de Almeida, professor auxiliar, com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — con-

cedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 2 a 5 de Fevereiro de 2005.

3 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinate Pontes*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 914/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra foi, pela deliberação do senado n.º 126/2003, de 5 de Novembro, aprovada a criação dos programas de doutoramento, que se regem nos seguintes termos:

Regulamento dos programas de doutoramento da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Preâmbulo

Comprovando o grau de doutor, de acordo com o Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, «a realização de uma contribuição inovadora e original para o progresso do conhecimento, um alto nível cultural numa determinada área do conhecimento e a aptidão para realizar trabalho científico independente», a Faculdade de Letras, como unidade orgânica da Universidade de Coimbra, assume a organização de estudos de pós-graduação conducentes à atribuição do grau de doutor por esta Universidade, no âmbito das especialidades da Faculdade previstas nas deliberações n.ºs 5/97, de 8 de Janeiro, e 58/98, de 7 de Outubro, do senado da Universidade de Coimbra.

O trabalho conducente à prestação de provas de doutoramento poderá incluir a frequência e a aprovação em unidades curriculares, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento dos Doutoramentos pela Universidade de Coimbra.

Artigo 1.º

Estrutura dos programas

1 — Compete às comissões científicas de grupo propor ao conselho científico a estrutura curricular dos programas de doutoramento, observando as disposições seguintes:

1.1 — A estrutura dos programas de doutoramento, nas especialidades em que funcionarem, será definida de modo que os candidatos inscritos a possam concluir mediante a frequência e a aprovação num mínimo de três e num máximo de quatro seminários semestrais (30 a 40 unidades de crédito ECTS). O 4.º semestre será reservado para a elaboração do plano da dissertação, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 6.º

1.2 — Um ou dois seminários deverão corresponder a matérias não coincidentes com a especialidade do próprio doutoramento.

1.3 — Como opção complementar e facultativa, serão oferecidos seminários de Metodologias de Investigação Científica na área das ciências humanas.

1.4 — No caso de não haver algum dos seminários oferecidos na especialidade escolhida para o doutoramento, poderá o candidato substituir esses seminários (até ao máximo de 50% dos oferecidos) por trabalhos de investigação a realizar, preferencialmente, no âmbito de unidades, linhas ou projectos de investigação de que a Universidade de Coimbra ou a Faculdade de Letras sejam instituição de acolhimento, a avaliar por relatório final.

1.5 — Alguns dos seminários da especialidade de doutoramento poderão ainda ser substituídos por estágios de investigação ou unidades curriculares noutra universidade portuguesa ou estrangeira, mediante parecer favorável da respectiva comissão científica de grupo, ratificado pelo conselho científico da Faculdade.

1.6 — Os seminários afins à área de especialidade do doutoramento poderão corresponder a seminários de cursos de pós-graduação ou de mestrado que o doutorando, no âmbito de outros estudos de pós-graduação já realizados, não tenha ainda frequentado.

Artigo 2.º

Habilitações de acesso

1 — Podem candidatar-se aos programas de doutoramento os titulares do grau de mestre e os licenciados com média final mínima de 16 valores ou equivalente. Em casos excepcionais, poderá ainda ser ponderada a admissão de candidatos que, não reunindo nenhuma das condições acima referidas, sejam detentores de um currículo especialmente marcante na área em apreço (nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento dos Doutoramentos pela Universidade de Coimbra).

2 — As propostas de criação ou de renovação dos programas de doutoramento deverão indicar as áreas de estudo que constituem habi-

litação de acesso e definir as regras de seriação dos candidatos, de acordo com o estabelecido no número anterior.

Artigo 3.º

Condições de funcionamento

Nenhum programa deverá funcionar com menos de cinco doutorandos e nenhum seminário curricular deverá funcionar com menos de três. Casos excepcionais poderão, no entanto, ser objecto de apreciação por parte do presidente do conselho científico, sob proposta fundamentada da comissão de supervisão.

Artigo 4.º

Comissão de supervisão

1 — Cada programa de doutoramento será supervisionado por uma equipa que integrará todos os docentes do programa (comissão de supervisão), cabendo à(s) comissão(ões) científica(s) proponente(s) designar o respectivo coordenador.

2 — Caberá à comissão de supervisão propor ao conselho científico o regime de equivalências dos seminários e definir esquemas de aconselhamento ao doutorando, no que respeita à parte curricular.

Artigo 5.º

Avaliação

1 — As classificações a atribuir nos seminários, nos trabalhos de investigação referidos no n.º 1.4 do artigo 1.º ou nos estágios referidos no n.º 1.5 do mesmo artigo, serão qualitativas, com as menções de *Reprovado*, *Aprovado com bom*, *Aprovado com muito bom*.

2 — Da aprovação na parte curricular do programa de doutoramento será passada certidão, com menção das respectivas classificações, a requerimento do interessado.

3 — A classificação final nas provas de doutoramento deverá ter em conta as classificações obtidas na parte curricular e deverá ser expressa nos termos do Regulamento dos Doutoramentos em vigor na Universidade de Coimbra.

Artigo 6.º

Designação de orientadores

1 — Até ao final da aprovação na parte curricular referida neste regulamento ou, nos casos referidos nos n.ºs 1.4 e 1.5 do artigo 1.º, até 24 meses após a inscrição no programa de doutoramento deverão os doutorandos confirmar, perante o conselho científico, o respectivo orientador e apresentar o plano de dissertação acompanhado da sua declaração de aceitação.

2 — O orientador será necessariamente um docente que integre o programa de doutoramento.

3 — Em casos devidamente fundamentados, o conselho científico poderá admitir um regime de co-orientação, com participação de um segundo docente integrando ou não o programa de doutoramento.

4 — A orientação da dissertação incluirá um seminário mensal ao longo dos semestres subsequentes, em que se deverão inscrever os respectivos orientados.

5 — Anualmente, deverão os candidatos apresentar ao conselho científico um relatório sucinto dos trabalhos desenvolvidos, acompanhado de memorando e parecer do respectivo orientador.

Artigo 7.º

Elaboração e prazos de apresentação de dissertação

A dissertação de doutoramento terá de estar concluída no prazo de cinco anos a contar da data da inscrição no programa de doutoramento, podendo tal prazo ser prorrogado por mais dois anos, pelo conselho científico, mediante parecer, fundamentado do respectivo orientador. Recomenda-se que a dissertação não exceda as 450 páginas de texto.

Artigo 8.º

Propinas

As propinas dos programas de doutoramento serão integradas nas propinas de inscrição no doutoramento a propor ao senado da Universidade e poderão variar consoante os programas, a sua especificidade e a sua estrutura curricular.

Artigo 9.º

Normas de transição

1 — A estrutura curricular dos programas de doutoramento prevista neste regulamento será de implementação progressiva nos diversos grupos da Faculdade, tendo em conta as respectivas condições. A experiência da sua aplicação deverá ser avaliada até seis anos após a data da sua entrada em vigor, em ordem a uma eventual revisão dos princípios nele estabelecidos.

2 — Durante o período de implementação e experiência referido no número anterior, que poderá ser prorrogado na eventual revisão que oportunamente vier a ser feita, manter-se-á simultaneamente o modelo de preparação do doutoramento actualmente em vigor, quer para os candidatos que já tenham efectuado o respectivo registo quer para as especialidades em que não seja possível abrir os programas de doutoramento.

3 — Os candidatos já inscritos em doutoramento, se assim o requererem e houver a especialidade adequada, poderão inscrever-se no processo de doutoramento previsto neste regulamento, deduzindo-se, nas respectivas propinas, o valor já pago na anterior matrícula.

4 — Para os candidatos que optarem pelo novo processo de doutoramento, os prazos constantes deste regulamento começarão a contar a partir da data da sua inscrição na parte curricular do programa de doutoramento.

Artigo 10.º

Dúvidas e reclamações

1 — Quaisquer dúvidas ou reclamações que surgirem na aplicação deste regulamento serão esclarecidas por despacho do presidente do conselho científico que, para o efeito, consultará a respectiva comissão de supervisão, sempre que julgar necessário.

2 — Este regulamento entra em vigor no ano lectivo subsequente à sua aprovação pelo plenário do conselho científico da Faculdade de Letras e ratificação pelo senado da Universidade de Coimbra.

13 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 915/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e pela deliberação do Senado n.º 29/2004, de 6 de Maio, foram aprovadas as seguintes propinas de doutoramento desta Faculdade:

1 — Modelo tradicional (sem parte curricular):

1.1 — Propina anual no montante de € 700;

1.2 — O pagamento será efectuado no acto da inscrição e nos anos subsequentes àquela e até à requisição das provas.

2 — Programas de doutoramento (com parte curricular):

2.1 — Propina total no valor de € 6000, a pagar do seguinte modo;

2.2 — Propina anual de € 1500, nos primeiros dois anos, correspondentes à parte curricular;

2.3 — Propina anual de € 1000, nos anos imediatos;

2.4 — Caso a dissertação seja concluída antes do final da data normal prevista para cada programa (cinco anos), a parte da propina em falta será paga no acto da requisição das respectivas provas de doutoramento;

2.5 — Em caso de não conclusão da dissertação no prazo previsto e nos termos do estipulado no respectivo regulamento, no(s) ano(s) imediato(s) manter-se-á a propina de € 1000, por ano.

14 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 916/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 14/2004, de 31 de Março, o curso de mestrado em Economia criado pelo despacho n.º 19/95, Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 21 de Julho de 1995, é reformulado, passando a reger-se nos seguintes termos:

1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Economia, confere o grau de mestre em Economia.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Economia, adiante designado por curso, rege-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Área científica

A área científica do curso é a de Economia.

4.º

Objectivo

O mestrado em Economia, nas suas diferentes áreas de especialização, visa uma formação científica e técnica aprofundada nos domínios básicos da teoria económica. A Faculdade de Economia pretende

oferecer igualmente uma especialização em algumas áreas fundamentais, com destaque para a economia europeia, mercados financeiros, economia industrial e economia aplicada. Procura-se ainda possibilitar um conhecimento mais avançado e aplicado de alguns aspectos da economia na sua componente macro e microeconómica. O programa de mestrado deve ser encarado como preparatório para o doutoramento.

5.º

Áreas de especialização

O programa de mestrado tem quatro áreas de especialização:

Economia Europeia;
Economia Financeira;
Economia Industrial;
Economia Aplicada.

6.º

Estrutura curricular

1 — A parte lectiva do mestrado será constituída por três disciplinas obrigatórias em qualquer das áreas de especialização, duas disciplinas obrigatórias em cada área de especialização, cinco disciplinas de opção e um seminário.

2 — As disciplinas obrigatórias, gerais ou específicas, terão 1,5 unidades de crédito. As disciplinas de opção uma unidade de crédito. O seminário terá uma unidade de crédito. O total de unidades de crédito da parte escolar será assim de 13,5 unidades de crédito, ao qual corresponde um tempo efectivo de aulas de cento e noventa horas.

7.º

Duração do mestrado

1 — O mestrado terá a duração de um ano lectivo para a sua parte escolar e elaboração da dissertação.

2 — Os candidatos podem solicitar ao conselho científico, mediante pedido justificativo, a realização do mestrado durante dois anos.

3 — Na situação referida no ponto anterior, a parte lectiva do mestrado pode estender-se por mais de um ano.

8.º

Habilitações de acesso

1 — Serão admitidos a candidatura a matrícula no curso os titulares de licenciatura em Economia, em Gestão de Empresas ou de outras licenciaturas em áreas afins com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, o conselho científico poderá admitir candidatos com classificação inferior, cujo *curriculum* pessoal demonstre uma adequada preparação científica ou profissional.

9.º

Limitações quantitativas

A matrícula no curso está sujeita a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia.

2 — O despacho referido no n.º 1 estabelecerá igualmente a percentagem de vagas reservadas prioritariamente a candidatos provenientes de países de expressão oficial portuguesa.

10.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos a matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em conta os seguintes elementos:

- Curriculum científico e profissional;
- Classificação da licenciatura;
- Entrevista.

2 — O conselho científico poderá, em função das características individuais dos candidatos seleccionados, determinar a obrigatoriedade de frequência, com aproveitamento, de um curso preliminar de Economia ou de Matemática, com a duração de vinte horas, a realizar durante o mês de Setembro ou no 1.º trimestre.

11.º

Prazo e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo reitor da Universidade de Coimbra, através do despacho a que se refere o n.º 9.º, por proposta do conselho directivo, até ao fim do mês de Maio do ano anterior às candidaturas.

12.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição para as unidades curriculares que integram o curso, bem como o regime de faltas, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura, naquilo que não contrarie o disposto no presente despacho e a natureza do curso.

13.º

Regime de avaliação

1 — A admissão à elaboração de dissertação de mestrado exige a conclusão da parte lectiva do curso com aproveitamento e classificação mínima de *Bom* em disciplinas correspondendo a 10 unidades de crédito.

2 — A classificação das unidades curriculares será expressa em *Muito bom, Bom, Suficiente e Insuficiente*.

14.º

Classificação final

A classificação final do curso, após defesa da dissertação, será expressa em termos de *Recusado, Aprovado, Aprovado com bom e Aprovado com muito bom*.

15.º

Diploma

1 — Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, será atribuído um diploma pela conclusão, com aprovação, da parte curricular do curso, especificando a área de especialização frequentada.

2 — Aos candidatos aprovados na dissertação será passado diploma, que especificará a respectiva área de especialização.

15 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO

Área científica do curso — Economia.
Estrutura curricular:

Áreas de especialização:

Economia Europeia;
Economia Financeira;
Economia Industrial;
Economia Aplicada.

Disciplinas obrigatórias gerais:

Macroeconomia — 1,5 UC;
Microeconomia — 1,5 UC;
Econometria Aplicada — 1,5 UC.

Disciplinas obrigatórias gerais:

Especialização	Disciplinas	Unidades de crédito
Economia Europeia	Economia da União Monetária.	1,5
	Economia do Mercado Único	1,5
Economia Financeira	Economia e Mercados Financeiros.	1,5
	Análise do Investimento Financeiro.	1,5
Economia Industrial	Organização Industrial I	1,5
	Microeconomia Aplicada	1,5
Economia Aplicada	Macroeconomia Aplicada	1,5
	Economia Portuguesa	1,5

Distribuição da carga horária:

Disciplinas e seminário	UC	Horas	Soma: UC	Soma: horas
Três disciplinas obrigatórias gerais	1,5	20	4,5	60
Doas disciplinas obrigatórias específicas	1,5	20	3	40

Disciplinas e seminário	UC	Horas	Soma: UC	Soma: horas
Um seminário	1	15	1	15
Cinco disciplinas de opção	1	15	5	75
<i>Total</i>			13,5	190

Propina — € 1250/ano.

Após a realização da inscrição, qualquer mudança de regime de duração do mestrado implica o pagamento de uma propina suplementar de € 250.

15 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 917/2005 (2.ª série). — *Regulamentação da deliberação n.º 43/2004, de 20 de Outubro.* — Tornando-se necessário proceder à regulamentação da deliberação n.º 43/2004, de 20 de Outubro, que aprovou a criação de fundos de apoio ao estudante, determino o seguinte:

1.º

Quando dois ou mais membros do mesmo agregado familiar se mantenham na Universidade de Coimbra como estudantes de licenciatura, apenas um deles pagará a propina máxima, ficando os restantes sujeitos ao pagamento da propina mínima, salvaguardada a observância do aproveitamento escolar.

2.º

Para os efeitos da aplicação do número anterior, será o estudante com maior número de inscrições efectuadas a pagar a propina máxima.

3.º

Os estudantes que se encontrem na situação prevista no n.º 1 do presente despacho deverão, no acto da inscrição, fazer prova do grau de parentesco exigido pelo presente despacho e do aproveitamento escolar.

4.º

Os trabalhadores não docentes da Universidade de Coimbra a frequentar uma primeira licenciatura pagarão a propina mínima, salvaguardada a observância do aproveitamento escolar.

5.º

Para os efeitos da aplicação do número anterior, o estudante deverá apresentar, no acto da inscrição, documento comprovativo da sua situação de trabalhador da Universidade de Coimbra e do aproveitamento escolar.

6.º

A 3% dos melhores estudantes de cada curso será atribuído um prémio anual equivalente à diferença entre a propina máxima e a mínima.

7.º

Para os efeitos da aplicação do disposto no número anterior, far-se-ão dois contingentes, um englobando os alunos do 1.º ano e o outro englobando os restantes alunos que constituem o curso.

8.º

Os estudantes do 1.º ano serão seriados pela nota de entrada na Universidade.

No caso de empate, preferirá o estudante mais novo.

9.º

Os estudantes dos restantes anos serão seriados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- 1) Melhor média das classificações obtidas nas disciplinas frequentadas no ano lectivo anterior;
- 2) Melhor média das classificações obtidas em todas as disciplinas dos anos lectivos anteriores;
- 3) Maior número de disciplinas feitas.

Para os efeitos da obtenção da melhor média ponderada das classificações das disciplinas e do maior número de disciplinas, considerará-se uma disciplina anual equivalente a duas semestrais.

§ único. Só serão considerados os alunos que obtiverem aproveitamento em todas as disciplinas que constituem o plano curricular do ano lectivo anterior.

10.º

A seriação dos alunos, a realizar pelos serviços competentes, será feita até 31 de Janeiro do ano lectivo em curso e divulgada através de avisos a afixar nos locais habituais e de publicação na Internet.

11.º

Das listas de seriação podem os interessados apresentar reclamação, no prazo de 10 dias a contar a partir da data da afixação das mesmas.

12.º

A decisão sobre a reclamação compete ao reitor da Universidade e deve ser proferida no prazo de 10 dias após a recepção da mesma e comunicada por escrito ao reclamante.

13.º

Nos termos do n.º 5 da deliberação referida, estes benefícios serão acumuláveis em cada agregado familiar.

16 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 918/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 135/2003, de 10 de Dezembro, o curso de mestrado em Linguística Geral, criado pelo despacho n.º 36/94, dos Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 1994, alterado pelo despacho n.º 20 196/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 267, de 18 de Novembro de 1998, e ainda reformulado pelo despacho n.º 13 504/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de Junho de 2002, sofre as seguintes alterações:

O n.º 1 do artigo 3.º, os artigos 5.º e 7.º e ainda o anexo I passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso terá a duração máxima de dois anos lectivos, compreendendo no 1.º ano a frequência dos seminários previstos no anexo I. O 2.º ano será destinado à redacção e defesa da dissertação. Esta será elaborada no âmbito de um dos seminários frequentados com aproveitamento no 1.º ano do curso, de acordo com o estipulado nos artigos 12.º, 13.º e 14.º do regulamento dos mestrados da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. No 2.º ano funcionará, com periodicidade mensal, um seminário de orientação (três horas), no âmbito da preparação da dissertação, correspondente a 2 unidades de crédito.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso

Podem candidatar-se à matrícula no curso:

- Licenciados por instituições de ensino superior portuguesas em cursos cujo plano curricular comporte na área científica de Linguística o mínimo de seis disciplinas semestrais ou três anuais e que hajam obtido classificação final mínima de curso de 14 valores;
- Mediante parecer favorável da comissão científica do grupo de Estudos Românicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, licenciados por instituições de ensino superior estrangeiras, nomeadamente de países pertencentes à União Europeia e países de língua oficial portuguesa, em cursos que na área científica de Linguística comportem o mínimo seis disciplinas semestrais ou três anuais e que hajam obtido classificação final mínima de curso de 14 valores ou equivalente.

§ único. Excepcionalmente, mediante parecer favorável da comissão científica do grupo de Estudos Românicos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, poderão ser dispensados de apresentar classificação final mínima de 14 valores os candidatos com as habilitações mencionadas na alínea a) ou b) deste número desde que o respectivo currículo demonstre preparação científica julgada adequada à frequência do curso.

Artigo 7.º

Critérios de selecção

Os candidatos que satisfizerem as condições supramencionadas serão ordenados de acordo com os seguintes critérios:

- Classificação final de licenciatura;
- Número de disciplinas da área científica de Linguística em que o candidato obteve aprovação;
- Classificações obtidas nas disciplinas da área científica de Linguística;

d) Entrevista, em caso de necessidade de aprofundamento da apreciação curricular ou para efeitos de desempate.

22 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular

Seminários	Regime	Unidades de crédito
1.º ano		
Problemas Teóricos de Linguística Geral I ...	Semestral	3
Sociolinguística I	Semestral	3
Problemática da Análise do Discurso I	Semestral	3
Problemas Teóricos de Linguística Geral II	Semestral	3
Sociolinguística II	Semestral	3
Problemática da Análise do Discurso II ...	Semestral	3
2.º ano		
Seminário de orientação	Anual	2

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 919/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 22 de Dezembro de 2004, por delegação do reitor:

Doutora Ana Cristina de Brito Almeida Sampaio Cruz, professora auxiliar, com agregação, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — nomeada professora associada com agregação da mesma Faculdade, com efeitos à data da publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *David Xavier*.

Despacho (extracto) n.º 920/2005 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 16 de Dezembro de 2004, por delegação do reitor:

Cidália Maria Sousa Simões Ferreira, auxiliar administrativa do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — reclassificada, nos termos dos artigos 4.º, 6.º, n.º 1, 7.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de auxiliar técnico, escalão 1, índice 199, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data de aceitação do lugar.

Elvira Coelho de Oliveira Dias, auxiliar administrativa do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — reclassificada, nos termos dos artigos 4.º, 6.º, n.º 1, 7.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de auxiliar técnico, escalão 1, índice 199, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data de aceitação do lugar.

Maria da Conceição Silva Carita, auxiliar administrativa do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — reclassificada, nos termos dos artigos 4.º, 6.º, n.º 1, 7.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de auxiliar técnico, escalão 1, índice 199, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data de aceitação do lugar.

Maria Fernanda Cruz Oliveira, auxiliar administrativa do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — reclassificada, nos termos dos artigos 4.º, 6.º, n.º 1, 7.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de auxiliar técnico, escalão 1, índice 199, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data de aceitação do lugar.

Maria de Lurdes Coelho Roque Alves, auxiliar administrativa do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — reclassificada, nos termos dos artigos 4.º, 6.º, n.º 1, 7.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de auxiliar técnico, escalão 1, índice 199, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data de aceitação do lugar.

Maria de Lurdes Conceição Pereira, auxiliar administrativa do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — reclassificada, nos termos dos artigos 4.º, 6.º, n.º 1, 7.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de

auxiliar técnico, escalão 4, índice 228, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data de aceitação do lugar. Maria do Socorro Fernandes Fenha, auxiliar administrativa do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — reclassificada, nos termos dos artigos 4.º, 6.º, n.º 1, 7.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de auxiliar técnico, escalão 1, índice 199, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data de aceitação do lugar. Natércia da Conceição Paulo Matias Costa, auxiliar administrativa do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — reclassificada, nos termos dos artigos 4.º, 6.º, n.º 1, 7.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de auxiliar técnico, escalão 1, índice 199, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data de aceitação do lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *David Xavier*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 921/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 17 de Dezembro de 2004:

Doutor Sérgio Montenegro Miguel Grácio, professor auxiliar, com nomeação definitiva, desta Faculdade — autorizada a nomeação definitiva como professor associado, considerando-se exonerado do anterior lugar.

23 de Dezembro de 2004. — O Director, *Jorge Crespo*.

Despacho n.º 922/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 21 de Dezembro de 2004:

Doutor Luís António Vicente Baptista, professor auxiliar, com nomeação definitiva, desta Faculdade — autorizada a nomeação definitiva, como professor associado, considerando-se exonerado do anterior lugar.

23 de Dezembro de 2004. — O Director, *Jorge Crespo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 300/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Maria Luísa Botelho Cardoso Hilário, assistente administrativa principal do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, assistente administrativa especialista do quadro do mesmo Instituto, ficando desligada do cargo anterior a partir da data da aceitação do novo cargo.

Joaquim João Bárbara Chorão, assistente administrativo principal do Instituto Politécnico de Lisboa, em comissão de serviço extraordinária, afecto ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa — nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, ficando desligado do cargo anterior a partir da data da aceitação do novo cargo.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *Oscar Soares Barata*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 923/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 23 de Dezembro de 2004:

Licenciado João Luís Pires Ribeiro — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para o lugar de estagiário, com vista ao posterior provimento de um lugar de técnico

superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*.

3 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 924/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Agosto de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Fernando Paulo Oliveira Magalhães — autorizada a contratação como equiparado a assistente (2.º triénio), em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação e na Escola Superior de Enfermagem deste Instituto, respectivamente de sete e cinco horas lectivas semanais, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto de 2005.

Susana Margarida Rodrigues Custódio — autorizada a contratação como equiparada a assistente (1.º triénio), em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação e na Escola Superior de Enfermagem deste Instituto, respectivamente de quatro e oito horas lectivas semanais, com efeitos a partir de 1 de Setembro a 31 de Agosto de 2005.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

Editai n.º 79/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conjugado com as demais disposições legais em vigor, faz-se público que, por despacho de 14 de Outubro de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, está aberto concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no *Diário da República*, para o preenchimento de uma vaga de professor-coordenador da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico existente no quadro de pessoal desta Escola, aprovado pela Portaria n.º 472/99, de 29 de Junho. No preenchimento desta vaga observar-se-á o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — O concurso é aberto para a área científica de Administração em Enfermagem.

3 — O concurso é válido até ao preenchimento da vaga a que se refere o presente edital.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento e as regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal docente da carreira do ensino superior politécnico.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento solicitando a admissão a concurso e dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, Avenida do Brasil, 53-B, 1700-063 Lisboa, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido de forma a dar entrada na Escola até ao último dia do prazo de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e telefone);
- Graus académicos e respectiva classificação final;
- Categoria profissional;
- Identificação do concurso a que se candidata e do *Diário da República* que publica o presente edital;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificados referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documentos comprovativos de estar nas condições exigidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Cinco exemplares da lição — planificação e desenvolvimento dos conteúdos — a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico do candidato, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7.3 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) do n.º 7.2, desde que constem do seu processo individual.

8 — As provas de concurso são as constantes do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

9 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos a capacidade científica, técnica e pedagógica revelada para o desempenho das funções de professor-coordenador na área/vertente para que é aberto o concurso.

10 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de *Aprovado* e *Recusado*, de acordo com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega de documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

13 — Os candidatos serão notificados, no prazo de três dias, do despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

14 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Manuela Gêaldes Gândara Janeiro Salvado, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Vogais efectivos:

Maria Brites Camacho Cardoso, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Maria Fernanda Gaspar Brites, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Jorge Correia Jesuino, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais suplentes:

Maria José Baltazar dos Reis de Pinto Gouveia, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Faro.
 Maria Etelvina Braz Tojal Pinheiro, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

16 — No caso de impedimento, o presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Gêaldes Gândara Janeiro Salvado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem de São João

Aviso n.º 301/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de 23 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para recrutamento de um técnico superior de 2.ª classe (estagiário), da carreira técnica superior.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e despacho n.º 336/2004, de 8 de Janeiro, do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Janeiro de 2004.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é genericamente o especificado no mapa i anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, cabendo-lhe ainda elaborar estudos e pareceres de apoio à gestão. As funções serão desempenhadas nos serviços financeiros.

5 — São condições de preferência a experiência em gestão orçamental, experiência na aplicação do Plano Oficial de Contabilidade — Educação (enquadramento, regimes, orçamento, realização de despesa e receitas) e elaboração da conta de gerência.

6 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no regulamento de estágio, aprovado por deliberação do conselho directivo, que se publica em anexo.

7 — Vencimento, local e condições de trabalho:

7.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública, sendo o vencimento o resultante da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, correspondente ao índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.2 — O local de trabalho é nas instalações da referida Escola.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão ser opositores os candidatos vinculados à função pública que satisfaçam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e possuam formação adequada.

9 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos gerais;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores: habilitações académicas de base, formação profissional e experiência profissional.

9.1.1 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.1.2 — Constitui condição de preferência a experiência na área financeira.

9.2 — Provas de conhecimento — visam avaliar o nível dos conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos.

9.2.1 — A prova de conhecimentos gerais a realizar é escrita, de natureza teórica, com a duração de uma hora e trinta minutos, valorada de 0 a 20 valores, e versará os temas constantes do programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a saber:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Deontologia do serviço público — Decretos-Leis n.ºs 184/89, de 2 de Junho, e 413/93, de 23 de Dezembro, e «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública» (Secretariado para a Modernização da Administração); Medidas de modernização administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

Sistemas de qualidade em serviços públicos — Decreto-Lei n.º 166-A/99, de 13 de Maio;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso:

Estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico — Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;

Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de São João — Despacho Normativo n.º 14/2000, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 2000.

9.2.2 — A prova de conhecimento é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.

9.2.3 — A documentação base essencial à realização da prova de conhecimento consta do presente aviso.

9.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, das provas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por estes.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a mesma Escola, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, atendo-se neste último caso à data do registo.

12.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, número e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitação académica;
- Indicação da categoria e natureza do vínculo que detém e serviço a que pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Menção expressa de todos os documentos apresentados em anexo ao requerimento.

12.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia ou certificado comprovativo das habilitações académicas;
- Fotocópia ou certificados comprovativos de acções de formação frequentadas;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Currículo profissional detalhado e devidamente assinado, com indicação, designadamente, das tarefas e funções exercidas e correspondentes períodos;
- Declaração do serviço de origem da qual constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais para admissão a concurso, constantes do artigo 29.º do referido decreto-lei;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.3 — É suficiente a instrução da candidatura a que se refere o número anterior com fotocópias simples, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

12.4 — Todos os elementos a apresentarem pelos candidatos que revistam a natureza de declarações ou prova deverão ser confirmados pelos serviços que os emitiram.

13 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A publicação da relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixada no local referido no n.º 12 deste aviso.

15 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas definições previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Composição do júri:

Presidente — Célia Samarina Vilaça de Brito Santos, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Vogais efectivos:

Maria Rosa Moreira Duarte Morais, assessora principal do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil, S. A.
Darcília Maria Silva Pereira Rocha, técnica superior de 1.ª classe do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Júlio Augusto Pires Quintela Coelho, técnico superior de 1.ª classe do ISSS do Porto.
Domingos Fernando Vilela Costa, técnico superior de 1.ª classe do ISSS do Porto.

23 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo,
Paulo José Parente Gonçalves.

ANEXO

Por deliberação do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de 23 de Dezembro de 2004, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é aprovado o regulamento de estágio para ingresso na carreira técnica superior da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Regulamento de estágio para ingresso na carreira técnica superior da Escola Superior de Enfermagem de São João

CAPÍTULO I

Âmbito de aplicação e objectivos

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se aos estagiários da carreira técnica superior da Escola Superior de Enfermagem de São João, de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

Artigo 2.º

Objectivos

O estágio tem como objectivo a preparação e formação dos estagiários com vista ao desempenho eficaz e competente das funções para que foram recrutados e a avaliação da respectiva capacidade de adaptação.

CAPÍTULO II

Da realização do estágio

Artigo 3.º

Duração do estágio

O estágio tem a duração de um ano.

Artigo 4.º

Programa do estágio

O programa do estágio será aprovado pelo conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João, sob proposta do júri de estágio referido na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, de onde constarão, designadamente:

- A indicação do serviço;
- O guião do relatório final;
- As datas de entrega do relatório e da sua apreciação, discussão e classificação.

Artigo 5.º

Das matérias de estágio

A matéria de estágio abrangerá toda a área funcional para a qual o concurso seja aberto.

Artigo 6.º

Orientador de estágio

1 — O orientador de estágio é designado por despacho da entidade que autorizou a abertura de concurso.

2 — Ao orientador de estágio compete:

- Acompanhar o desenvolvimento do estágio, atribuindo aos estagiários tarefas gradativamente de maior dificuldade e responsabilidade;
- Definir as acções de formação complementar necessárias à adaptação e desempenho das respectivas funções e propor ao júri a sua inclusão no plano de estágio;

- c) Avaliar o resultado das acções de formação frequentadas pelo estagiário, através da sua capacidade de aplicação das aprendizagens no exercício das respectivas funções;
- d) Atribuir a classificação de serviço relativa ao período de estágio.

3 — O orientador do estágio integrará o júri respectivo como membro efectivo.

Artigo 7.º

Plano de estágio

1 — O estágio compreenderá as fases de integração e teórico-prática.

2 — A fase de integração destina-se ao estabelecimento de um contacto inicial com os serviços, concretizando-se num processo de acolhimento que deverá abranger o conhecimento das atribuições e estruturas da Escola Superior de Enfermagem de São João, competências e funcionamento dos serviços e proporcionar uma visão geral dos direitos e deveres dos funcionários da Administração Pública.

3 — A fase teórico-prática, a decorrer no serviço onde o estagiário irá desempenhar as suas funções e sob a orientação do respectivo orientador, destina-se a:

- a) Proporcionar ao estagiário uma visão mais detalhada da competência do serviço em que é colocado e da sua articulação com os restantes serviços e fornecer conhecimentos básicos indispensáveis ao exercício das respectivas funções;
- b) Contribuir para a aquisição da metodologia de trabalho e de estudo, com vista a um desenvolvimento e actualização permanentes;
- c) Proporcionar a aprendizagem pela execução de tarefas que lhe serão distribuídas;
- d) Servir para avaliar a capacidade de adaptação à função.

CAPÍTULO III

Do júri de estágio

Artigo 8.º

Constituição e funcionamento

1 — A avaliação e classificação final compete a um júri designado para o efeito pelo conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João.

2 — O júri é constituído por um presidente, por dois vogais efectivos e por dois vogais suplentes.

Artigo 9.º

Competência

Compete, designadamente, ao júri de estágio:

- a) Elaborar o plano de estágio;
- b) Fornecer a documentação e a informação adequadas aos estagiários;
- c) Reunir com os estagiários sempre que tal se mostre necessário;
- d) Atribuir a classificação final;
- e) Exercer as demais competências que serão atribuídas nos termos da lei geral e do presente regulamento.

CAPÍTULO IV

Da avaliação e classificação final

Artigo 10.º

Elementos de avaliação

A avaliação e classificação final terá em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário e a classificação de serviço relativa ao período de estágio e dos cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

Artigo 11.º

Relatório de estágio

1 — O relatório de estágio deverá ser apresentado ao júri de avaliação final até 30 dias úteis contados a partir do final do período de estágio.

2 — O júri apreciará o relatório e discuti-lo-á com o estagiário de forma a avaliar a experiência e os conhecimentos profissionais adquiridos no estágio e necessários ao exercício do cargo a preencher.

3 — Da avaliação do relatório de estágio constituem parâmetros de ponderação obrigatória a estruturação, o conteúdo técnico-científico, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza da exposição.

4 — A nota final será dada na escala de 0 a 20 valores.

Artigo 12.º

Classificação de serviço

A classificação de serviço, a atribuir durante o período de estágio, deverá observar as regras respectivas na lei geral, com as necessárias adaptações.

Artigo 13.º

Classificação e ordenação final

1 — A nota do estagiário resulta da média aritmética simples ou ponderada das notas obtidas na classificação de serviço, no relatório de estágio e no(s) curso(s) de formação, caso se tenha(m) realizado.

2 — Compete ao júri estabelecer critérios de desempate sempre que se verifique igualdade de classificação final.

3 — Não se considera aprovado o estagiário que tiver obtido classificação inferior a *Bom* (14 valores).

Artigo 14.º

Homologação, publicação e recurso da lista de classificação final

Em matéria de homologação, publicação e recurso da lista de classificação final aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública.

Edital n.º 80/2005 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 Julho, e demais disposições legais aplicáveis, torna-se público que, por despacho de 23 de Dezembro de 2004 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João, sob proposta do conselho científico de 24 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental de acesso para preenchimento de dois lugares vagos da categoria de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal desta Escola.

2 — Poderão ser admitidos a concurso os candidatos que se encontrem nas condições estabelecidas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — O concurso é aberto para a área das Ciências de Enfermagem.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de São João e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.

6 — O vencimento obedece à tabela remuneratória da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do júri, dele constando os seguintes elementos do candidato:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone de contacto);
- b) Identificação do concurso mediante a referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado este edital;
- c) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

8 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade;
- b) Certidão do registo criminal;
- c) Atestado médico referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Documento comprovativo do vínculo da função pública e de que possui, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria de assistente;
- f) Diploma, ou certificado, com a classificação final, que comprove a obtenção de um diploma de estudos graduados ou a habilitação com o grau de mestre;
- g) Certificados de todos os cursos conferentes de grau académico com que o candidato esteja habilitado, em que conste a classificação final;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- i) Outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício das funções de professor-adjunto.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso

de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma.

10 — Aos candidatos que venham exercendo funções na Escola Superior de Enfermagem de São João é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a g) do n.º 7 e da declaração referida no número anterior, desde que constem do seu processo individual.

11 — O requerimento e os documentos referidos nos números anteriores devem ser entregues na Escola Superior de Enfermagem de São João, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, pessoalmente, durante as horas de expediente, ou enviados pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

12 — A selecção e ordenação dos candidatos resultará da apreciação do *curriculum vitae* e terá por base os seguintes critérios:

- a) Formação/habilitação académica;
- b) Actividade docente;
- c) Adequação do candidato ao projecto educativo da Escola Superior de Enfermagem de São João;
- d) Divulgação de trabalhos.

13 — O despacho de admissão ou de não admissão ao concurso será afixado no átrio da Escola Superior de Enfermagem de São João. A lista com o resultado final será afixada no mesmo local, após a publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

14 — O incumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri reserva a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal considerar necessário.

17 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas do vício de forma.

18 — O concurso é válido exclusivamente para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Paulo José Parente Gonçalves, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Vogais:

Ana Maria Guedes Lameiras Mendes Alves, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Maria Cândida Morato Pires Koch, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de São João.

23 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, Paulo José Parente Gonçalves.

Edital n.º 81/2005 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais aplicáveis, torna-se público que, por despacho de 26 de Novembro de 2004 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João, sob proposta do conselho científico de 23 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas de acesso a um lugar vago na categoria de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal docente desta Escola.

2 — Poderão ser admitidos a concurso os candidatos que se encontrem nas condições estabelecidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — O concurso é aberto para a área das Ciências de Enfermagem.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de São João e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.

6 — O vencimento obedece à tabela remuneratória da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do júri, dele constando os seguintes elementos do candidato:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone de contacto);

- b) Identificação do concurso mediante a referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado este edital;

- c) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

8 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade;
- b) Certidão do registo criminal;
- c) Atestado médico referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Documento comprovativo do vínculo à função pública e de que possui, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria de professor-adjunto;
- f) Certificado da licenciatura e de outros cursos conferentes de grau académico, em que conste a classificação final;
- g) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 Julho. O documento de suporte desta prova não deverá exceder as 30 páginas, excluindo anexos;
- h) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 Julho;
- i) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 Julho.

9 — Os candidatos nas condições previstas no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 Julho, estão dispensados da apresentação dos elementos referidos na alínea i) do número anterior, devendo, em alternativa, apresentar o resumo da tese de doutoramento ou de dissertação apresentada.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma.

11 — Aos candidatos que venham exercendo funções na Escola Superior de Enfermagem de São João é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a f) do n.º 7 e da declaração referida no número anterior, desde que constem do seu processo individual.

12 — O requerimento e os documentos referidos nos números anteriores devem ser entregues na Escola Superior de Enfermagem de São João, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, pessoalmente, durante as horas de expediente, ou enviadas pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

13 — A selecção e ordenação dos candidatos resultará da apreciação das provas públicas constantes do artigo 26.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

14 — O despacho de admissão ou de não admissão ao concurso será afixado no átrio da Escola Superior de Enfermagem de São João. A lista com o resultado final será afixada no mesmo local, após a publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

15 — O incumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — O júri reserva a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal considerar necessário.

18 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas do vício de forma.

19 — O concurso é válido exclusivamente para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Paulo José Parente Gonçalves, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Vogais:

Abel Avelino de Paiva e Silva, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Ana Leonor Alves Ribeiro, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de São João.

Maria Manuela Ferreira Pereira Silva Martins, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

23 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, Paulo José Parente Gonçalves.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 925/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Setembro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Joana Isabel Pinto Coelho — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Outubro de 2004 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, para esta categoria.

Por despacho de 29 de Setembro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Luís Filipe Gonçalves Boavida — contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação e a tempo parcial (30 %), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Outubro de 2004 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, para esta categoria.

António Manuel Alves Cúrdia — contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação e a tempo parcial (40 %), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Outubro de 2004 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2004. — O Vice-Presidente, António Pires da Silva.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 302/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, de um lugar na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 247/91, de 10 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada a sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, para a Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, 4900-367 Viana do Castelo, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Referência ao concurso a que se candidata.

6.2 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e, ainda, a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
- b) Certificado de habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, donde constem a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário ou agente, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- e) Documentos comprovativos das classificações de serviço nos termos das alíneas a) ou b) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia de documento.

8 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo estão dispensados da apresentação dos documentos que aleguem constar ou constem dos respectivos processos individuais.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no átrio dos serviços centrais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, ao Jardim de D. Fernando, em Viana do Castelo, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

11 — A convocatória para a entrevista profissional de selecção será efectuada por via postal.

12 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

14 — O candidato com deficiência abrangido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tem preferência em igualdade de classificação, prevalecendo esta sobre qualquer outra preferência legal.

15 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:
 Presidente — Mestre José Manuel Gonçalves Pires, professor-adjunto e vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo. Vogais efectivos:

Licenciado José Manuel dos Prazeres Faria Luciano, secretário da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Alfredo Alberto Lopes Alves, técnico profissional especialista principal de BD da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Abílio Lima de Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 926/2005 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Outubro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Paulo Alexandre Mendes Ribeiro Eira — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação/Pólo de Lamego, com efeitos à data de 12 de Outubro de 2004 e até 31 de Agosto de 2005, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração correspondente ao índice 100 do vencimento de assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade.

21 de Dezembro de 2004. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Rectificação n.º 57/2005. — Por a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 23 de Dezembro de 2004, a p. 19 106, se encontrar incorrecta rectifica-se que onde se lê:

«Licenciada Carla Alexandra Martins Santos Leal — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com efeitos à data de 1 de Setembro de 2004, por dois anos, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração correspondente ao índice 100 do vencimento de assistente do 1.º triénio, em tempo integral.»

deve ler-se:

«Licenciada Carla Alexandra Martins Santos Leal — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com efeitos à data de 10 de Setembro de 2004, por dois anos, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração correspondente ao índice 100 do vencimento de assistente do 1.º triénio, em tempo integral.»

29 de Dezembro de 2004. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.

Hospital José Joaquim Fernandes, S. A.

Despacho n.º 927/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., de 23 de Dezembro de 2004:

Fausto José Martins Graça Barata, assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal médico deste Hospital — autorizado a praticar o regime de trabalho em tempo completo (trinta e cinco horas semanais) a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Régio*.

Despacho n.º 928/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., de 23 de Dezembro de 2004:

Maria José Raposo Espanhol Brito, enfermeira especialista — autorizada a renovação do regime de horário acrescido (quarenta e

duas horas semanais), a partir de 19 de Fevereiro de 2004, pelo período de seis meses. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Régio*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 82/2005 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.ª Carla Pinto Faria, cédula profissional n.º 16 617-L, advogada na comarca de Lisboa, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 83/2005 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Carlos Alberto Sá Correia, cédula profissional n.º 1533-C, advogado na comarca de Tomar, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 84/2005 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Carlos Antunes de Carvalho, cédula profissional n.º 12 444-L, advogado na comarca de Cascais, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 85/2005 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Carlos Canelas Costa, cédula profissional n.º 11 994-L, advogado na comarca de Oeiras, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 86/2005 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Carlos de Sousa Magalhães, cédula profissional n.º 5518-P, advogado na comarca do Porto, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício da advocacia, tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹		CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
1.ª série	154	E-mail 50	15,50	Assinante papel ²	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série	154	E-mail 250	46,50			
3.ª série	154	E-mail 500	75	INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)		
1.ª e 2.ª séries	288	E-mail 1000	140	1.ª série	120	
1.ª e 3.ª séries	288	E-mail+50	26	2.ª série	120	
2.ª e 3.ª séries	288	E-mail+250	92	3.ª série	120	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407	E-mail+500	145	INTERNET (IVA 19%)		
Compilação dos Sumários	52	E-mail+1000	260	Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos)	100	ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)		100 acessos	96	120
		100 acessos	35	250 acessos	216	270
		250 acessos	70	500 acessos	400	500
		500 acessos	120	Ilimitado individual ⁴		
		N.º de acessos ilimitados até 31-12	550			

¹ Ver condições em <http://www.inc.mpt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29